

Pregão Eletrônico

27/2023

Processo Administrativo nº059/2023

Protocolo nº 4097/2023

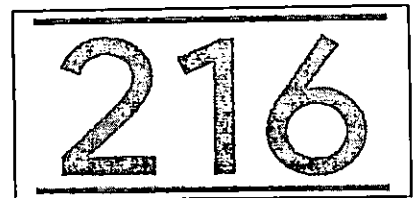
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 09/05/2023

Horário: 09h00min

Volume 03



Material Hospitalar

Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 - PROTOCOLO 4097/2023 - Processo Administrativo nº. 59/2023

PROPOSTA COMERCIAL

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. – Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item 09: Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25 x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.

Qtd.: 10 und.

Marca/modelo: Renascer

Preço unitário: R\$ 600,00

Preço total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Item 18: Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm - 3,5mm - 4,0mm - 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte. Contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.

Qtd.: 14 und.

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com



Material Hospitalar

Marca/modelo: MD Mark II

Preço unitário: R\$ 248,35

Preço total: R\$ 3.476,90

Valor total da proposta: R\$ 9.476,90 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

Telefone Fixo n.º: (51) 3025 4505

Fax n.º: Não existe mais

Telefone Celular n.º: (51) 99387 8569

E-mail: licitacao1@216mh.com.br

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente
CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional

Anvisa Divulga

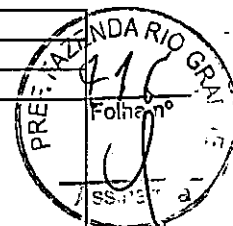
Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

**Detalhe do Produto: OTOSCÓPIO MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OTOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	OTOSCOPIO MARK II		
	OTOSCOPIO OMNI 3000		
	OTOSCOPIO VISIO 2000		
Registro:	80070210012		
Processo:	25351.742530/2009-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Empresa

Produtos

Novidades

Contato

[Home](#) > [Linha Médica](#) > [Exames Físicos](#) > [Otoscópio](#)

Otoscópio Mark II MD

O MARK II é um Otoscópio clássico com iluminação direta de alta qualidade.

QUERO COMPRAR



Empresa

Produtos

Novidades

Contato



Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação
Cabeça inteiramente metálica com lente removível
Campo de visão com aumento de 4 vezes
Iluminação de alto brilho, com excelente nitidez da imagem
Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional)
Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos, descartáveis e reutilizáveis
Fácil substituição da lâmpada
Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança
Reostato para controle de intensidade da luz
Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo "C"



Acessórios

05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) MD
01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios MD

Benefícios

Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação.
Cabeça inteiramente metálica com lente removível.
Campo de visão com aumento de 4 vezes.
Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável.

Especificações Técnicas

Transmissão da Luz:	Direta
Lâmpada:	Xenon Halógena 2.5V
Material da Cabeça:	Metal
Material do Cabo:	Metal
Acabamento do Cabo:	Recartilhado



Empresa

Produtos

Novidades

Contato



Comprimento Total:

185cm

Peso Total:

205g

Garantia do equipamento:

1 ano



Certificações

ANVISA: 80070210012

FDA U.S. – Food and Drug Administration

CE 0120

ISO13485

ISO9001

Conheça Também

Ad



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207169450

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200194103

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PORTO ALEGRE

Local

28 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

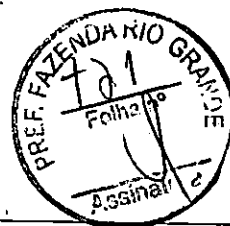
pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

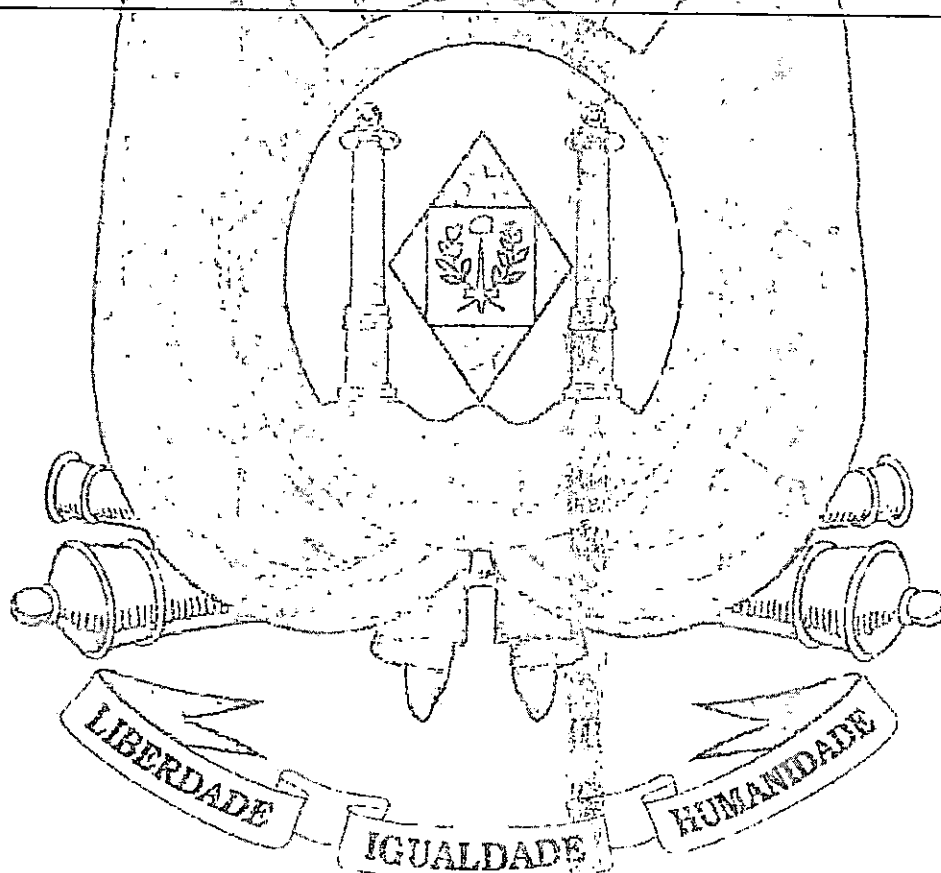
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.810-1	RSP2200194103	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular,

ALEXANDRE PIRES BELEM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1049421223 emitida pela SSP/PC-RS e do CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Grão Para, nº 216, bairro Menino Deus, CEP 90.850-170;

CLARA REBELLO BELEM, brasileira, solteira, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 6127639844 emitida pela SSP/RS e do CPF nº 876.259.110-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Frederico Etzberger, nº 207, bairro Nonoai, CEP 91.720-510;

Sócios da empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.631.700/0001-51, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito à Rua Grão Para, nº 216, bairro Menino Deus, CEP: 90.850-170, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207169450, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: É alterado o objeto da sociedade para:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de material médico;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

SEGUNDA: As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ALEXANDRE PIRES BELEM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1049421223 emitida pela SSP/PC-RS e do CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Grão Para, nº 216, bairro Menino Deus, CEP 90.850-170 e **CLARA REBELLO BELEM**, brasileira, solteira, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 6127639844 emitida pela SSP/RS e do CPF nº 876.259.110-04, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Frederico Etzberger, nº 207, bairro Nonoai, CEP 91.720-510, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12



CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objetivo e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social é: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade está localizada na Rua Grão Para, nº 216, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS - CEP 90.850-170

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social será:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de material médico;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CAPÍTULO II
Do Capital das Quotas

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente nacional na data da assinatura do contrato social é assim distribuído aos sócios:

Sócia	%	Quotas	Valor em R\$
CLARA REBELLO BELEM	10%	10	R\$ 2.000,00
ALEXANDRE PIRES BELEM	90%	90	R\$ 18.000,00
TOTAL	100%	100	R\$ 20.000,00

Paragrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12



Paragrafo terceiro: Verificada a mora, poderá, por decisão do outro sócio, tomar para si ou transferir, para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Paragrafo quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios participam dos lucros e das perdas na proporção das respectivas quotas.

Paragrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III **Da Administração**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ALEXANDRE PIRES BELEM**, que responderá pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, de forma individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo primeiro: O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Paragrafo segundo: O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Paragrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma da prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

Paragrafo quarto: O administrador responderá perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador fica obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.



CAPÍTULO IV **Das Reuniões**



CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelo administrador.

Paragrafo primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Paragrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Paragrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Paragrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objetivo dela.

Paragrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Paragrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

CAPÍTULO V **Das Deliberações dos Sócios**

CLÁUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.



CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o artigo 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte ou Exclusão de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de "cujos", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados de "cujos", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode ser excluído o sócio, quando entender o outro que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

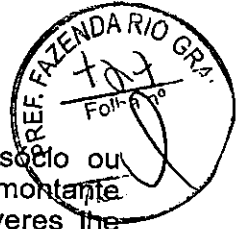


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 218 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12



Paragrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão do outro sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vendendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Paragrafo quarto: Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade

CAPÍTULO VII **Do Exercício Social**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

Paragrafo primeiro: Anualmente em 31 de dezembro, será levando o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Paragrafo segundo: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

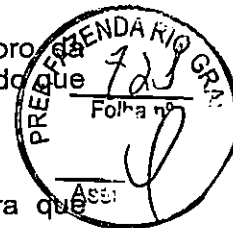
Paragrafo terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII **Disposições Finais**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram formalmente não estarem inclusos nos crimes previstos ao disposto no artigo 1.011, paragrafo 1º da Lei 10.406.02,

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



E por estarem, assim justos e contratados, assinam a presente para que produza efeitos legais.

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE PIRES BELEM

CLARA REBELLO BELEM



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

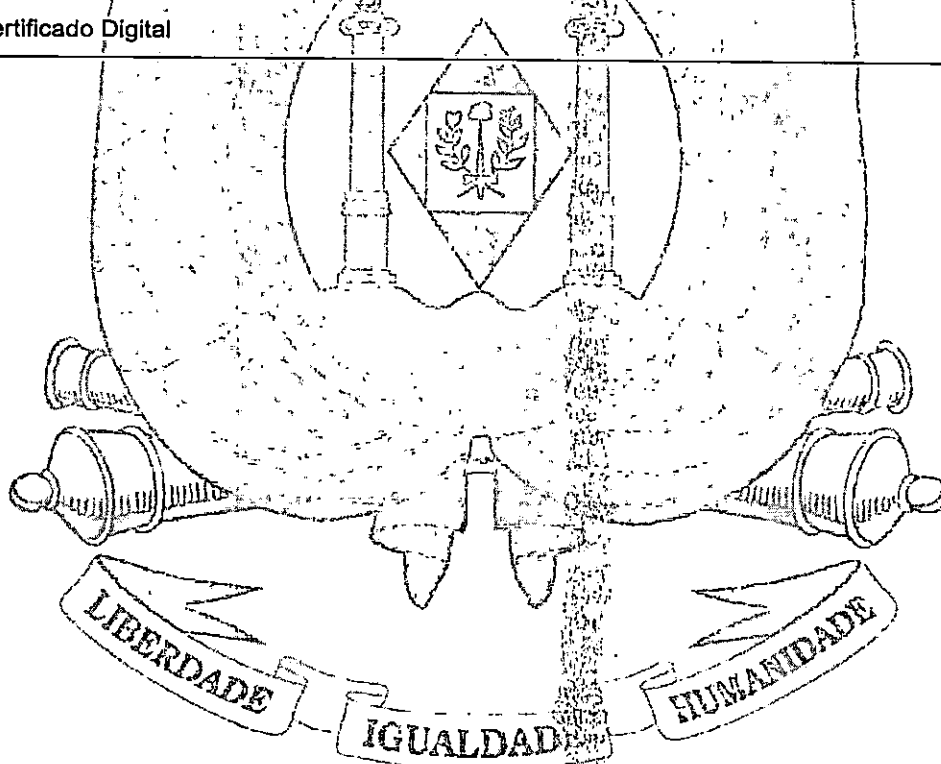
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.810-1	RSP2200194103	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
876.259.110-04	CLARA REBELLO BELEM	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 15.631.700/0001-51 e protocolado sob o número 22/030.810-1 em 07/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8184867, em 10/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

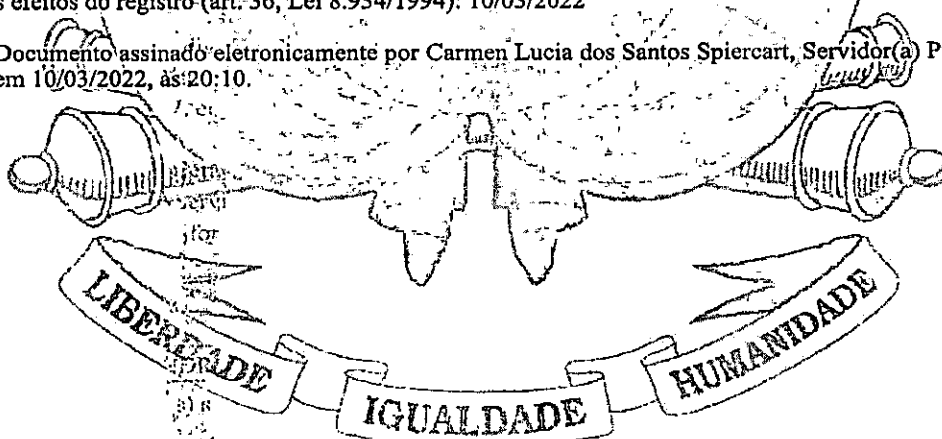
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.162.880-49	ALEXANDRE PIRES BELEM	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
876.259.110-04	CLARA REBELLO BELEM	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2022, às 20:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/030.810-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

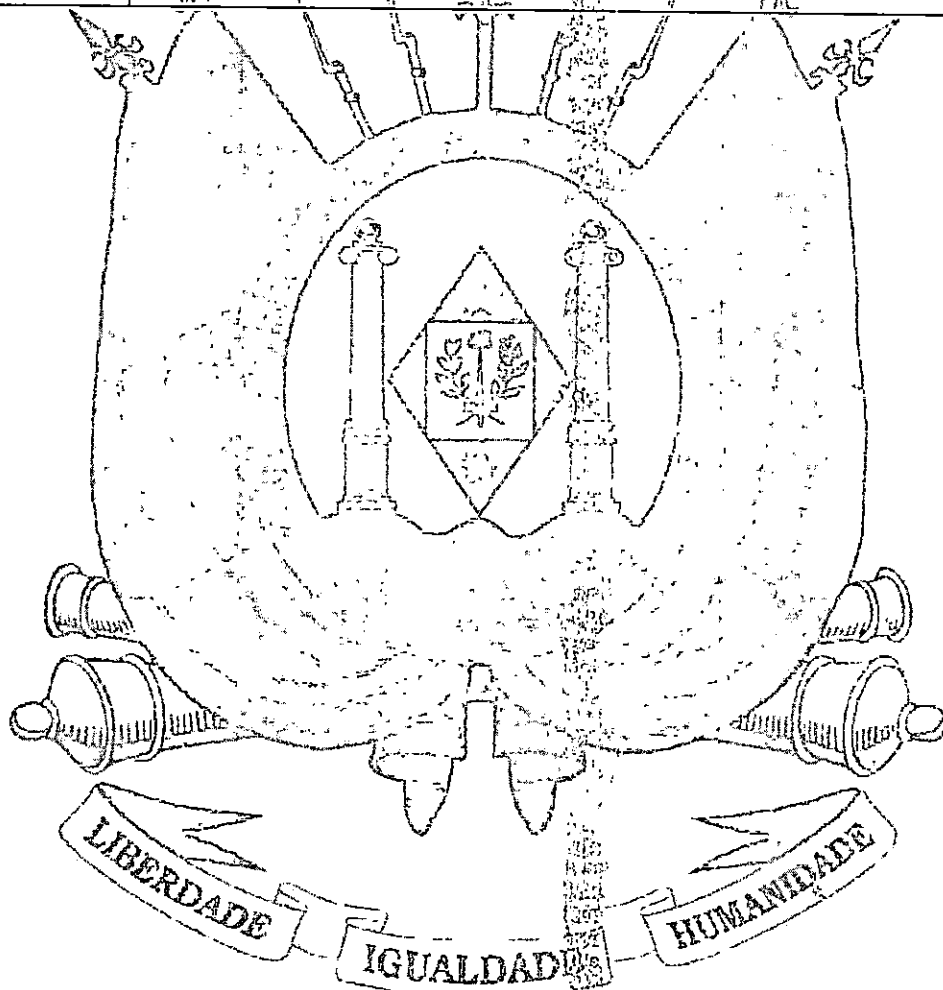


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 10 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8184867 em 10/03/2022 da Empresa 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151 e protocolo 220308101 - 07/03/2022. Autenticação: C96B65652393F4F7A398D87D6733EF122B53EB0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/030.810-1 e o código de segurança 8d17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 1047471223

DATA DE EXPEDICAO: 23/08/1993

NOME: ALEXANDRE PIRES BELEM

PAIS: BRASIL

UF: RORAIMA

MUNICIPIO:

ENDEREÇO: RUA

DATA DE NASCIMENTO:

15/07/1970

CIDADE: PORTO ALBERTO RS

CEP: 72000-000

500500



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGÃO DIREITO

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 876.259.110-04 DNI

REGISTRO GERAL 6127639844

REGISTRO CIVIL

C.NASC PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA

MATRÍCULA: 100024 01 55 2002 1 00549 151 0232020 16

OBSERVAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO



500503

Katia Rosane Reolon Bittencourt

ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

CLARA REBELLO BELEM

FILIAÇÃO

ALEXANDRE PIRES BELEM

TIENE DE OLIVEIRA REBELLO

DATA NASCIMENTO

20/07/2002

ORGAO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



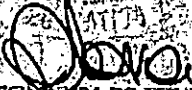
NOME
CLARA REBELLO BELEM

FILIAÇÃO
ALEXANDRE PIRES BELEM

TIENE DE OLIVEIRA REBELLO

DATA NASCIMENTO 20/07/2002 ORGAO EXPEDIDOR SSP FATOR RH

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

500503

ASSINATURA DA DIRETORA
Kaua Rosane Reolon Bilencont

2 VIA

CNH

CERT. MILITAR

NIS/PIS/PASEP

T. ELEITOR

OBSERVAÇÃO

MATRÍCULA: 100024-01-55 2002 1 00549-151-0232020 16

C NASC. PORTO ALEGRE, RS 2ª ZONA

REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 61227639844

DNI

CNPJ 876.259.110-04

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CPS

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.631.700/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012

NOME EMPRESARIAL
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE,
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R. GRAO PARA

NÚMERO
216

COMPLEMENTO

CEP
90.850-170

BAIRRO/DISTRITO
MENINO DEUS

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3062-5567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

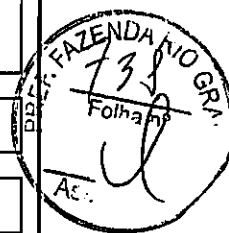
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 13:54:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.631.700/0001-51**Razão****Social:**

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço:

R GRAO PARA 216 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90850-170

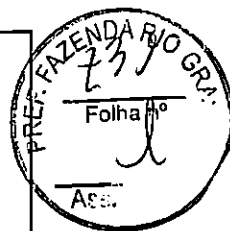
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023**Certificação Número:** 2023042902110455025090

Informação obtida em 05/05/2023 15:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:23 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **9B85.C15C.18B1.73FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ base: **15.631.700/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23541202**
Autenticação: **33655645**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/06/2023**

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 28 de abril de 2023.

Certidão emitida em 05/05/2023 às 16:32:53, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **15.631.700/0001-51** e o código de autenticidade **16D7AAA61A82**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.631.700/0001-51

Certidão nº: 8296997/2023

Expedição: 25/02/2023, às 09:29:35

Validade: 24/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151, Endereço - RUA GRAO PARA 216.

15 de maio de 2023, às 15:58:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ec659f0986efbd449f4a89cb003586a0**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 216-Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº. 15631700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre – RS., forneceu à empresa Residencial Villa Del Sol, CNPJ nº. 10414055/0001-00, sediada à Rua Sinke, 139 Bairro Santa Teresa, em Porto Alegre – RS., os produtos abaixo especificados:

- 02 (dois) Carros Curativos
- 04 (quatro) Cadeiras de Rodas
- 02 (dois) Eletroestimuladores para fisioterapia.
- 01 (um) Turbilhão de Fisioterapia
- 04 (quatro) Andadores

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

RESIDENCIAL VILLA DEL SOL

CNPJ 10414055/0001-00

RUA SINKE Nº139 MENINO DEUS PORTO ALEGRE – RS

10.414.055/0001-00
RESIDENCIAL GERIÁTRICO
VILLA DEL SOL LTDA.
Rua Sinke, 139
B. Santo Antônio - CEP 90.840-150
Porto Alegre - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

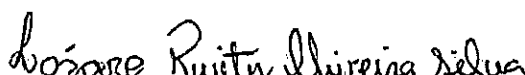


Atestamos para os devidos fins, que a Empresa 216 – Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº. 15.631.700/0001-51, sediada na Rua Grão Pará, 216 em Porto Alegre - RS., forneceu ao Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis, CNPJ: 12.251.090/0001-72, situada na Avenida Major João Joaquim de Lima nº13, Setor Jardim das Oliveiras, Serranópolis – GO os produtos abaixo especificados:

16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM GRADES EM ABS

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos de maneira absolutamente satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos ou eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serranópolis, 19 de janeiro de 2022


Lázaro Ruiter de Oliveira Silva

Auxiliar Administrativo – Departamento de Compras



Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. – Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:39:02 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

DECLARAÇÃO - IDONEIDADE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do respectivo procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente..

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:39:48 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

DECLARAÇÃO - IMPEDITIVO

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A – Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:40:36 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa.

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:6381628804

9

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:41:14

03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – MENOR

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. – Ag.: 353-7 – C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:638162880-49

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:41:52 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – PARENTES

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. – Ag.: 353-7 – C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do respectivo procedimento licitatório, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:42:43 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

DECLARAÇÃO – REQUISITOS

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:43:21 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

216

Material Hospitalar

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

-216 Material Hospitalar Ltda. – ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Inscr. Estadual: 096/3484397

Inscr. Municipal: 604.748.2.3

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:

Alexandre Pires Belem – CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: 353-7 - C/C: 31895-7



A empresa acima referenciada, através do seu representante legal supra citado, Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Instrumento e de todas as condições de participação no Certame e se compromete a cumprir todos respectivos termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ALEXANDRE PIRES

BELEM:6381628804

9

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE PIRES

BELEM:63816288049

Dados: 2023.05.12 13:44:09 -03'00'

Alexandre Pires Belem – Sócio/Gerente

CPF: 638162880-49 – RG: 1049421223

216 Material hospitalar Ltda. - ME

CNPJ: 15631700/0001-51

Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567- E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

216 Material Hospitalar Ltda.

CNPJ

15.631.700/0001-51

Nome Fantasia

216 Hospitalar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Rua Grão Pará, 216 - Menino Deus CEP: 90.850-170

Cidade/UF

PORTO ALEGRE/RS

Responsável Técnico

RODRIGO DELGADO PITOL

Responsável Legal

ALEXANDRE PIRES BELEM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.24734-2 (P73HLH9879YM)

Data do Cadastro

05/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.494856/2022-07

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

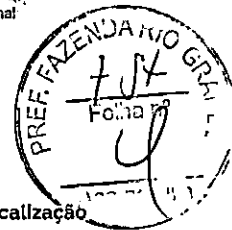
- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2022 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 1.429, DE 4 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

F FRANCEZ NETTO DROGARIA / 44.827.604/0001-81 25351.500213/2022-00 / 7897322 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477770226 ----- GV DIAMOND DENTAL COMPANY LTDA / 45.586.397/0001-83 25351.497173/2022-01 / 8247481 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2463460229 ----- HIPER HOSPITALAR LTDA / 43.603.314/0001-91 25351.497092/2022-01 / 8247360 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2463216221 ----- -- LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.598.956/0001-14 25351.497416/2022-01 / 3113071 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464044229 ----- VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA / 01.700.884/0001-50 25351.499910/2022-01 / 8247447 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2476538221 25351.500005/2022-01 / 4045128 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2476854221 ----- CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620 / 24.045.549/0001-60 25351.500012/2022-02 / 8247157 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2476867225 ----- L DA S GOMES FARMACIA / 44.820.731/0001-59 25351.137567/2022-03 / 7896497 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1377495226 ----- OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA / 42.496.258/0001-70 25351.497430/2022-05 / 1273828 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464067229 ----- ABINADABE ELIZAEI JUSTINO DE OLIVEIRA / 36.226.285/0002-01 25351.495017/2022-06 / 7896648 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2450198221 ----- MEDICAL ARMAZENAGEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 22.015.712/0002-06 25351.506293/2022-07 / 8247433 856 - ~~AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA~~ / ~~2521689220~~ ----- 216 Material Hospitalar Ltda / 15.631.700/0001-51 25351.494856/2022-07 / 8247342 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2449020225 ----- NOGUEIRA DROGARIAS LTDA / 45.573.211/0001-51 25351.500206/2022-08 / 7897262 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477749228 -- DROGARIA FERREIRA LTDA / 45.386.317/0001-46 25351.495024/2022-08 / 7896665 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2450246224 ----- FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0041-93 25351.494944/2022-09 / 7896574 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2449664222 ----- SOUZA E RODRIGUES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.030.372/0001-07 25351.497598/2022-11 / 7897141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2464948221 ----- M. F. DA S. FRANCO EIRELI / 08.084.503/0007-90 25351.497370/2022-12 / 8247265 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2463963221 ----- DROGARIA VIVER FARMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS



ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 20640

Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

CPF:

Endereço: R GRAO PARA, 216

Bairro: MENINO DEUS

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, ARMAZENAR E EXPEDIR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 22.0.000004760-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2023

VÁLIDO ATÉ: 27/04/2024

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por Denise Marques Garcia, Chefe de Unidade, em 02/05/2023, às 16:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 23380945 e o código CRC 0FD2BE5A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº 51235749



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação

vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

15.631.700/0001-51

ENDEREÇO

7874084 - R. GRAO PARA 216

ATIVIDADES

2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTOLOGICO, APARELHOS ORTOPEDICOS, AUDITIVOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO

3.04.04.03.01.00 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E SIMILARES

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H

CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

AREA - 54 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

31/05/2023

Porto Alegre, 31 de Maio de 2022.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Secretaria Municipal de Saúde****Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS****ALVARÁ DE SAÚDE**

Número: 20640

Razão Social: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.631.700/0001-51

CPE:

Endereço: R GRAO PARA, 216

Bairro: MENINO DEUS

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, ARMAZENAR E EXPEDIR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 22.0.000004760-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2022

VÁLIDO ATÉ: 10/05/2023

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por **Paula Marques Rivas**, **Chefe de Unidade**, em 12/05/2022, às 08:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 18593303 e o código CRC F6A1A354.

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**



Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014



Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.



Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

**Seção II**
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sintoma: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA**Seção I**
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório técnico, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 34 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como o início da análise nas petições de concessão do registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para saúde e o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 34 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**Seção I****Objetivo**

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os condimentos de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, telas, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo no mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veticular agentes patogênicos ou os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lâscas de madeira; e plásticos rígidos;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carapaça inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, telas e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

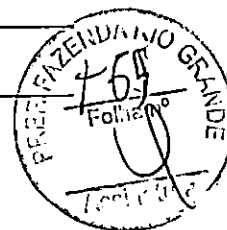
e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, apendices, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.



~~§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes~~
~~(e II.) (NR)~~

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Certidão de Responsabilidade Técnica

Nos termos da Resolução COFEN 509/2016

Nº de certidão 21027

Livro 56

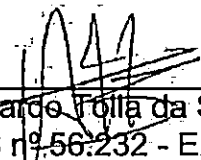
Validade 08/02/2024

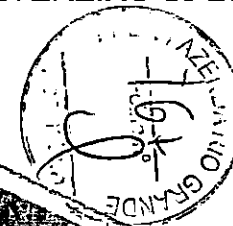
Carga Horário Semanal: 20:00 HORAS

Atividade: GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Certificamos, com fundamento na Lei Federal 5.905/73 e nos termos da Resolução COFEN 509/16, que o (a) Enfermeiro (a) RODRIGO DELGADO PITOL, inscrito (a) neste Conselho sob o número 0477079, é Responsável Técnico (a) da instituição 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 15631700000151, situado na RUA GRAO PARA, 216, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS - 90850170

PORTO ALEGRE, 08 de FEVEREIRO de 2023


Antônio Ricardo Follá da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente do Coren-RS



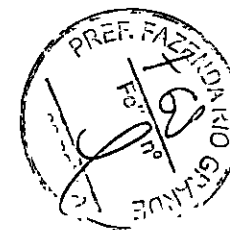
Assinatura digital: 521dc1f92b28dc1274b480171c0dc0c6

Certificado emitido em 08/02/2023 às 16:26:06 através da Internet. A autenticidade deste certificado pode ser verificada em <https://www.pcvitalcoren-rs.org.br/>

DENOMINAÇÃO DO(S) ESTABELECIMENTOS(S):

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA GRAO PARA, 216, MENINO DEUS - PORTO ALEGRE/RS - 90850170



Assinatura digital: 521da1f82b28dc1274b4301f1c0dc0c6

Certificado emitido em 08/02/2023 às 16:26:06 através da Internet. A autenticidade deste certificado poderá ser verificada em <https://www.portalcoren-rs.gov.br/verificar-autenticidade>



Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o **Visalegis**.

Legislação

Resoluções

Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002

D.O.U de 03/10/2002



A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC nº 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

- a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou
- b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO



Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa

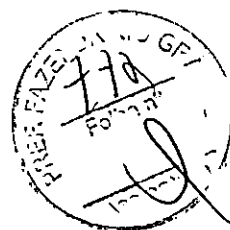
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD).

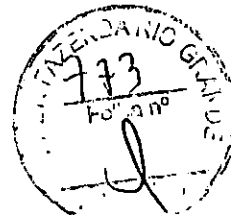
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moínho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lâminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (fixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar
 - 1.4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Blombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira



Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa



7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necropsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para desinfestação
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais

Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa

- 8.6 Estrela ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
- 3.1 Condicionadores de ar
- 3.2 Purificador de ar
- 3.3 Esterilizador de ar
- 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massagador de gengiva
18. Massagador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

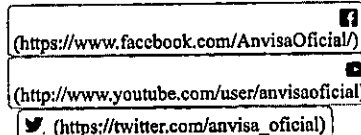
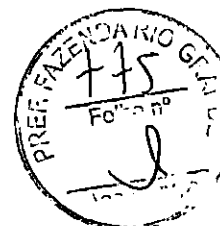
CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcools, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano, (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial

Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa

7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

Voltar para o topo!

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 303-220, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO 4097/2023
Processo Administrativo nº. 59/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



A empresa: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.299.558/0001-69 End.:
Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220
Insc. Estadual: 90333704-47 Insc. Municipal/Alvará: 94/2005
Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966 E-mail: papiroscm@gmail.com
/ papirospapelaria@hotmail.com

Item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
10	und	91	Balde Cilíndrico Porta Detritos Item sesa 13 - Balde cilindro porta detrito com pedal; capacidade de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01(um) ano.	111.71	10.165,61	mor

VALOR TOTAL: R\$ 10.165,61 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CENTA E UM CENTAVOS)

Propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.604.345-0 e CPF/MF nº 043.778.839-33.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Flávio Pereira Garaluz CPF: 043.778.839-33 RG: 7.604.345-0 Data de Nascimento: 13/04/1985 Estado Civil: Casado Escolaridade: Ensino Superior Completo Função/Cargo: Administrador/Proprietário End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR CEP: 87.303-070

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicredi

Conta Corrente: 65732-8

Agência: 0726

Campo Mourão, 24 de maio de 2023

FLAVIO PEREIRA

GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.05.24 09:47:23 -03'00'

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



Pelo presente instrumento particular de transformação:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira, n. 406, bairro Jardim Lar Paraná, em Campo Mourão/PR, CEP 87305-350.

Empresário individual sob o nome empresarial de **F.P. GARALUZ**, com sede à Rua Santos Dumont, n. 1406, bairro Jardim Joana D'arc, em Campo Mourão/PR, CEP 87308-832, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107361021 em 31/03/2005, e no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 c/c 1.052, § 1º da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** para **Sociedade Empresária Limitada** unipessoal, mediante as cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, unipessoal, sob a razão social de "**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada (LTDA).

Cláusula 3ª: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Página 2 de 15

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

F.P. GARALUZ

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021



DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula 4ª: Altera-se o endereço residencial do sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, para Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 5ª: Altera-se o objeto social da empresa para: Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odontológico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

F.P. GARALUZ

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021



confeção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



material;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 6ª: Altera-se o endereço da empresa para: Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220.

DA ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 7ª: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69**

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

F.P. GARALUZ

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021



Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armário, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as**

Página 8 de 15

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas, e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

F.P. GARALUZ

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021



- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ**

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021



- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

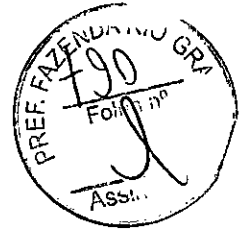
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ**

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

Campo Mourão/PR, 28 de abril de 2021.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Sócio administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:11 SOB N° 41209875082.
PROTOCOLO: 211944092 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102905930. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FLAVIO PEREIRA GARALUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
76043450 SESP PR

CPF
043.778.839-33

DATA NASCIMENTO
13/04/1985

FILIAÇÃO
JULIO GARALUZ
SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02905007082

VALIDADE
13/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/06/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURAO, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2019

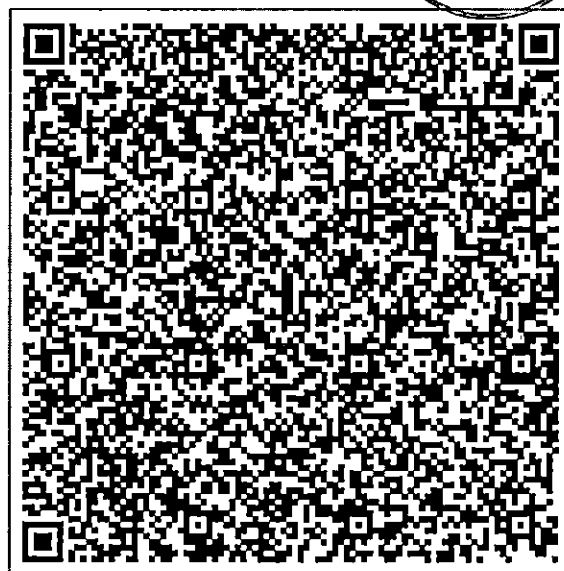
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1889754552

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

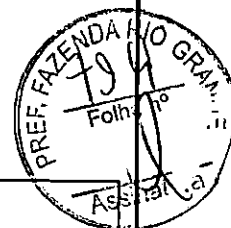
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 11:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio varejista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

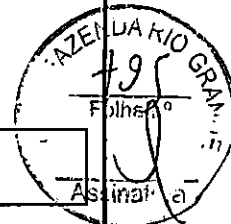
Emitido no dia 22/05/2023 às 11:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.299.558/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO
SLJ 1

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3016-2725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 11:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042800575232952921

Informação obtida em 08/05/2023 08:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:11 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **F250.E799.A2BA.FC7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029893882-22



Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16176/2023
Contribuinte: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	
CPF: 07.299.558/0001-69	RG: 9033370447
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 2053	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
d. Contrib.: 373494	Validade: 09/06/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 9 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16297/2023
Proprietário: VALDIR MANCIN	
Requerente:	Quadra: 111
Insc. Imob.: 01.01.111.0207.001	Lote: 11
Complemento:	Inf. Complementar:
Log. Imóvel: RUA ROCHA POMBO, 2053	Bairro: CENTRO
Cad. Imob.: 53260	Validade: 09/06/2023
Matrícula: 0	

[FINALIDADE]

PARA FINS DE ESCRITURA PÚBLICA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO ACIMA IDENTIFICADO

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos até a presente data, que **não consta(m) débito(s) tributários vencidos** relativo ao imóvel acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriores constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.299.558/0001-69

Certidão nº: 13915267/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:35:53

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular



CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ Nº 07.299.558/0001-68,
INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 5 de maio de 2023; 15:57:13

GERSON
GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital por
GERSON GUIMARAES DO
VALE:04181433900
Data: 2023.05.05 15:57:31
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C. do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



CNPJ 78.724.903/0001-02



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa F.P GARALUZ- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 9033370447, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Jardim Joana D'Arc em Campo Mourão- Paraná; forneceu a nossa empresa diversos produtos de diferentes objetos (material de expediente, informática e processamento de dados, móveis e equipamentos para escritório, eletrônicos, Material de Limpeza e Higiene, Ferramentas, Cartuchos e toners para impressoras (originais e compatíveis, recondicionados e recargas), Ar condicionado bem como sua instalação, cortinas de ar, entre outros; o fornecimento sempre foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Mourão, 12 de Abril de 2019.

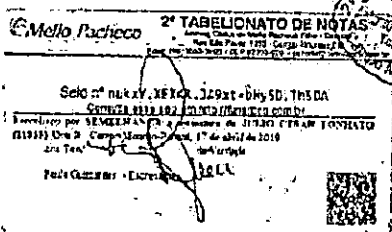
RECONHECO
2º OFÍCIO

Visão Construtora e Transportadora Campo Mourão LTDA

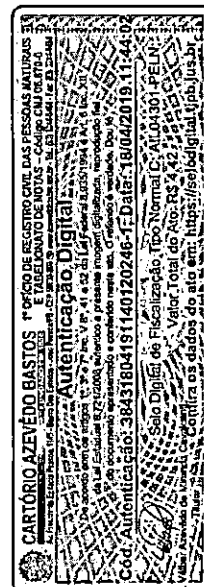
Julio Cesar Tonhato

RG: 5.903.435-9

CPF: 027.669.509-74



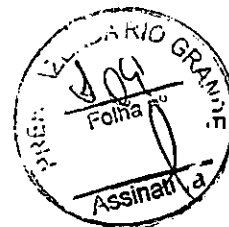
Rua Mato Grosso, nº 2695, Centro
CEP 87303-160 - Campo Mourão - Paraná
Fone: (41) 3016 3602
E-mail: visaoconstrutora.cm@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 16:44:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38431804191140120246-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96cd0b2c6961c67a3c14ab9fd0eec631dcbbeaddbd0d49d97c0ebef6a0e6d60ae79eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



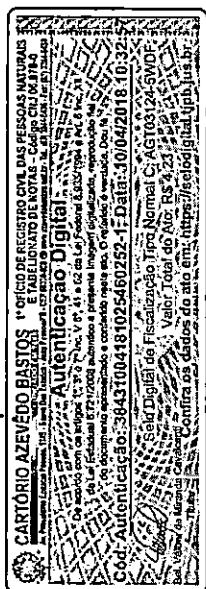
O Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ sob número 76.217.017/0001-67, situado na Av. Brasil, 361, atesta para os devidos fins que a empresa F. P. Garaluz-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 07.299.558/0001-69, executou/entregou: Materiais / Equipamentos Permanente e materiais de Expediente, conforme consultados em nossos registros nos últimos 2 anos. Tendo atendido as exigências do contrato, principalmente quanto aos prazos estipulados e qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 23 de março de 2018.



Luiz Antonio Venturini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO

Av. Brasil, 124 - CEP 81390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaservico.com.br

Jefferson Franco
Empresário e Representante

Escrituras - Inventários - Declarações
Procurações - Casamentos - Negociação
Quotas - Oções - Subscrições e
Ratificação de Firmas

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma indicada
de: **LUIZ ANTONIO VENTURINI**.

Dou fé,

Em test. (9) da verdade.

Boa Esperança, Pr, 02 de abril de 2018.

Jefferson Franco
Jefferson Franco
OFICIAL



**SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO

Av. Brasil, 124 - CEP 81390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaservico.com.br

Jefferson Franco
Empresário e Representante

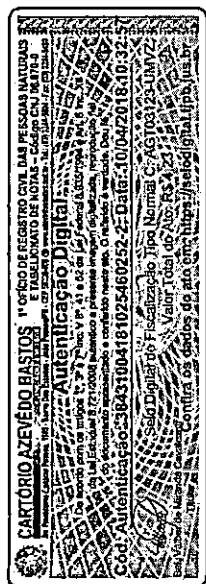
Escrituras - Inventários - Declarações
Procurações - Casamentos - Negociação
Quotas - Oções - Subscrições e
Ratificação de Firmas

SELO DIGITAL

D5Amx.WHZID.23VYe

a93at.Qhfn9

<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F P GARALUZ ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2022 14:55:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001; como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38431004181025460252-1 a 38431004181025460252-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd1e877ff91beceb4ac590274f8a07b1f5ad89d9f970a103e76ca30c93b08e3b0839e
ac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR

76.217.017/0001-67

Exercício: 2018



EMPENHO

Nº do Empenho: 6229/2018 Tipo: Ordinário Emissão: 18/10/2018 Página: 1 / 4

Credor: 3456 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 07.299.558/0001-69
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, SALA 01 JD, JOANA D'ARC, 1406 Bairro:
Cidade: CAMPO MOURÃO Estado: PR CEP: 87302220

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Processo:
Unidade: 06003 - DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO EM SAÚDE Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 0034 - SAÚDE BOA ESPERANÇA Nº Licitação: 10/2018
F. de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde Contrato:
Desdobramento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
emento Desp.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Histórico: Apontador para lápis, material metal, tipo escolar retangular, quantidade furo 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Largura 1,5 cm x Altura 2,5 cm. Marcas de referência: Marped ou equivalente. JOCAR Bloco de recado, auto adesivo, removível, dimensões aproximadas 38mm x 50mm, pacote contendo 4 blocos com cores variadas (neon), com 100 folhas cada bloco. Marcas de referência: Aldebras ou equivalente. ADELBRAS Caderno grande, brochura, capa dura, 48 folhas, tamanho 20 mm x 275 mm. Marcas de referência: tilibra, credeal, spiral ou equivalente. TILIBRA Caderno pequeno, brochura, capa mole, material folhas off-set 56 g/m², 48 folhas, formato 144 x 280mm. Marcas de referência: tilibra, credeal, spiral ou equivalente TILIBRA Caderno Pequeno, Espiral, capa dura, material folhas off-set 56g/m², 96 folhas, formato 144x280mm. Marcas de referência: tilibra, credeal, spiral ou equivalente. TILIBRA Caixa de Arquivo (arquivo morto), material papelão, Altura 25 x Largura 14 x Comprimento 37, cor

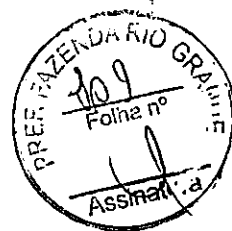
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	15.00	UN	Apontador para lápis, material metal, tipo escolar retangular, quantidade furo 01, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Largura 1,5 cm x Altura 2,5 cm. Marcas de referência: Marped ou equivalente. JOCAR	0,9500	14,25
2	10.00	PC	Bloco de recado, auto adesivo, removível, dimensões aproximadas 38mm x 50mm, pacote contendo 4 blocos com cores variadas (neon), com 100 folhas cada bloco. Marcas de referência: Aldebras ou equivalente. ADELBRAS	5,6000	56,00
3	20.00	UN	Caderno grande, brochura, capa dura, 48 folhas, tamanho 20 mm x 275 mm. Marcas de referência: tilibra, credeal, spiral ou equivalente. TILIBRA	4,9000	98,00
4	15.00	UN	Caderno pequeno, brochura, capa mole, material folhas off-set 56 g/m², 48 folhas, formato 144 x 280mm. Marcas de referência: tilibra, credeal, spiral ou equivalente TILIBRA	1,8200	27,30
5	10.00	UN	Caderno Pequeno, Espiral, capa dura, material folhas off-set 56g/m², 96 folhas, formato 144x280mm. Marcas de referência: tilibra, credeal, spiral ou equivalente. TILIBRA	5,4000	54,00
6	20.00	UN	Caixa de Arquivo (arquivo morto), material papelão, Altura 25 x Largura 14 x Comprimento 37, cor marrom ou kraft, pré-moldada, com corte, vinco e olhal, escritas em azul, de primeira qualidade. Marcas de referência: tilibra ou equivalente. SC	2,2500	45,00
7	30.00	UN	Caneta marca texto (grife), material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), para destacar com traço grosso 4mm, ou sublinhar com traço fino 2mm, não recarregável, boa resistência a luz, composição resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Sendo amarelo fluorescente, azul fluorescente, laranja fluorescente,	1,6000	48,00



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA - PR

76.217.017/0001-67

Exercício: 2018



EMPENHO

Nº do Empenho: 6229/2018 Tipo: Ordinário Emissão: 18/10/2018 Página: 2 / 4

Credor: 3456 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 07.299.558/0001-69
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, SALA 01 JD, JOANA D'ARC, 1406 Bairro:
Cidade: CAMPO MOURÃO Estado: PR CEP: 87302220

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Processo:
Unidade: 06003 - DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO EM SAÚDE Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 0034 - SAÚDE BOA ESPERANÇA Nº Licitação: 10/2018
F. de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde Contrato:
Desdobramento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Elemento Desp.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			rosa fluorescente, verde fluorescente. Marcas de referência: tilibra, pilot, sharpie, faber castel, masterprint ou equivalente. MASTER PRINT		
8	8.00	CX	Canetas esferográficas, material plástico, com tampa ventilada e corpo transparente hexagonal ou sextavado e orifício na lateral, ponta média de 1,00mm em latão com esfera de tungstênio, quantidade de carga 1, caixa com 50 unidades, fabricação nacional. Sendo azul, preta e vermelha (conforme necessidade). Marcas de referência: Bic, faber castel, pilot ou equivalente. BIC	42,0000	336,00
9	15.00	UN	Cola líquida cor branca, uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de povilina, frasco de 90 gramas, com bico dosador fino, indústria brasileira, com selo do Inmetro. Marcas de referência: tenaz, cascorez, bic, mercur ou equivalente. RADEX	2,1500	32,25
10	15.00	UN	Corretivo líquido, à base d água, atóxico, lavável, de secagem rápida, aplicação em papel e similares, composição pigmentos brancos e resina sintética, frasco de 18ml. Marcas de referência: bic, faber castel ou equivalente. BIC	3,2000	48,00
11	25.00	UN	E.V.A Tamanho 600x400x2mm, Produto em Espuma vinilica acetinada, colorido lavavel, atóxico e anatomico. CORES: Amarelo, Azul Claro, Azul Royal, Branco, Laranja, Lilás, Preto, Rosa Claro, Rosa Escuro, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho BOTO	1,7800	44,50
12	12.00	UN	Fita adesiva estreita transparente, em polipropileno, 12mm x 40m. Marcas de referência: adelbras, durex ou equivalente. CELLUX	1,3500	16,20
13	5.00	UN	Grampeador I, tipo mesa, capacidade 25-40 folhas de gramatura 75g/m², 28x8cm, utiliza grampo 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8 estrutura metálica em aço escovado, apoio anatômico emborrachado duravel (cor cinza, chumbo e prata), depósito com fase de segurança. Marcas de referência: cis, maped, easy office ou equivalente. CIS	48,0000	240,00
14	3.00	CX	Lápis preto nº 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite, caixa com 12 unidades. Marcas de referência: faber castel, bic, ou equivalente. INJEXPEN	2,5500	7,65
15	8.00	UN	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 197x210mm, com 100 folhas, folhas offg-set, com margens, folhas brancas,	13,4000	107,20



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA - PR

76.217.017/0001-67

Exercício: 2018



EMPENHO

Nº do Empenho: 6229/2018

Tipo: Ordinário

Emissão: 18/10/2018

Página: 3 / 4

Credor: 3456 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 07.299.558/0001-69

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, SALA 01 JD, JOANA D'ARC, 1406

Bairro:

Cidade: CAMPO MOURÃO

Estado: PR

CEP: 87302220

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:

Unidade: 06003 - DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO EM SAÚDE

Tipo de Licitação: Pregão

Prog. Trabalho: 0034 - SAÚDE BOA ESPERANÇA

Nº Licitação: 10/2018

F. de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde

Contrato:

Desdobramento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item Desp.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			pautadas e numeradas. Marcas de referência: tilibra ou equivalente. 40; TILIBRA		
16	4.00	UN	Molhador de dedo, tipo creme/pasta, para manuseio de papéis ou cédulas de dinheiro, material da base e tampa plástico, material da carga creme/pasta atóxico, tamanho aproximado de 70mm de diâmetro, não tóxico, não mancha, sem glicerina, peso aproximado 12gr. RADEX	1,9500	7,80
17	3.00	UN	Organizador de gavetas em acrílico ou Poliestireno, com as seguintes divisórias, Corretivo líquido, Borracha, Tesoura, Cola, Cartão de visita, Bloco de anotações, Clips e Caneta, cor transparente. Marcas de referência: acrimet ou equivalente. WALLEU	14,5500	43,65
18	3.00	CX	Papel Cartão, 180 gramas, tamanho 210x297mm, caixa com 25 folhas. Sendo: cores metálicas e opacas liso (sem textura), ideal para impressoras laser, off set e copiadoras. Marcas de referência: Spiral, Off paper, Romitec ou equivalente. OFFPAPER	26,5000	79,50
	3.00	CX	Papel casca de ovo, 180 gramas, tamanho 210x297mm, caixa com 50 unidades. Sendo: cor bege, salmão e verde. OFFPAPER	15,2000	45,60
20	100.00	RSM	Papel sulfite A4, alcalino, 75g/m2, pacote 500 folhas. Marcas de referência: Copimax, Chamex, ou equivalente. SUZANO	16,9000	1.690,00
21	3.00	CX	Papel Verge, 180 gramas, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas. Sendo: cor azul, bege, branco, creme, salmão OFFPAPER	12,5500	37,65
22	10.00	UN	Pasta aba elástica com dorso de 30mm, 100% plástica em polipropileno, espessura de 0,50mm, dimensões do produto acabado 245mm largura x 335mm altura x 30mm dorso, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. ALAPLAST	2,4000	24,00
23	10.00	UN	Pasta aba elástica com dorso de 50mm, 100% plástica em polipropileno, espessura de 0,50mm, dimensões do produto acabado 245mm largura x 335mm altura x 50mm dorso, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. ALAPLAST	3,7000	37,00
24	10.00	UN	Pasta aba elástica com dorso de 17 mm, 100% plástica em polipropileno, espessura de 0,45 mm, dimensões do produto acabado 245 largura x 335mm altura x 17mm dorso, material	1,9000	19,00



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA - PR

76.217.017/0001-67

Exercício: 2018



EMPENHO

Nº do Empenho: 6229/2018

Tipo: Ordinário

Emissão: 18/10/2018

Página: 4 / 4

Credor: 3456 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 07.299.558/0001-69

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, SALA 01 JD, JOANA D'ARC, 1406

Bairro:

Cidade: CAMPO MOURÃO

Estado: PR

CEP: 87302220

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:

Unidade: 06003 - DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO EM SAÚDE

Tipo de Licitação: Pregão

Prog. Trabalho: 0034 - SAÚDE BOA ESPERANÇA

Nº Licitação: 10/2018

F. de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde

Contrato:

Desdobramento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Elemento Desp.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. ALAPLAST		
25	4.00	UN	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores vermelha; preta; azul, conforme necessidade. RADEX	2,7500	11,00
26	10.00	UN	Prancheta em plástico poliestireno, cor cristal ou fume, prendedor de plástico. Marcas de referência: Waleu, Acrimet ou equivalente. NOVA CRIL	6,7500	67,50
27	5.00	UN	Prancheta em madelrite de boa qualidade. Marcas de referência: Waleu, Acrimet ou equivalente. CARBRINK	3,7000	18,50
28	12.00	UN	Régua de plástico em poliestireno 30cm, escala em milímetros, larga, colorida com leve transparência, ind. brasileira com selo do Inmetro. Marcas de referência: Acrimet ou equivalente. NOVA CRIL	1,3500	16,20
29	12.00	UN	E.V.A com glitter, tamanho 40 x 60cm x 2 mm, produto em espuma vinílica acetinada, colorido lavável, atóxico e anatômico, cores: amarelo, azul claro, azul Royal, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, rosa escuro, verde claro, verde escuro, vermelho. DUBFLEX	5,6000	67,20
30	4.00	UN	Pasta sanfonada grande com 12 divisórias, acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica Polipropileno, espessura 0,70 mm, dimensões do produto acabado 350 mm largura x 250 mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. ALAPLAST	18,3500	73,40
31	4.00	UN	Pen Drive 4 GM. SAN DISK	25,1000	100,40
Total Empenhado:					3.512,75



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Janiópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, atesta para os devidos fins que, a empresa F.P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº1406 - centro no Município de Campo Mourão/Pr, sagrou-se vencedora em nosso Município do Processo licitatório Pregão Presencial nº049/2014, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, Processo licitatório Pregão Presencial nº077/2014, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AUDIO, VIDEO E FOTO, COMUNICAÇÃO, PERIFÉRICOS E SIMILARES, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, Processo licitatório Pregão Presencial nº012/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR, Processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PARANÁ, Processo licitatório Pregão Presencial nº016/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, e Processo licitatório Pregão Presencial nº037/2015, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Tendo atendido as exigências, principalmente quanto à qualidade dos serviços prestados e prazos estipulados, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade e conduta da referida empresa, com relação às obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, dato e firma o presente.

CARTÓRIO
ACIR

Janiópolis, 15 de Março de 2016.

KARINA FERRARI
"PREGOEIRA"

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Bul. João César de Souza - Tab. 100
Av. Capitão Indio Bandeira, 1465 - Cx. Postal, 189 - Campo Mourão - PR
Fone/Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-000 - e-mail: acir@cm.pr.gov.br

Selo nº Pw256.grua.x03na.p28qy.Fcns
Consulte esse selo em <http://umapre.com.br>

Reconheço por MEI HANG A assinatura de KARINA FERRARI (172931) Dom. fe.
Campo Mourão-Paraná, 15 de abril de 2016.

Em Teste:
Gláucia da Silva Figueiredo Mamede - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 18.979-0
Rua: João de Deus, 100 - Fone: (41) 3222-1111 - e-mail: rj@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 11, 3º e 4º, V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 8.721/2003 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38431103191725110573-1 Data: 11/03/2019 17:25:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALG00833-032R
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Mensagem: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 14:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38431103191725110573-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fd675351237e6aa7acac5efb1da519f8dcc11657ed5350e5f2831bf7d3058678c9eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE F.P. GARALUZ - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.676
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 F.P. GARALUZ - ME. RUA SANTOS DUMONT, 1406 - - CENTRO, Campo Mourao, PR - CEP: 87300480 - Fone/Fax: 4430162725	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.676 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4116 0707 2995 5800 0169 5500 1000 0036 7610 0990 0805 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160111786277 - 18/07/2016 17:05	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (5102)	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 07.299.558/0001-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033370447		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS		08.563.196/0001-34	18/07/2016 Ass
ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87380-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2016
MUNICÍPIO Janiopolis	FONE/FAX 4435531281	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:53

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
214	ARMARIO DE AÇO	94031000	0103	5102	UND	29,0000	487,0000	14.123,00					
188	CADEIRA COM RODIZIOS	94017100	0103	5102	UND	20,0000	105,0000	2.100,00					
188	CADEIRA SEM RODIZIOS	94017100	0103	5102	UND	4,0000	105,0000	420,00					
188	CADEIRA COM RODIZIOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA	94017100	0103	5102	UND	6,0000	105,0000	630,00					
188	CADEIRA COM RODIZIOS, SEM APOIO PARA BRAÇOS	94017100	0103	5102	UND	2,0000	100,0000	200,00					
194	MESA PARA IMPRESSORA 80X60	94032000	0103	5102	UND	2,0000	200,0000	400,00					
194	MESA PARA IMPRESSORA 50X40	94032000	0103	5102	UND	5,0000	150,0000	750,00					
194	MESA DE ESCRITORIO SEM GAVETAS	94032000	0103	5102	UND	4,0000	700,0000	2.800,00					
194	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS	94032000	0103	5102	UND	6,0000	700,0000	4.200,00					
194	ESTANTE EM AÇO	94032000	0103	5102	UND	19,0000	300,0000	5.700,00					
470	LONGARINA	84254200	0103	5102	UND	18,0000	500,0000	9.000,00					
214	ARMARIO COM TRES GAVETAS	94031000	0103	5102	UND	1,0000	677,0000	677,00					
214	ARMARIO COM SETE GAVETAS	94031000	0103	5102	UND	2,0000	800,0000	1.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11875	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA Nº 1381/2016 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0.406-5, C/C: 41.150-7.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE F.P. GARALUZ - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.677 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

**F.P. GARALUZ - ME.**

RUA SANTOS DUMONT, 1406 - - CENTRO, Campo Mourao, PR
- CEP: 87300480 - Fone/Fax: 4430162725

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.003.677
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0707 2995 5800 0169 5500 1000 0036 7710 0990 0802
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160111795921 - 18/07/2016 17:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (5102)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160111795921 - 18/07/2016 17:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033370447	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 07.299.558/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS		CNPJ/CPF 08.563.196/0001-34	DATA DA EMISSÃO 18/07/2016
ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87380-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2016
MUNICÍPIO Janiopolis	FONE/FAX 4435531281	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:06

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.294,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 23.294,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	84433113	0103	5102	UND	3,0000	900,0000	2.700,00					
268	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	49019900	0103	5102	UND	6,0000	300,0000	1.800,00					
308	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	84148011	0103	5102	UND	9,0000	1.889,0000	17.001,00					
170	ROTEADOR LAN (WIRELESS)	96110000	0103	5102	UND	3,0000	200,0000	600,00					
5	IMPRESSORA LASER (COMUM)	84433113	0103	5102	UND	2,0000	596,5000	1.193,00					

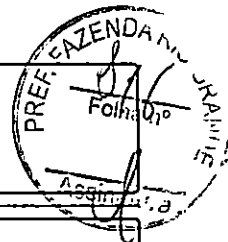
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11875	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA Nº 1380/2016 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0.406-5, C/C: 41.150-7.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE F.P. GARALUZ - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.678
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



 F.P. GARALUZ - ME. RUA SANTOS DUMONT, 1406 - - CENTRO, Campo Mourao, PR - CEP: 87300480 - Fone/Fax: 443016275-	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.678 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4116 0707 2995 5800 0169 5500 1000 0036 7810 0990 0800 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160111802158 - 18/07/2016 17:19	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (5102)		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9033370447
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033370447		CNPJ 07.299.558/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS		08.563.196/0001-34	18/07/2016
ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87380-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2016
MUNICÍPIO Janiopolis	FONE/FAX 4435531281	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:14

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

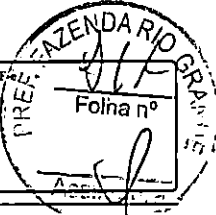
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
0 - Emitente	
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
363	AR CONDICIONADO MODELO SLIP, 12.000 BTU	84151011	0103	5102	UND	21,0000	1.000,0000	21.000,00					
180	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, COLUNA CONJUGADA	84186931	0103	5102	UND	2,0000	600,0000	1.200,00					
180	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO COLUNA SIMPLES	84186931	0103	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					
304	VENTILADOR DE TETO	84145120	0103	5102	UND	9,0000	250,0000	2.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11875			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA Nº 1379/2016 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0.406-5, C/C: 41.150-7.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE F.P. GARALUZ - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.678	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

 F.P. GARALUZ - ME. RUA SANTOS DUMONT, 1406 - - CENTRO, Campo Mourao, PR - CEP: 87300480 - Fone/Fax: 4430162725	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.678 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4116 0707 2995 5800 0169 5500 1000 0036 7810 0990 0800 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (5102) INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033370447 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 07.299.558/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS		CNPJ/CPF 08.563.196/0001-34	DATA DA EMISSÃO 18/07/2016
ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87380-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2016
MUNICÍPIO Janiopolis	FONE/FAX 4435531281	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:14

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.050,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
363	AR CONDICIONADO MODELO SLIP, 12.000 BTU	84151011	0103	5102	UND	21,0000	1.000,0000	21.000,00					
180	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO, COLUNA CONJUGADA	84186931	0103	5102	UND	2,0000	600,0000	1.200,00					
180	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO COLUNA SIMPLES	84186931	0103	5102	UND	1,0000	600,0000	600,00					
304	VENTILADOR DE TETO	84145120	0103	5102	UND	9,0000	250,0000	2.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11875	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA Nº 1379/2016 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0.406-5, C/C: 41.150-7.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE F.P. GARALUZ - ME. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.679
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



F.P. GARALUZ - ME. RUA SANTOS DUMONT, 1406 - - CENTRO, Campo Mourao, PR - CEP: 87300480 - Fone/Fax: 4430162725	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.003.679 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4116 0707 2995 5800 0169 5500 1000 0036 7910 0990 0807 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA (5102) INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033370447 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 07.299.558/0001-69 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160111807264 - 18/07/2016 17:23	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIOPOLIS		08.563.196/0001-34	18/07/2016
ENDEREÇO AV. SÃO JOÃO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87380-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2016
MUNICÍPIO Janiopolis	FONE/FAX 4435531281	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:20

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.917,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.917,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
576	GELADEIRA / REFRIGERADOR MINIMO DE 300 LITROS	84185090	0103	5102	UND	6,0000	900,0000	5.400,00					
418	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE	85162900	0103	5102	UND	10,0000	138,0000	1.380,00					
418	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE ELETRICO	85162900	0103	5102	UND	1,0000	137,0000	137,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11875			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE COMPRA Nº 1376/2016 - DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG: 0.406-5, C/C: 41.150-7.	RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2213837129
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209875082	CNPJ 07.299.558/0001-69	Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	Início de Atividade 31/03/2005
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220			
Objeto Social ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO, E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF/CNPJ 043.778.839-33	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF 043.778.839-33	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 29/04/2021	Número 20211944092	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2022, às 09:21:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3A0GSM5.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Protocolo: PRC2213837129

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC2213837129

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 11 de janeiro de 2023.

*** Este documento tem validade até 31/12/2023.**

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00

Assinado de forma digital por
AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2023.01.11 13:10:43 -03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00

FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:043778839
33

Assinado de forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.01.11 11:32:53 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz	
CNPJ: 07.299.558/0001-69 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa	
Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	



Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 303-220, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROTOCOLO 4097/2023
Processo Administrativo nº: 59/2023



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Pelo presente instrumento, a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69 End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que, **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 303-220, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Flávio Pereira Garaluz, **CPF: 043.778.839-33 RG: 7.604.345-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Flávio Pereira Garaluz, **CPF: 043.778.839-33 RG: 7.604.345-0 Data de Nascimento: 13/04/1985**

Estado Civil: Casado **Escolaridade:** Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070 é responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966**

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Flávio Pereira Garaluz, portador(a) do CPF/MF sob n.º 043.778.839-33, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 303-220, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:0437

7883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO

PEREIRA

GARALUZ:04377883933

Dados: 2023.05.22

14:52:20 -03'00'

CAMPO MOURÃO, 22 DE MAIO DE 2023

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rocha Pombo, nº2053, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69 e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representada pelo abaixo assinado, **DECLARA:**

1. Declara que se enquadra como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
2. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
3. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concordamos com todas as condições do edital. Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.
4. Declara para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Que não está suspensa para participar de licitação e impedida de contratar, na forma do inciso III, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007;
5. Declara que sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
6. Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregado menores de 16 anos, () salvo eventual condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o inciso V, do Art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007; do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
7. Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, na forma do inciso IV, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007; nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
8. Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FLAVIO PEREIRA

Assinado de forma digital

Campo Mourão, 16 de maio de 2023

por FLAVIO PEREIRA

GARALUZ:0437

GARALUZ:04377883933

7883933

Dados: 2023.05.16

08:26:52 -03'00'

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrósio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 11 de janeiro de 2023.

*** Este documento tem validade até 31/12/2023.**

AMBROZIO LECHETA Assinado de forma digital por
PAITACH:107508869 AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
00 Dados: 2023.01.11 13:10:43 -03'00'

Ambrósio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00

FLAVIO PEREIRA Assinado de forma digital por
GARALUZ:043778839 FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
33 Dados: 2023.01.11 11:32:53 -03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0



OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

- Móveis Corporativos
- Cadeiras e Poltronas
- Móveis de Aço em Geral
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guarapirim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2023

PROPOSTA DE PREÇOS



Apresentamos e submetemos a apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços para fornecimento do objeto constante no edital em questão acima mencionado;

Os valores unitários e globais de cada item, contendo ainda marca e todas as especificações necessárias para fiel cumprimento do objeto licitado, proposto por nossa empresa, segue ANEXO e abaixo:

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado conforme estipulado no edital em **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo servidor competente.

Prazo de entrega: A contratada terá o prazo para a entrega dos itens de **20 (VINTE) DIAS** a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte da Unidade de Solicitante.

Local de Entrega: Locais definidos na AF (Autorização de Fornecimento), ou empenho financeiro, bem como por e-mail, fornecido pela unidade requisitante, na quantidade constante da Ordem de Fornecimento e conforme EDITAL.

Validade da Proposta: Conforme especificado neste EDITAL, no Item 5.4 do edital será de **60 (SESENTA) DIAS**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

Dados Bancários:

BANCO: 403 – CORA SCD
3

→ Agência: 0001

→ Conta: 1.400.469-

Garantia e Assistência dos Produtos: Os produtos ofertados obedecem rigorosamente aos critérios determinados pelo **Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, pelo período de **12 (DOZE) MESES**, oferecido pelo fabricante dos mesmos ou nossa revenda, **salvo prazo superior estipulado e mencionado no edital.**

Os preços cotados são fixos e irredutíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, isentando por completo qualquer cobrança posterior;

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

**GABRIELA
ORLANDI**

**LTDA:36248
785000163**

Assinado de forma
digital por GABRIELA
ORLANDI
LTDA:3624878500016

Dados: 2023.05.22
13:08:57 -03'00'

Camboriú-SC, 23 de MAIO de 2023.

**Gabriela Orlandi
108.463.779-00**



OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

- Móveis Corporativos
- Móveis de Aço em Geral
- Cadeiras e Poltronas
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriu-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DE PARANA

EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2023
FORMA ELETRÔNICA

ITEM	Produto	Marca / Modelo	Quant	Unit	Valor Total
1	Carrinho para Curativo em Inox Item sesa 15 - Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro; fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão. Acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	MSI / CRCUT	10	600,00	6.000,00
SEIS MIL REAIS					6.000,00

CAMBORIU-SC., 23 de MAIO de 2023

GABRIELA ORLANDI
108.463.779-00

GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248163
785000163

Assinado de forma
digital por
GABRIELA ORLANDI
LTDA:36248785000
Dados: 2023.05.23
10:38:49 -03'00'



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Gabriela Orlandi	
CPF/CNPJ: 108.463.779-00	
Email: osgindustrial@yahoo.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GABRIELA ORLANDI LTDA	
NIRE: 42206858391	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42206858391	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 119.211.010.606.86	
Emissão: 08/05/2023 12:32:19	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 8 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 230014062





- GABRIELA ORLANDI -

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
De EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

"GABRIELA ORLANDI LTDA"



GABRIELA ORLANDI, brasileira, natural de Penha/SC, solteira, empresária, nascida em 23/12/1999, portadora do RG nº 5638877 SESP/SC e do CPF nº 108.463.779-00, residente e domiciliada na Rua Nelson Seara Heusi, nº 775, Apto 204, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes/SC, CEP 88.372-732.

Titular da empresa **GABRIELA ORLANDI**, estabelecida à Rua Guaraparim, nº 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro, CEP nº 88.348-077, em Camboriú/SC, inscrita na JUCESC sob NIRE nº 42806424197 em 04/02/2020 e no CNPJ nº 36.248.785/0001-63.

Resolve, de livre e espontânea vontade, deliberar pela alteração e transformação da sua empresa em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUS. 1º A Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), será registrada sob o nome empresarial: **"GABRIELA ORLANDI LTDA"** e será regida por este instrumento de transformação, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

DA SEDE SOCIAL

CLAUS. 2º A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social na **Rua Guaraparim, nº 490, Galpão 02, Bairro Tabuleiro, CEP nº 88.348-077, em Camboriú/SC.**

Par. Único Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUS. 3º O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal será:
Fabricação de móveis com predominância de madeira;
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
Comércio varejista de madeira e artefatos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Comércio varejista de material elétrico;

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391

Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282627004467360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021





Produção de artefatos estampados de metal;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
Impressão de material para uso publicitário;
Comércio varejista de vidros;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de móveis.



DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUS. 4º A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 04/02/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUS. 5º O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado anteriormente em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

- **GABRIELA ORLANDI**, sócio único, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 100% do capital social.

Parágrafo 1º A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUS. 6º A administração da sociedade caberá ao sócio único **GABRIELA ORLANDI**, isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial em todas as questões pertinentes a atividade da empresa tais como: gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391

Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282627004467360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021



repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Par. Único Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, para representá-lo perante todos os órgãos públicos, entidades privadas e públicas, bancos e certificadoras digitais para validação de certificados digitais, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUS. 7º O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUS. 8º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUS. 9º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Par. Único A critério do sócio único, os lucros apurados em exercício corrente, poderão ser distribuídos a qualquer momento.

CLAUS. 10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUS. 11º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391

Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 282627004467360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/11/2021. Data dos Feitos 22/10/2021
Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391
Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 282627004467360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/11/2021

4

GABRIELA ORLANDI

Camponov/SC, 22 de Outubro de 2021

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Camponov/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em, 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLAUS. 14º Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Camponov/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

1. a) Se enquadrar na condição de MICROEMPRESA;

2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

3. c) Não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUS. 13º O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

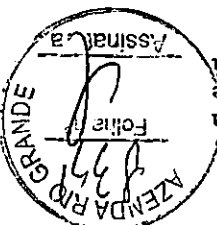
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Par. Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUS. 12º A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Par. Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217723942

TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	GABRIELA ORLANDI LTDA
PROTOCOLO	217723942 - 25/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206858391
CNPJ 36.248.785/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021
SOB N: 42206858391

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10846377900 - GABRIELA ORLANDI - Assinado em 17/11/2021 às 16:37:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2021 Data dos Efeitos 22/10/2021

Arquivamento 42206858391 Protocolo 217723942 de 25/10/2021 NIRE 42206858391

Nome da empresa GABRIELA ORLANDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

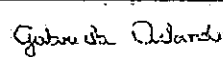
Chancela 282627004467360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

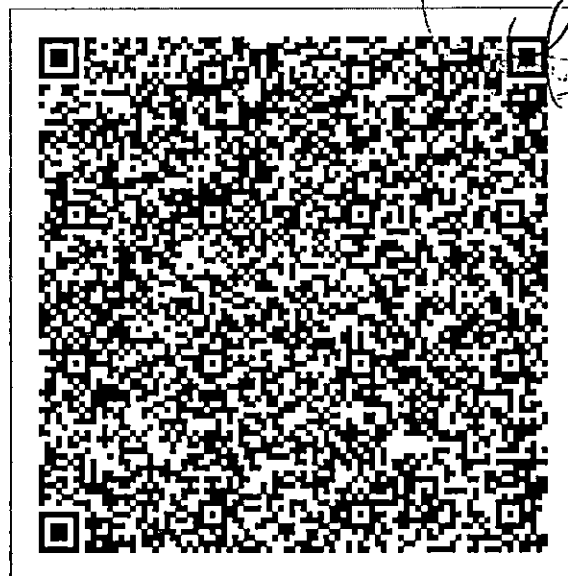
18/11/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
NOME GABRIELA ORLANDI	
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 5638877 SSP SC
CPF 108.463.779-00	DATA NASCIMENTO 23/12/1999
FILIAÇÃO OSMAR ORLANDI JUNIOR SIMONE REGINA VIEIRA ORLANDI	
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC B
Nº REGISTRO 07295080358	VALIDADE 10/07/2020
1ª HABILITAÇÃO 11/07/2019	
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITAJAI, SC	DATA EMISSÃO 15/07/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
82053681649 SC142700398	
SANTA CATARINA	
DENATRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.248.785/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/02/2020	
NOME EMPRESARIAL GABRIELA ORLANDI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUARAPARIM	NÚMERO 490	COMPLEMENTO GALPAO02	
CEP 88.348-077	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIÚ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSGINDUSTRIAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (47) 9265-0962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 14:20:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.248.785/0001-63
Razão Social: GABRIELA ORLANDI
Endereço: R GUARAPARIM 490 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904415825386005

Informação obtida em: 16/05/2023 10:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIELA ORLANDI LTDA**
CNPJ: **36.248.785/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:51 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **3FEC.3309.D27E.912B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **GABRIELA ORLANDI LTDA**
CNPJ/CPF: **36.248.785/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140113766730
Data de emissão: 05/05/2023 14:30:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2023 14:30:39



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Camboriú
Secretaria de Finanças

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO
TRIBUTÁRIO COM FORÇA DE
CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 232/2023

Requerente: 206008 - GABRIELA ORLANDI LTDA

Data: 26/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Código: 206008 Nome: GABRIELA ORLANDI LTDA

Endereço: RUA GUARAPARIM

Nr.: 490

CNPJ: 36.248.785/0001-63

Cidade: CAMBORIÚ

UF: SC

CEP: 88348077

Telefone:



FINALIDADE DA CERTIDÃO

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

CERTIFICA que, existe débito referente ao contribuinte acima, sendo que o mesmo foi PARCELADO e que até a presente data encontra-se em dia.

CERTIFICA, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente CERTIDÃO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA, em favor do referido Contribuinte.

O CONTRIBUINTE NÃO ESTÁ QUITES COM A FAZENDA MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ACIMA APONTADO FOI RECONHECIDO PELO CONTRIBUINTE E PARCELADO, OU SEJA, EMBORA NÃO HAJA DÍVIDA VENCIDA, O CONTRIBUINTE EM QUESTÃO NÃO ESTÁ QUITES COM A FAZENDA MUNICIPAL.

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Fernando Garcia Junior
Secretário de Finanças

Marister Rocha
Diretora do Departamento
de Finanças

Atendente: BERNARDO GARDINI ZUCHI

Bernardo G. Zuchi
BERNARDO GARDINI ZUCHI
24772



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GABRIELA ORLANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.248.785/0001-63

Certidão nº: 9575108/2023

Expedição: 06/03/2023, às 15:00:25

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA ORLANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.248.785/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

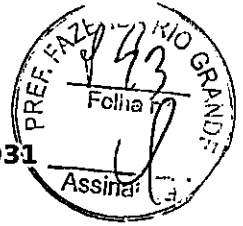
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 210931
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GABRIELA ORLANDI LTDA-EPP

Raiz do CNPJ: 36.248.785

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : RUA GUARAPARIM, 490 - GALPAO 02

Certidão emitida às 13:06 de 06/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES (GABRIELA ORLANDI-MEI)**, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63, sito a Rua Guaraparim, 490 – Galpão 02, no Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, **FORNECEU ao FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – SC**, devidamente inscrito no CNPJ: 80.673.411/0001-87, conforme consta na Nota Fiscal Eletrônicas 125, empenho 1126/2021, emitida em 04/05/2022, no **valor total de R\$ 6.845,00**, diversos produtos hospitalares, carros de transporte e curativo, estantes e cubas de inox, entre outros produtos descritos na referida nota fiscal;

Registramos ainda que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido, que atendeu com suas obrigações contratadas, sendo assim, não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente a empresa até o momento;

MAFRA-SC., 11 de MAIO de 2022;


Engª Leticia Macabó
Engenharia Clínica
Matrícula 691.180-3-01
Maternidade Dona Catarina Kuss - Mafra – SC
(47) 3641-4852 / (48) 99664-9737
engenhariamdck@saude.sc.gov.br
engenhariamdck@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 0b6cddec064bf7ffa3e972ab14f25bc869e5b3de5ef18eea98e060b7e693c5f9 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID 120891 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ACT - OSG - MAFRA - HOSPITALAR CARROS INOX", cujo assunto é descrito como "ACT - OSG - MAFRA - HOSPITALAR CARROS INOX", faz prova de que em 14/03/2023 11:03:52, o responsável Osmar Orlandi Junior (22.417.394/0001-10) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Osmar Orlandi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/03/2023 11:05:18 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x73ecd4e72105f62abb2320dfbe6b81f33d82337624045a0f04fbb1319e5285f9. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





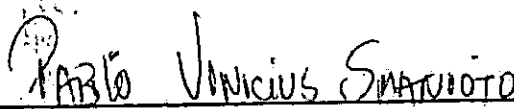
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES (GABRIELA ORLANDI-MEI)**, Microempreendedor Individual, devidamente inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63, sito a Rua Guaraparim, 490 – Galpão 02, no Município de Camboriu, Estado de Santa Catarina, **FORNECEU e EXECUTOU/FABRICOU ao MUNICIPIO DE RIO DO SUL / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL - CNPJ: 10.469.394/0001-10**, conforme consta na Nota Fiscal Eletrônicas 008, emitida em 10/10/2021, de sua fabricação, conforme Empenho 4061/2021, no **valor total de R\$ 21.806,00** (vinte e um mil e oitocentos e seis reais) de equipamentos hospitalares, moveis e longarinas:

- 15 PÇ **ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 2 PORTAS AÇO/VIDRO**
- 01 PÇ **MESA DE REFEITORIO P/ 6 PESSOAS EM AÇO/MDF**
- 02 PÇ **MESA AUXILIAR / MESA DE MAYO HOSPITALAR C/ RODIZIO**
- 12 PÇ **BANQUETA / MOCHO COURINO BRANCO GIRATÓRIO**
- 02 PÇ **SOFA CAMA HOSPITALAR AÇO/FERRO ESTOFADO COURINO**
- 05 PÇ **LONGARINA 3 LUGARES ISO POLIPROPILENO**
- 03 PÇ **MESAS IMPRESSORA / COMPUTADOR / REUNIÃO EM MDF**

Registramos ainda que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido, que atendeu com suas obrigações contratadas, sendo assim, não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente a empresa até o momento;

Rio do Sul-SC., 10 de Outubro de 2021;



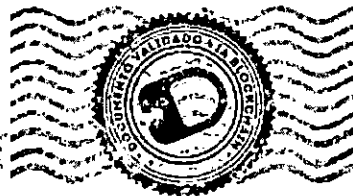
Pablo Vinicius Smanioto

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de RIO DO SUL – SC

pablo.smanioto@riodosul.sc.gov.br

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c94dd5b91960c66cf635c220bcd7fb36d5e42e278566c4ade6fde6227a9f5a76** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado **NID 29823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - OSG - HOSPITALAR"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - OSG - HOSPITALAR"**, faz prova de que em **09/09/2021 07:57:16**, o responsável **Osmar Orlandi Junior (22.417.394/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Osmar Orlandi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/09/2021 07:58:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

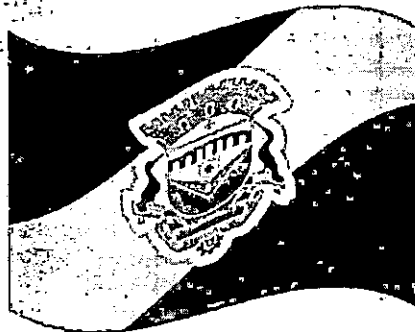
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1cf5f95ef834fc54f263840a8932e9e0ca92e157fc0046b6e68a4b22bb8ae0b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





GOVERNO DE BIGUAÇU - SC

Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa **OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES (GABRIELA ORLANDI-MEI)**, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63, sito a Rua Guaraparim, 490 – Galpão 02, no Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, **FORNECEU e EXECUTOU/FABRICOU ao MUNICIPIO DE BIGUAÇU-SC - CNPJ: 82.892.308/0001-53**, conforme consta na Nota Fiscal Eletrônicas 190, emitida em 25/07/2022, PRODUTOS DE SUA FABRICAÇÃO PROPRIA, conforme Empenho 1534/2022, no **valor total de R\$ 23.975,00**, o produto abaixo descrito:

➤ **ARMÁRIO ALTO DE AÇO INOX 2 PORTAS**
C/ 4 PRATELEIRAS P/ AREA DE ALIMENTAÇÃO

- Altura: 2000
- Largura: 1200
- Profundidade: 450

Registramos ainda que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido, que atendeu com suas obrigações contratadas, sendo assim, não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente a empresa até o momento;

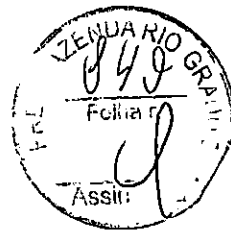
BIGUAÇU-SC., 25 de JULHO de 2022;

Morgana Vieira Jacinto Martins

Morgana Vieira Jacinto Martins
Gerência de Alimentação Escolar
Técnica em Nutrição
(48) 3094-4105 | 98417-8201



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1f63386e3724beee394c60c459888407b435e1596b3b578350bc65cae6cf09b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 105291 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - OSG - BIGUAÇU - MOVEIS DE AÇO INOX ALIMENTAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**ACT - OSG - BIGUAÇU - MOVEIS DE AÇO INOX ALIMENTAÇÃO**", faz prova de que em 09/01/2023 11:06:52, o responsável **Osmar Orlandi Junior (22.417.394/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Osmar Orlandi Junior** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/01/2023 11:09:57 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6eab1d192a9e84e27e6f96733d8f6de8a15e2fcf23e557194d1538605726365f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

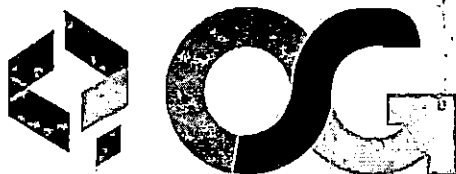
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

- Móveis Corporativos
- Móveis de Aço em Geral
- Cadeiras e Poltronas
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas na lei de licitações e ao edital desta autarquia, entidade, governo, município, estado ou qualquer outra, que a empresa **GABRIELA ORLANDI LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita no **CNPJ nº 36.248.785/0001-63**, por meio de seu representante legal Sra. GABRIELA ORLANDI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no **CPF nº 108.463.779-00**, DECLARA ser que o porte fiscal e seu enquadramento é de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e desta forma, abaixo assinada com a presença de seu contador, damos fé e autenticidade ao presente documento;

Camboriú-SC, 20 de ABRIL de 2023.

GABRIELA
ORLANDI
LTDA:362487
85000163

Assinado de forma
digital por GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248785000163
Dados: 2023.04.20
11:40:50 -03'00'

GUILHERME
GOMES DOS
SANTOS:37919
258812

Assinado de forma
digital por GUILHERME
GOMES DOS
SANTOS:37919258812
Dados: 2023.04.20
11:50:18 -03'00'

GABRIELA ORLANDI LTDA

CNPJ: 36.248.785/0001-63

Gabriela Orlandi

CPF: 108.463.779-00

(47) 3345-2211

Já Calculei Contabilidade Ltda.

CNPJ: 31.411.100/0001-34

fiscal5@jascalculai.com.br

CRC/SP: 25P039654

(11) 99348-6584



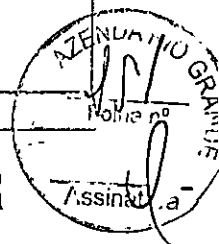
OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

• Móveis Corporativos
• Móveis de Aço em Geral

• Cadeiras e Poltronas
• Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guarapirim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DO PARTICIPANTE

GABRIELA ORLANDI – LTDA, inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63 e por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e faz saber para os devidos fins de direito e participação no presente certame que:

1. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, bem como para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, declara que a empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
2. Que não foi declarada inidônea e não é impedida de transacionar e licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;
3. Que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação e tem ciência da obrigatoriedade de informar fatos posteriores, e que o ATO Constitutivo é vigente;
4. Que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, no quesito de sua regularidade fiscal perante Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Nacional (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, bem como em dia junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, conforme Art. 4 no inciso VII, sob pena de sanção do Art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
5. QUE, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita todas as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constantes na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares;
6. Declara para os fins de direito, que enquadrada como ME - Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
7. Que a empresa é QUALIFICADA TÉCNICAMENTE para participação do referido Pregão Presencial, já tendo fornecido a outros órgãos públicos produtos semelhantes a estes ora apresentados em sua proposta;
8. Não possui sócio que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento do município realizador deste certame, bem como de parlamentares ou qualquer outro cargo político, de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93.
9. Declara que todos os produtos comercializados possuem Garantia e Assistência Técnica oferecida pela empresa, sendo a mesma responsável pela coleta, reparo ou encaminhamento até a garantia mais próxima, e que toda e qualquer despesas de frete, transporte ou qualquer outro inerente a GARANTIA é por sua inteira responsabilidade.
10. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

**GABRIELA
ORLANDI**

**LTDA:362487
85000163**

Assinado de forma
digital por GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248785000163
Dados: 2023.05.22
13:07:47 -03'00'

Camboriú-SC, 23 de MAIO de 2023.

**Gabriela Orlandi
108.463.779-00**

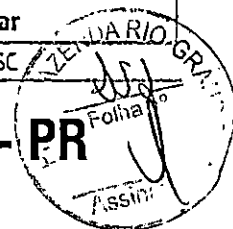


OSC INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

- Móveis Corporativos
- Cadeiras e Poltronas
- Móveis de Aço em Geral
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guarapirim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GABRIELA ORLANDI – LTDA, inscrita no CNPJ 36.248.785/0001-63 e por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara e faz saber para os devidos fins de direito e participação no presente certame que:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-PR, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

**GABRIELA
ORLANDI**

**LTDA:362487
85000163**

Assinado de forma
digital por GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248785000163
Dados: 2023.05.22
13:07:56 -03'00'

Camboriú-SC, 23 de MAIO de 2023.

**Gabriela Orlandi
108.463.779-00**

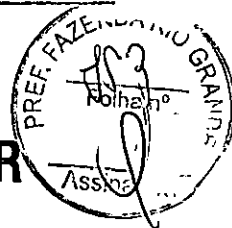


OSG INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

- Móveis Corporativos
- Cadeiras e Poltronas
- Móveis de Aço em Geral
- Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guarapirim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, GABRIELA ORLANDI, representante legal da empresa/organização GABRIELA ORLANDI - LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.248.785/0001-63, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Gabriela Orlandi
108.463.779-00

GABRIELA
ORLANDI
LTDA:362
48785000
163

Assinado de
forma digital por
GABRIELA
ORLANDI
LTDA:3624878500
0163
Dados: 2023.05.22
13:08:05 -03'00'

Camboriú-SC, 23 de MAIO de 2023.



OSC INDUSTRIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES

GABRIELA ORLANDI LTDA

• Móveis Corporativos • Cadeiras e Poltronas
• Móveis de Aço em Geral • Linha Escolar e Hospitalar

Rua Guaraparim, 490 - Tabuleiro | 88.348.077 | Camboriú-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GABRIELA ORLANDI - LTDA, CNPJ nº 36.248.785/0001-63, com sede na RUA GUARAPARIM, 490 – TABULEIRO – CAMBORIÚ - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(XX) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato GABRIELA ORLANDI, inscrito no CPF sob nº 108.463.779-00, portador(a) da carteira de identidade nº 5.638.877, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

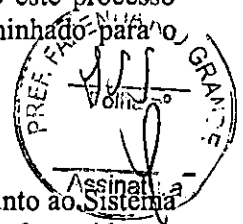
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) GABRIELA ORLANDI, Portador(a) do RG sob nº 5.638.877 e CPF nº 108.463.779-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **osgindustrial@yahoo.com**

Telefone: **(47) 3345-2211**



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhora GABRIELA ORLANDI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 108.463.779-00, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GABRIELA
ORLANDI
LTDA:3624878
5000163

Assinado de forma
digital por GABRIELA
ORLANDI
LTDA:36248785000163
Dados: 2023.05.22
13:08:16 -03'00'

Camboriú-SC, 23 de MAIO de 2023.

Gabriela Orlandi
108.463.779-00

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Nova Esperança, 976 – Emiliano Perneta

Pinhais – PR – 83324-400

Fone / Fax: (41) 3033-2016

CNPJ nº 32.597.474/0001-59

Inscrição Estadual nº 90802833-31



Ao

Município de Fazenda Rio Grande / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Prezado Pregoeiro;

A empresa **Stokmetal Indústria e Comércio Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, inscrição estadual 90802833-31, com sede na Rua Nova Esperança, 976, Bairro Emiliano Perneta, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: vinicius@metallicmedical.com.br, através de sua sócia Administradora, Senhora Rhalssa Stefanie Torno Stokloski, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8050263-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 075.001.889-51, residente e domiciliada em Pinhais/PR, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 32.597.474/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90802833-31

REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): Rhalssa Stefanie Torno Stokloski

CARTEIRA IDENTIDADE Nº 8.050.263-0

CPF/MF Nº 075.001.889-51

ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 976, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400

TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016

E-MAIL: licitacoes@metallicmedical.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 33729-3

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R\$	Valor total R\$
12	30	Und	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros emborrachados. Garantia mínima de 12 meses.	METALIC MEDICAL MT331	R\$ 73,13	R\$ 2.193,90
17	17	Und	Mesa Auxiliar para Exame Ginecológico Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA	METALIC MEDICAL MT4101	R\$ 357,52	R\$ 6.077,84



19	10	Und	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 1/2" de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	METALIC MEDICAL MT5301	R\$ 119,75	R\$ 1.197,50
Valor total						R\$ 9.469,24

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.864.57-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI

ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 962, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400

TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@metalicmedical.com.br

➤ **DECLARO** que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

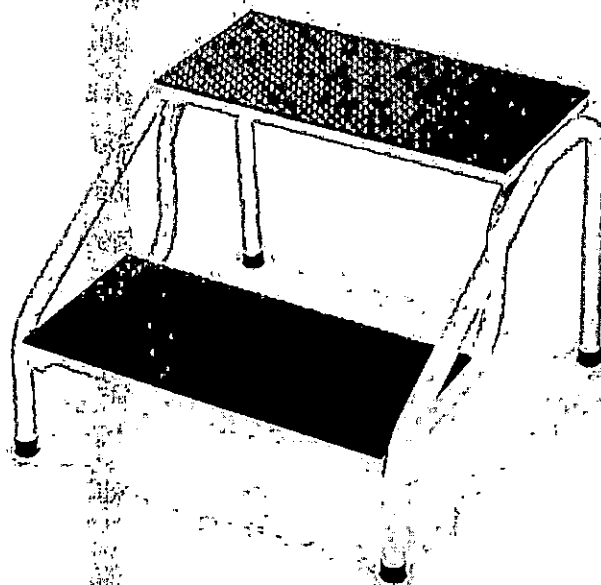
➤ **DECLARO** que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

DEMAIS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.

Pinhais, 23 de Maio de 2023.

Rhaissa S. T. Stokloski
Rhaissa Stefanie Torno Stokloski
CPF nº 075.001.889-51
RG nº 8050263-0
Sócia Administradora

32.597.474/0001-59
STOKMETAL COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA.
Rua: Nova Esperança, 976
Emiliano Pernetá CEP: 83.324-400
Pinhais - PR



» Características

MT331 - Escada 2 degraus pintada

Estrutura tubular em aço carbono de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm.

Piso confeccionado em MDF de 15mm de espessura com revestimento em borracha antiderrapante.

Pés protegidos por ponteiros plásticos.

Acabamento em pintura eletrostática Epóxi.

Primeiro degrau com altura de 14cm em relação ao chão.

Peso máximo suportado: 120 Kg.

Cores de Estrutura

☒ Branco

» Dimensões

Largura	Altura	Comprimento
0,44 m	0,34 m	0,48 m

Peso
5 Kg

Imagem meramente ilustrativa

Produto sujeito a alteração sem prévio aviso

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda

Rua Nova Esperança, 1004 - Emilliano Perneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400

Fone: (41) 3033-2016 - metalicmedical@metalicmedical.com.br

www.metalicmedical.com.br



Móveis Hospitalares



Mesa Auxiliar Inox

MT 4101 - Mesa auxiliar 0,40x0,60x0,80 inox com rodas

Estrutura tubular em aço inox; Tampo e prateleira em chapa de aço inox; Pés com rodízios giratórios de 2".
Dimensões: 0,40m largura x 0,60m comprimento x 0,80m altura.

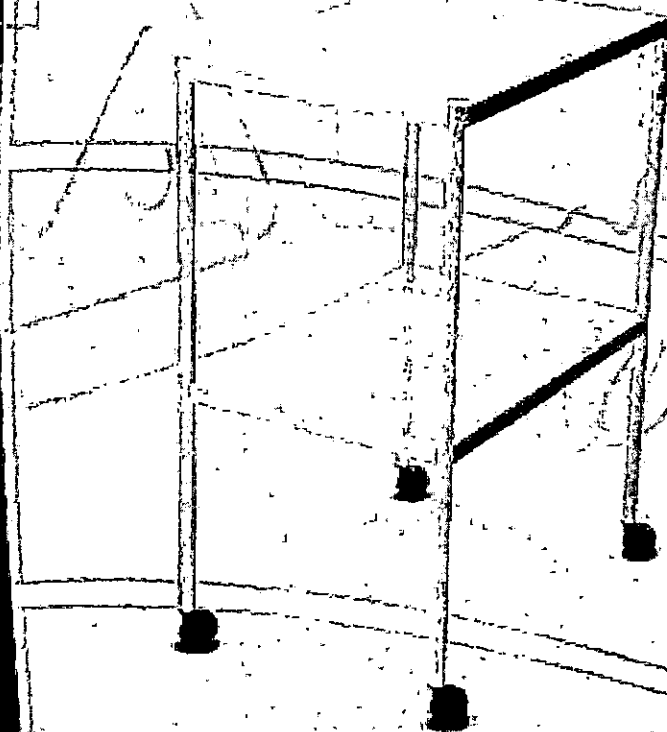


Foto meramente ilustrativa.

Metaliz Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Parneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400
Fone: (41) 3033-2016
www.metalizmedical.com.br



Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o [Visalegis](http://www.visalegis.gov.br).

título: Resolução RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002
ementa não oficial: Regula os produtos para a saúde.
publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 03 de outubro de 2002

órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
alcance do ato: federal - Brasil
área de atuação: Tecnologia de Produtos para Saúde

relacionamento(s):

atos relacionados:

- Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001
- Resolução RDC nº 97, de 09 de novembro de 2000

revoga:

- Portaria nº 73, de 29 de agosto de 1995



Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002

D.O.U de 03/10/2002



A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002, considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde; considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.



§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

- a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou
- b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO



A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

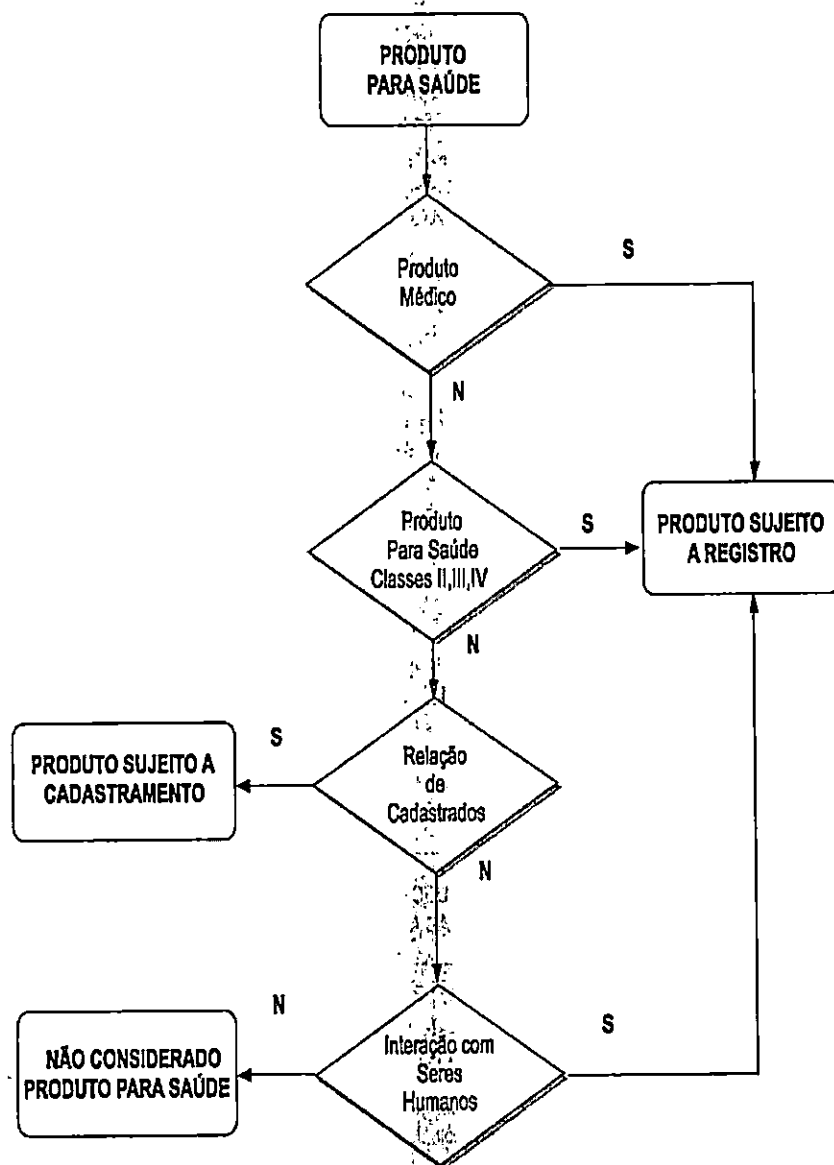
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO



Simbologia: S - Sim, N - Não



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar. Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

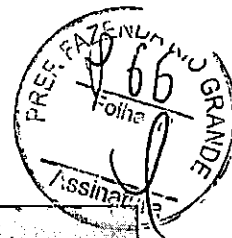
Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.



RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor



- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes

04.1 Biombo

- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos

14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

15 Equipamentos para Lavanderia

16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

17 Escova para limpeza de produtos em geral

18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano

- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino





03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicate para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva



- 20 Massagador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

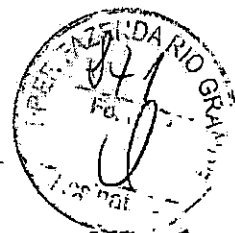
H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



Móveis Hospitalares



Suporte para soro 4 pés

**MT 530i - Suporte para soro altura regulável
4 pés com com rodas.**

Estrutura tubular em aço redondo, pés providos por rodízios giratório com 50mm de diâmetro. Altura regulável por meio de manipulador lateral, haste superior em aço inox com 4 ganchos. Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m. Pintura eletrostática a pó. Dimensões da base: 0,34m largura x 0,43m profundidade.



Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400

CNPJ: 05.788.117/0001-03

Fone: (41) 3033-2016

www.metalicmedical.com.br



CONSULTA PRODUTO CORRELATO



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: **Suporte para soro**

Nome da Empresa:	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP		
CNPJ:	05.788.117/0001-03	Autorização:	8088397
Produto:	Suporte para soro:		
Modelo Produto Médico:	MT 2229		
	MT 2719: MT 513		
	MT 2719I		
	MT 2795		
	MT 3324		
	MT 3325		
	MT 510		
	MT 511.		
	MT 512		
	MT 512I		
	MT 514		
	MT 514I		
	MT 530		
	MT 530I		
	MT 532I: MT 2425		
	MT 534I		
	MT 537, MT 2207		
	MT 537I		
MT532			
Nome Técnico:	Suporte Para Soro		
Registro:	80883970001		
Processo:	25351.288539/2016-24		
Origem do Produto	FABRICANTE : Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.597.474/0001-59 - NIRE 41208967927

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Curitiba/PR, no dia 27/09/1989, portadora do CPF nº 075.001.889-51, documento de identidade RG 8050263-0 SESP/PR, CNH Nº 04278031955 DETRAN/PR, residente a Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR, CEP 82820-130, única sócia da sociedade empresarial limitada denominada **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.597.474/0001-59, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 976 – Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208967927 em 29/01/2019 e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208967927 em 15/04/2020 e segunda alteração registrada sob nº 20205551670 em 16/10/2020, resolvem assim alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado para **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: **passa a ser :** Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de móveis com predominância de metal, fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, fabricação de colchões, fabricação de instrumentos não – eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio atacado de peças por atacado de peças e acessórios novos para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 32.597.474/0001-59 - NIRE 41208967927
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.597.474/0001-59 - NIRE 41208967927

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSki, brasileira, maior, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Curitiba/PR, dia 27/09/1989, portadora do CPF nº 075.001.889-51, documento de identidade RG 8050263-0 SESP/PR, CNH Nº 04278031955 DETRAN/PR, residente a Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR, CEP 82820-130, única sócia da sociedade empresarial limitada denominada **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 32.597.474/0001-59, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 976 – Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208967927 em 29/01/2019 e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208967927 em 15/04/2020 e segunda alteração registrada sob nº 20205551670 em 16/10/2020.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

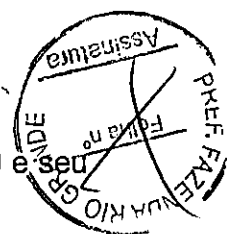
CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é: Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de móveis com predominância de metal, fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, fabricação de colchões, fabricação de instrumentos não – eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio atacado de peças por atacado de peças e acessórios novos para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Nova Esperança, nº 976 – Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, assim subscritas:

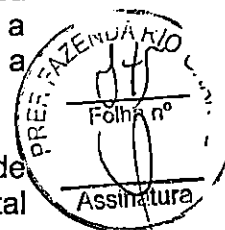
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSki	20.000	20.000,00

STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.597.474/0001-59 - NIRE 41208967927



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056, art. 1.057, CC/2002).



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC / 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia **RHAISSA STEFANIE TORNIO STOKLOSKI**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, inclusive alienar bens imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.597.474/0001-59 - NIRE 41208967927



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PARA REUNIÃO: Parágrafo único: O anuncio de convocação da reunião de sócios, será efetuado mediante contato telefônico e por correspondência eletrônica (e-mail).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pinhais, 18 de abril de 2023.

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07500188951	RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 10:21 SOB Nº 20232672270.
PROTOCOLO: 232672270 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305213649. CNPJ DA SEDE: 32597474000159.
NIRE: 41208967927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.597.474/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2019

NOME EMPRESARIAL
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 31.04-7-00 - Fabricação de colchões
- 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO *****

CEP 83.324-400	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3033-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

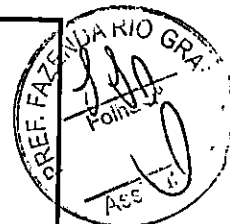
Emitido no dia 19/04/2023 às 11:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.597.474/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2019	
NOME EMPRESARIAL STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R NOVA ESPERANCA		NÚMERO 976		COMPLEMENTO *****	
CEP 83.324-400	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA		MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (41) 3033-2016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 11:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



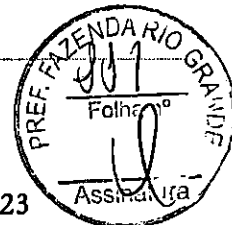
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.597.474/0001-59 DUNS®: 920503987
Razão Social: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2023
FGTS	Validade:	09/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/03/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.597.474/0001-59
Razão Social: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA 976 / EMILIANO PERRNETA / PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201472198741318

Informação obtida em 26/04/2023 14:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.597.474/0001-59
Razão Social: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA 976 / EMILIANO PERRNETA / PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

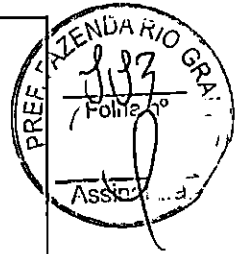
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051102070225368510

Informação obtida em: 24/05/2023 15:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **32.597.474/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:48 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **C075.D483.B19D.881C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029132988-56



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.597.474/0001-59**
Nome: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030589502-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.597.474/0001-59**
Nome: **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24568/2023



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2795191 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
CPF/CNPJ: 32.597.474/0001-59	
Endereço: RUA NOVA ESPERANCA, 976	
Complemento:	CEP: 83.324-400
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários)** e **Imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
26/04/2023 às 14:43
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-PIFHINFMQWBVK-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.597.474/0001-59

Certidão nº: 14755379/2023

Expedição: 10/04/2023, às 13:40:17

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.597.474/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR.
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 32.597.474/0001-59, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 21 de Março de 2023

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

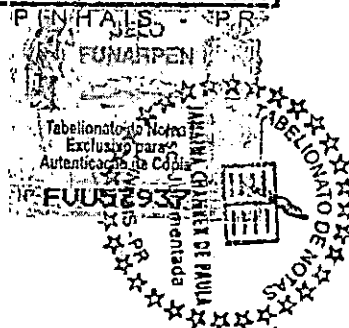
Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018



Certificação

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data de que dou fé.	
Pinhais,	27 MAR 2023
Fábio César Hildebrand Silva	
Tabelião	



Custas = R\$ 38,16

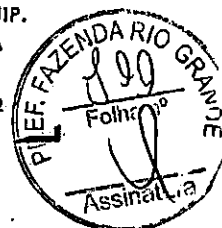
Página 0001/0001



79.733.572/0001-30

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIP.
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA

AV. MARINGÁ, Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-442
PINHAIS - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 32.597.474/0001-59, localizada na Rua Nova Esperança, 976, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, fone (41) 3033-2016, forneceu móveis hospitalares, conforme descrito abaixo:

20 unidades – CARRO CURATIVO
100 unidades – ESCADA 2 DEGRAUS
25 unidades – BERÇO RECEM NASCIDO
55 unidades – BIOMBO TRIPLO
100 unidade – SUPORTE PARA SORO

Por atender as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, que até a presente data não existe nada que desabone sua atuação com esta Instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de Janeiro de 2023.

HELIO CELSO
STOKLOSKI:08499993
915

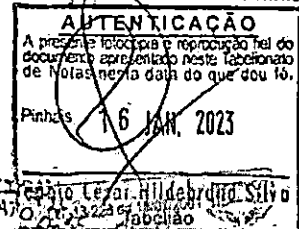
Assinado de forma digital por
HELIO CELSO
STOKLOSKI:08499993915
Dados: 2023.01.06 09:48:50 -03'00'

HÉLIO CELSO STOKLOSKI
RG 737.082-2 | CPF 084.999.939-15

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA

AV. MARINGÁ, Nº 1228 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3014-0010
E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br
CNPJ: 79.733.572/0001-30

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS





CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Stokmetal Comércio de Móveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.597.474/0001-59**, com Rua Nova Esperança, nº976, bairro Emiliano Pernetá - Pinhais/PR, nos fornece mobiliário hospitalar (móveis hospitalares), satisfazendo as normas exigidas, demonstrando plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 01 (um) ano, a contar de sua data de emissão.

Almirante Tamandaré, 21 de julho de 2020.

07.626.776/0001-60
CAD. ICMS: 90546235-07
CIRÚRGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 - SALA BA 06 - SL 08
JARDIM MONTERREY - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Michael W. G. Neves
Michael W. G. Neves
Representante Legal
RG 8.881.858-0
CPF 040.865.529-14



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59302409206235243027-1
Data: 24/09/2020 11:09:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17455-D5N9



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2020 11:09:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59302409206235243027-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768d1add48debb977c273e2310f6fb3bea1b0ed5ca5dec2d214d07697e49866b99b199f42a9909061516b6ce6d334af6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECIBIMOS DE Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.000.882 SÉRIE: 000	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

Identificação do Emitente Stokmetal Comercio de Moveis Ltda Rua Nova Esperança, 976 Emiliano Perneta CEP 83324-400 Pinhais - PR Telefone: (41) 3033-2016		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA ☒ 1 - SAÍDA Nº 000.000.882 SÉRIE 000 FOLHA 01/01	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adq. de terceiros		CHAVE DE ACESSO 4120 1032 5974 7400 0150 5500 0000 0008 8218 0515 4405	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080283331		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 32.597.474/0001-59	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saúde Ltda - ME			
ENDEREÇO Avenida Emilio Johnson, 547		BAIRRO / DISTRITO Vila Santa Terezinha	CEP 83501-000
MUNICÍPIO Almirante Tamandare		FONE/FAX (41) 3354-1001	DATA DA EMISSÃO 26/10/2020
Fatura		UF PR	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 26/10/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:34	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		0 - Emitente			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
Rua Nova Esperança, 976		Pinhais		PR	
QUANTIDADE		ESPECIE		PESO BRUTO	
21		Volumes		68,000	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO	
				68,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CNOSS	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MT191	Mesa aux. o/ rodas e var 0,40x0,40x0,80 - Pinhada	94029090	0101	102	PC	17	768,35	768,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 768,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
MT411	Mesa para suporte da autoclave 0,95x0,55x0,80m	94029090	0101	102	PC	4	451,03	451,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 451,03 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota: 0261 / 0174 Valor Aprox. Tributos Tot. R\$ 284,28 (R\$ 032,49 IBPT Documento emitido por ME em LEP emitido pelo Sistema Nacional para a Direção e Crédito Fiscal de IPI - Permissão de aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 113,96 - correspondente a alíquota de 2,20% nos termos do art. 23 da LC 123/2006.	RESERVADO AO FISCO.

RECEBEMOS DE Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº000.000.850 SÉRIE: 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Identificação do Emitente Stokmetal Comercio de Moveis Ltda Rua Nova Esperança, 976 Emiliano Pernetá CEP 83324-400 Pinhais - PR Telefone: (41) 3033-2016	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA ☐ 1 - SAÍDA ☒ Nº000.000.850 SÉRIE 000 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4120 1032 5974 7400 0159 5500 0000 0008 5010 0702 1382 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200196421305 15/10/2020 11:50:07
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adq. de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080283331
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda - ME		CNPJ 07.626.776/0001-60
ENDEREÇO Avenida Emilio Johnson, 547		BAIRRO / DISTRITO Vila Santa Terezinha
MUNICÍPIO Almirante Tamandare		UF PR
FONE/FAX (41) 3354-1001		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507
DATA DA EMISSÃO 15/10/2020		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 15/10/2020
HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:53		CNPJ 32.597.474/0001-59

ENDEREÇO Avenida Emilio Johnson, 547		BAIRRO / DISTRITO Vila Santa Terezinha	CEP 83501-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 15/10/2020
MUNICÍPIO Almirante Tamandare		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:53

FATURA 1	

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.597,47
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.597,47

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT 0000	PLACA DO VEÍCULO 0000	UF PR	CNPJ/CNPJ 32.597.474/0001-59
ENDEREÇO Rua Nova Esperança, 976		MUNICÍPIO Pinhais		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080283331
QUANTIDADE 28	ESPÉCIE Volumens	MARCA 0000	NUMERAÇÃO 0000	PESO BRUTO 121,000	PESO LÍQUIDO 121,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
MT331B001001	Escada 2 degraus - Pintada (Embalagem Plastico)	94029090	0101	5102	PC	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 139,83 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
MT3301	Suporte Soro Alt, Reg. e 4 rodas - Pintada/inox	94029090	0101	5102	PC	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 124,29 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
MT364	Hamper Simples Pintado	94029020	0101	5102	PC	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 81,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
MT50001001	Sup. braço 4 pes alt. regulavel - Pintado*	94029090	0101	5102	PC	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 55,55 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
MT123001003	Banco Giratorio pintado assento estofado c/ rodas	94021000	0101	5102	PC	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 40,25 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
MT142PS	Biembre Triplo s/ rodas - Pintado	94029090	0101	5102	PC	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 273,06 Fonte da Carga Tributária: IBPT													
MT1406	Mesa aux 0,40x0,60x0,80 - Pintada c/ rodas e var	94029090	0101	5102	PC	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 102,63 Fonte da Carga Tributária: IBPT													

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 32.597,47	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 32.597,47	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Códigos de compra: 5202 Valor Ajuste Tributário: R\$ 192,39 em R\$ 825,14 (IBPT) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI. Portanto, após o cancelamento do crédito de ICMS na valor de R\$ 76,41, o valor líquido a ser pago é de 2.229,66 em termos do art. 23 do LC 12/2006.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.000.780 SÉRIE: 000	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

Identificação da Emitente Stokmetal Comercio de Moveis Ltda Rua Nova Esperanca, 976 Emiliano Perineta CEP-83324-400 Pinhais - PR Telefone: (41) 3033-2016		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº000.000.780 SÉRIE 000 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4120 0932.5974 7400 0159.5500.0000 0007 8016 8388 8698 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200179265023 23/09/2020 08:50:47	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adq. de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 908028331		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 07.626.776/0001-60		DATA DA EMISSÃO 23/09/2020	
Razão Social Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda - ME		Endereço Avenida Emilio Johnson, 547		Município Almirante Tamandare	
Cidade Vila Santa Terezinha		UF PR		Inscrição Estadual 9054623507	
CEP 83501-000		Data da Entrada/Saída 23/09/2020		Hora da Entrada/Saída 08:53	

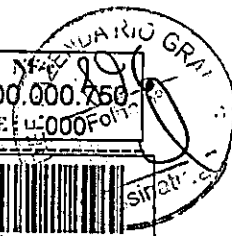
CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base de Cálculo do ICMS Substituição	
0,00		0,00		0,00	
Valor do ICMS Substituição		Valor do ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto	
0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Acessórias		Valor do IPI		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		Frete por Conta 1 - Destinatário		Código ANTT	
Endereço Rua Nova Esperanca, 976		Município Pinhais		UF PR	
Inscrição Estadual 908028331		CNPJ/CPF 32.597.474/0001-59		Placa do Veículo	
Quantidade 3		Espécie Volumes		Marca	
Numeração		Peso Bruto 8,400		Peso Líquido 8,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	V. Desc.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
MT364	Hamper Simples Pintado	94029020	0101	5102	PC	3	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: RS 90,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal		Valor Total dos Serviços	
Base de Cálculo do ISSQN		Valor do ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IN: 4102 Valor Afeto: Tributos: Ind. RS 21.277,00 R\$ 69,12 IBPT Destinação: enviado por AG: em FPP de acordo com o Anexo Nacional para dentro a crédito fiscal de IPI. Formata e apresenta o valor do crédito de ICMS no valor de R\$ 8,48 correspondente a alíquota de 2,20% no valor de R\$ 23 da LAC 111/2006.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 Nº 000.000.750-0 SÉRIE 000										
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
Identificação do Emitente Stokmetal Comercio de Moveis Ltda Rua Nova Esperanca, 976 Emiliano Perneta CEP 83324-400 Pinhais - PR Telefone: (41) 3033-2016		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.750 SÉRIE 000 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4120 0932 5974 7400 0159 5500 0000 0007 5019 3721 0230 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200170446558 11/09/2020 11:21:12										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. adq. de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080283331		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO 32.597.474/0001-59										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude Ltda - ME				CPF/CNPJ 07.626.776/0001-60										
ENDEREÇO Avenida Emilio Johnson, 547				BAIRRO/DISTRITO Vila Santa Terezinha										
MUNICÍPIO Almirante Tamandare				UF PR										
FONE/FAX (41) 3354-1001				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507										
HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:23														
FATURA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
0,00		0,00		338,00										
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGREDO		VALOR DO IPI										
0,00		0,00		0,00										
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA										
0,00		0,00		338,00										
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CNPJ/CPF 32.597.474/0001-59										
ENDEREÇO Rua Nova Esperanca, 976		MUNICÍPIO Pinhais		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080283331										
QUANTIDADE 2		ESPÉCIE Volumes		PESO BRUTO 8,000										
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 8,000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
MT391	Mesa aux c/ rodas e var 0,40x0,40x0,80 - Pintada	94029090	0101	5102	PC	2			0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 79,57 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN						
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO						
CNPJ: 07.626.776/0001-60 Vale Aprox. Tributos Fed. R\$ 17.235,00, R\$ 6.400,00 (IPI) Documento emitido por ME, em 11/09/2020 pelo Nupfex Nacional para entrega a crédito fiscal de IPI. Permite aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 7.14, correspondente a alíquota de 2,50% nos termos do art. 21 da LC 123/2016.														



RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.728 SÉRIE: 000										
Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
Identificação do Emitente Stokmetal Comercio de Moveis Ltda Rua Nova Esperanca, 976 Emiliano Perneta CEP 83324-400 Pinhais - PR Telefone: (41) 3033-2016		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.728 SÉRIE 000 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 4120 0932 5974 7400 0159 5500 0000 0007 2818 4919 9102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200163212598 01/09/2020 17:08:55										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc. ado. de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9080283331		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 32.597.474/0001-59										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL Cirurgica São Felipe Produtos para Saude Ltda - ME		CPF/CNPJ 07.626.776/0001-60		DATA DA EMISSÃO 01/09/2020										
ENDEREÇO Avenida Emilio Johnson, 547		BAIRRO/DISTRITO Vila Santa Terezinha		CEP 83501-000										
MUNICÍPIO Almirante Tamandare		FONE/FAX (41) 3354-1001		UF PR										
FATURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054623507		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:11										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
0,00		0,00		0,00										
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IPI										
0,00		0,00		0,00										
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA										
0,00		0,00		0,00										
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL Stokmetal Comercio de Moveis Ltda		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CNPJ/CPF 32.597.474/0001-59										
ENDEREÇO Rua Nova Esperanca, 976		MUNICÍPIO Pinhais		UF PR										
QUANTIDADE 3		ESPECIE Volumes		PESO BRUTO 9.500										
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 9.500										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
MTS0001001	Sup. braco 4 pes alt. regulave] - Pintado*	94029090	0101	5102	PC	1			0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 25,19 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
MT271	Carro p/ Cilindro de Oxigenio Pequeno	94029090	0101	5102	PC	2			0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 49,43 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO								
CNPJ 07.626.776/0001-60 Valor Aprox. Tribucao: R\$ 17.50 (de R\$ 370,00 IBPT) Documento emitido por ME ou EPP opt. ate pelo Simples Nacional nao gera direito a reducao fiscal de 10%. Por isso apresentamos o credito de ICMS no valor de R\$ 6,97, conforme tabela e aliquota de 2,20% prevista no art. 21 da LC 123/2006														



HOSPINET
Hospitais e Hospitais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 32.597.474/0001-59, localizada na Rua Nova Esperança, 976, Bairro Emiliano Parnela, Pinhais/PR, fone (41) 3033-2016, forneceu móveis hospitalares, conforme descrito abaixo:

50 unidades – Mesa auxiliar

4 unidades – Divã Clínico

15 unidades – Mesa auxiliar

15 unidades – suporte de soro

3 unidades – Berço recém nascido

Por atender as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, que até a presente data não existe nada que deturpe sua atuação com esta Instituição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 02 de outubro de 2020.

Rafaela Vallo

Rafaela Vallo
Enfermedical Distribuidora Eireli

26.369.426/0001-00

ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 561, CO-OP. 107,
2º ANDAR - CENTRO CEP: 80010-110
CURITIBA - PARANÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 561 Centro - Curitiba - PR
CEP: 80010-110 - Fone: (41) 3244-5404
com Telex Hospinet



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59300911209117886593-1
Data: 09/11/2020 11:47:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21003-7BRL



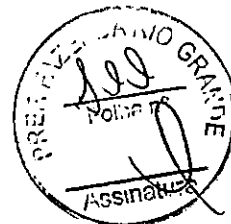
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo do Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2020 11:55:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59300911209117886593-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9acc6e2a2c54d1a82cbc8e7fda76be207eefc48294c5c69a8080f1a36869cdab0
b199f42a9909061516b6ce6d334af6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA**

Rua Nova Esperança, 976 – Emiliano Pernetá

Pinhais – PR – 83324-400

Fone / Fax: (41) 3033-2016

CNPJ nº 32.597.474/0001-59

Inscrição Estadual nº 90802833-31



DECLARAÇÃO UNIFICADA

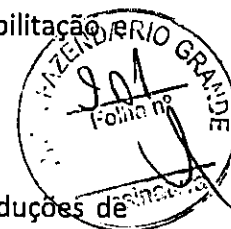
A Empresa **Stokmetal Indústria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, inscrição estadual 90802833-31, com sede na Rua Nova Esperança, 976, CEP 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada por sua administradora, Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.050.263-0, inscrita no CPF sob o nº 075.001.889-51, DECLARA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, inscrito no CPF sob nº 075.001.889-51, portador(a) da carteira de identidade nº 8.050.263-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

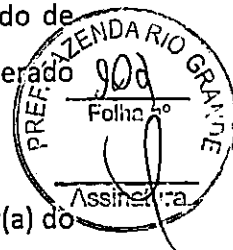
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, Portador(a) do RG sob nº 8.050.263-0 e CPF nº 075.001.889-51, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, portador(a) do CPF/MF sob n.º 075.001.889-51, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Pinhais, 09 de Maio de 2023.

Rhaissa S. T. Stokloski
Rhaissa Stefanie Torno Stokloski
CPF nº 075.001.889-51
RG nº 8050263-0
Sócia Administradora

32.597.474/0001-59

**STOKMETAL COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA.**

Rua: Nova Esperança, 976
Emiliano Pernetá CEP: 83.324-400
Pinhais - PR

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOKMETAL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ

32.597.474/0001-59

Endereço Completo

- /

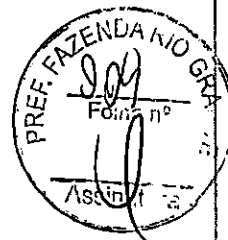
Telefone

Responsável Técnico

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI

Responsável Legal

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.20.708-8 (5XY1WY0WM1YW)

Data do Cadastro

09/10/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.839048/2020-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

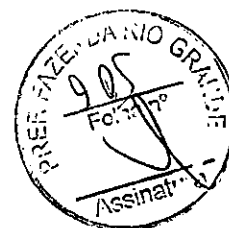
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2020 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas



RESOLUÇÃO-RE Nº 4.097, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FORMULA MEDICAMENTOS EIRELI / 31.492.478/0001-00

25351.839064/2020-04 / 4024181

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2791673202

Giordano e Giordano Indústria e Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda / 19.526.217/0001-68

25351.839152/2020-06 / 8207117

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2791768203

A.M.R. SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA / 18.633.316/0001-86

25351.490333/2020-11 / 1243221

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1725759209

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA / 32.597.474/0001-59

25351.839048/2020-11 / 8207088

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2791655204

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30

25351.839229/2020-30 / 4024195

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2791849203

25351.839236/2020-31 / 1243131

703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2791856200

MAIS ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA / 32.086.835/0001-00

25351.839162/2020-33 / 8207121

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2791778209



XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 36.619.587/0001-69

25351.934998/2020-41 / 4024241

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3071420200

MRA MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 28.183.570/0001-83

25351.839178/2020-46 / 8207134

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2791796207

FORMULA MEDICAMENTOS EIRELI / 31.492.478/0001-00

25351.839137/2020-50 / 1243113

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2791750207

BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA / 14.722.310/0001-24

25351.834731/2020-54 / 3097014

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2780755202

Health Logística Hospitalar S.A / 18.320.396/0006-24

25351.839216/2020-61 / 8207148

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2791836209

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30

25351.839135/2020-61 / 8207103

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2791748202

FORMULA MEDICAMENTOS EIRELI / 31.492.478/0001-00

25351.838997/2020-76 / 8207061

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2791642200

25351.839188/2020-81 / 3097028

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2791806202

L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 08.248.539/0009-23

25351.839075/2020-86 / 8207091

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2791686207

BD

BRASIL DEVICES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CAD. ICMS: 90820

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRAÇÃO 01 - SALA B
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR
CEP 83.321-020PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE/PRPROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023ABERTURA: 23/05/2023
HORÁRIO: 09:00

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão incluídos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
13	22	UND	Detector de Batimento Cardíaco Fetal Item sesa 17 - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar catálogo e manual em português, registro no MS/ANVISA, certificado de boas práticas de fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	JUMPER/ ShenZhen Jumper Med. Equip. Co., Ltd. - CHINA/ JPD-100B/ 80901110024	305,00	6.710,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: seis mil, setecentos e dez reais					TOTAL	6.710,00

Faturamento Mínimo R\$1.000,00 (mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

BD

BRASIL DEVICES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARESCAD. ICMS: 90820
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA B
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR
CEP 83.321-020**Dados Para Contrato/ Ata de Registro de Preços:****Razão Social:** Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA**CNPJ:** 34.680.592/0001-51**Sócio-Proprietário:**

José Felipe Belotto Pelozzo

CPF: 064.890.839-90

RG: 13.180.150-5/SESP/PR

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 01-SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Banco Bradesco

Caixa Econômica

AG nº 1622-5

AG nº 1205-0

AG 1630 - OP 003

C/C: 20.562-1

C/C: 11313-1

C/C: 3061-1

Telefone: (41) 3699-3278**e-mail:** brasildevices@uol.com.br**DECLARA, que:**

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 08 (oito) funcionários em minha empresa.

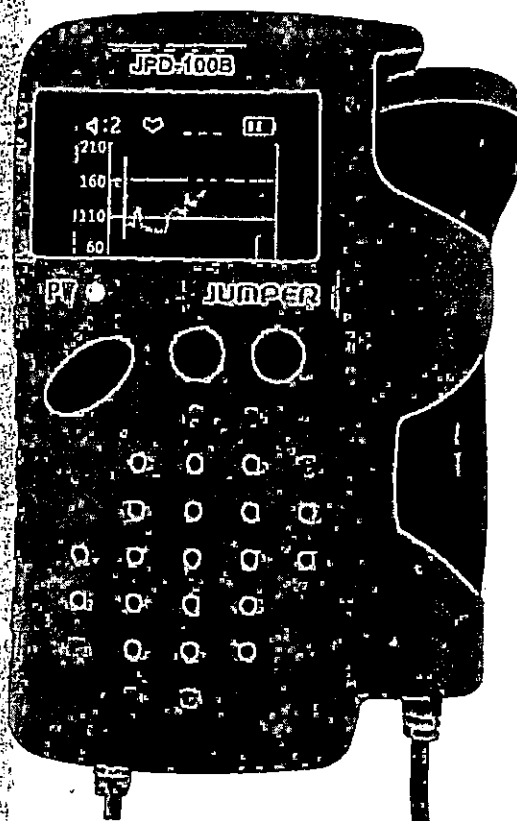
Pinhaí, 23 de maio de 2023.

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908
3990
Dados: 2023.05.23
15:47:14 -03'00'



Cirurgica São Felipe
Produtos Para Saúde

Detector Fetal JPD 100B Colorido - Jumper



Características

• Modelo JPD 100B • Faixa de medição FHR 30 - 240 bpm • Sensibilidade 09 a 12 semanas de gestação • Display LCD Screen • Auto falante • Transdutor 2.5 Mhz (com opção de 2 Mhz e 3 Mhz) • Forma de exibição numérica e curva • Transdutor plástico ABS • Unidade principal plástico ABS	• Grau de proteção IPX4 • Saída para fone de ouvido, gravador de som ou computador • Botão liga/desliga • Desligamento automático após 1 minuto sem detecção • Controle de volume • Fonte de alimentação: pilhas AA ou bateria recarregável com carregador bivolt automático • Dimensões 128mm x 91,5mm x 37,5mm • USB • Peso ±190 5g

Acompanha

• 01 Transdutor • 01 Manual de instruções	• 01 Estojo de couro

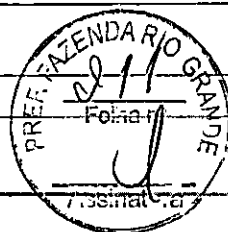
Opcional

• Base de mesa	• Fone de ouvido

Certificados

• ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda IEC: 2012 • ABNT NBR IEC 60601-1 - 2: 2017 • ABNT NBR IEC 60601-1 - 6: 2011	• ABNT NBR IEC 60601-1 - 9: 2014 • ABNT NBR IEC 60601-1 - 2 - 37: 2016 • ANVISA: 80901110024

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	Doppler Fetal		

Modelo Produto Médico

JPD-100B
JPD-100E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso JPD-100B.pdf	0215829/23-9 - 03/03/2023 - 02:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso Doppler JPD-100E.pdf	0215829/23-9 - 03/03/2023 - 02:05

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80901110024
Processo	25351.012527/2020-80
Fabricante Legal	FABRICANTE: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinônimos: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leilante do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º, 2º, 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como inflexão da análise nas hipóteses de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas à produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 139, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24
§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º, 2º, 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvios, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: ratos, ratanaz e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitas: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedras, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvios, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduras, exceto os não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.680.592/0001-51
NIRE: 416.0092843-1

Página 1 de 4

Folha: 1 de 3

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 11/10/2000, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.890.839-90, portador da Carteira de Identidade civil nº.131801505/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Americo Mattel, 68, Tarumã, Curitiba-PR, CEP:82800-170, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala B, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP: 83321-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.680.592/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0092843-1 em 27/08/2019, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.680.592/0001-51
NIRE: 416.0092843-1

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 11/10/2000, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.890.839-90, portador da Carteira de Identidade civil nº.131801505/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Americo Mattel, 68, Tarumã, Curitiba-PR, CEP:82800-170, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1 Sala B, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP: 83321-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.680.592/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0092843-1 em 27/08/2019,



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.680.592/0001-51
NIRE: 416.0092843-1

Página 2 de 4

RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Folha: 2 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, Brcoo 1 Sala B, Vargem Grande, CEP: 83321-020 em Pinhais-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de móveis; Instalação de máquinas e equipamentos industriais..

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) divididos em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 14/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: nº 34.680.592/0001-51
NIRE: 416.0092843-1

Página 3 de 4

Folha: 3 de 3

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pinhais-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Pinhais-PR, 20 de janeiro de 2022.

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
CPF: 064.890.839-90





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06489083990	JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 17:17 SOB Nº 20220401128.
PROTOCOLO: 220401128 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200874019. CNPJ DA SEDE: 34680592000151.
NIRE: 41600928431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/02/2022 09:34:01 que o documento de hash (SHA-256)
f24546badc81be335351bb348f865b78953fc32c6b08ed158a70946c0075b35c foi validado em 03/02/2022 08:30:44 através da transação blockchain
0x4369e5b449631f9cdc6519a9f8938338a7af1e8ccbead1ced4afe8b241c3fd4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 49090)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código f24546badc81be335351bb348f865b78953fc32c6b08ed158a70946c0075b35c foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o Identificador único denominado NID 49090 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Contrato Social 5ª alteração", cujo assunto é descrito como "Contrato Social 5ª alteração", faz prova de que em 03/02/2022 08:30:12, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/02/2022 09:15:46 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x4369e5b449631f9cdc6519a9f8938338a7af1e8cecbead1ced4afe8b241c3fd4. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

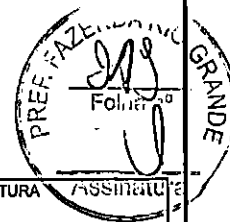


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.680.592/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/08/2019

NOME EMPRESARIAL
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GRACA ARANHA

NÚMERO
875

COMPLEMENTO
BRCAO 1 SALA B

CEP
83.321-020

BAIRRO/DISTRITO
VARGEM GRANDE

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRASILDEVICES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3699-3278

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

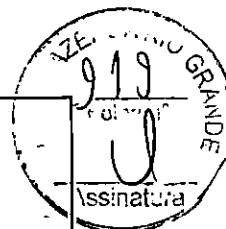
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 09:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.680.592/0001-51
Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R GRACA ARANHA 875 BRCAO 1 SALA B / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804180410400779

Informação obtida em 04/05/2023 08:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.680.592/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:26 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **04AC.4E34.13AF.DAE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029280795-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.680.592/0001-51**

Nome: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27188/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]



Nome/Razão: 2960451 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
CPF/CNPJ: 34.680.592/0001-51	
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento: BRCAO 1 SALA B	CEP: 83.321-020
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
09/05/2023 às 09:37
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-UZLXVRHHPUERSC-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Certidão nº: 46024198/2022

Expedição: 20/12/2022, às 15:03:19

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-8977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 34.680.592/0001-51, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 02 de Maio de 2023

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2023.05.03 15:38:50
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 04/05/2023 08:09:54 que o documento de hash (SHA-256) 670b807d78aaaa89b7c930024569829c38df3a1e6861318fbef5cbce8dcd2f0b foi validado em 04/05/2023 08:07:46 através da transação blockchain 0xd59e4f14c19835660f8b88a3886a24d9570fa4bae0b25df6d9e5ea20e7737ab e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 133166)



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 189 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fôno (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 34.680.592/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2023.05.03 15:38:41
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/05/2023 08:09:54 que o documento de hash (SHA-256)
670b807df8aaaa89b7c930024569829c38df3a1e6861318fbef5cbce8dcd2f0b foi validado em 04/05/2023 08:07:46 através da transação blockchain
0xd59e4f14c198356606f8b88a3686a24d9570fa4bae0b25df6d9a5ea20e7737ab e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 133168)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 670b807df8aaaa89b7c930024569829c38df3a1e6861318fbef5cbce8dcd2f0b foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 133166 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Falencia - Extra - Protesto 02-07-2023", cujo assunto é descrito como "Falencia - Extra - Protesto 02-07-2023", faz prova de que em 04/05/2023 08:08:21, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 04/05/2023 08:09:32 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xd59e4f14c198356606f8b88a3686a24d9570fa4bae0b25df6d9a5ea20e7737ab. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

EMPRESA	Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli					
CNPJ	34.680.592/0001-51					
ENDEREÇO	Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRcão 01 – Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020					
E-MAIL	brasildevices@uol.com.br					
TELEFONE						
Em atendimento ao Inciso II do Art. 30 da Lei Federal Nº 8.666/93, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa supracitada, nos forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo integralmente as condições gerais estabelecidas em nossos pedidos de compra, no que diz respeito a qualidade, não constando nada em nossos arquivos que a desabone até a presente data.						
Nº do Processo SEI	DESCRIPTIVO	EMPENHO	QUANTIDADE	UNID	NOTA FISCAL	ENTREGA
6018.2022/0096151-2	OXÍMETRO, PULSO, DEDO PORTATIL	115.525/22	459	UNID	2021	05/01/2023

Izís Zumyara Mirvana Damico
Diretor(a) II
Em 01/02/2023, às 15:31.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077892791** e o código CRC **088ED326**.

Referência: Processo nº 6018.2023/0009090-4

SEI nº 077892791



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 47ccb5674fa3b8e3df0da86178d3ddd6ffb8422004a3eec7255e8aa87f9c8385 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 111775 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado São Paulo - 01-02-2025", cujo assunto é descrito como "Atestado São Paulo - 01-02-2025", faz prova de que em 02/02/2023 08:46:17, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/02/2023 08:47:29 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xf73f527363c35552ca131e25da79991339cd59bfc0eb3cfe4ea5b6478d7f7c65.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

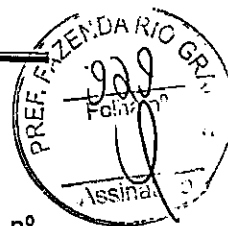
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





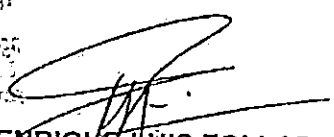
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – ES, inscrito no CNPJ sob nº. 11.356.696/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Henrique Luis Follador, nomeado através do Decreto Municipal sob nº. 10.220/2018 vem mui respeitosamente Atestar, para os devidos fins:

A empresa **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº875, Brção 1, Sala B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, nos forneceu materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 20 detector fetal, 01 eletrocardiógrafo, 17 esfigmomanômetro, 48 lanterna clínica, 18 kit laringoscópio, 51 otoscópio 31 reanimador NF280; 06 eletrocardiógrafo NF281; 01 cilindro de gás medicinal, 02 estadiômetro, 01 oxímetro de pulso NF282), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando, de plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 03 (três) anos, a contar de sua data de emissão.

São Mateus-ES, 08 de Abril de 2021.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES – CNPJ: 11.356.696/0001-00
Av. José Tozzi, nº2.220 – Centro – São Mateus-ES – CEP. 29930-240
TELEFAX (27) 3767 8545 – e-mail: saude@saomateus.es.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e72a719e44a290856afc166f8217b4696dd388757dd0652906724250ac5ef9bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 50637 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado São Mateus 08-04-2024**", cujo assunto é descrito como "**Atestado São Mateus 08-04-2024**", faz prova de que em **14/02/2022 08:27:36**, o responsável **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2022 10:07:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa813da7e155a5a2ea037e4a6c8c0f6a37b1695f81c4bacb21c1ce6e1efad1b40**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

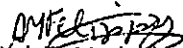


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRcão 01 – Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, realizou fornecimento de Equipamentos médicos ao Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra – RJ, Inscrito no CNPJ 04.543.783/0001-00, como: 38 Bolsa Reservatório de Oxigênio sob a NF 1734; 50 Bolsa Reservatório de Oxigênio sob a NF 1963; 33 Reanimadores Manual Adulto e 29 Monitores Cardíacos sob a NF 2015.

Informamos ainda que as entrega dos materiais acima referidos foram satisfatórios, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

São João da Barra, 18 de Janeiro de 2023


Ardalía Machado Felipe

Coordenadora Geral de Saúde

Matrícula: 303730-04



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 070bc9dca0d8de1545efc1e199759cd47538568123590cb5bd2f8e319e80db0a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID.108406 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado São João da Barra - 18-01-2025", cujo assunto é descrito como "Atestado São João da Barra - 18-01-2025", faz prova de que em 19/01/2023 17:13:04, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/01/2023 17:14:12 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x5fe784918821e5b983ca2a36b920a16225ed80b03cb639a1a4f51cd9c57c565d. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



Maceió, 04 de outubro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares-Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRcão 01 – Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, realizou fornecimento de equipamentos médicos ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ 18.538.208/0001-24, como: 05 Reanimadores NF 1729; 02 Detectores Fetais NF 1727; 05 Fluxômetros NF 1731; 15 Fluxômetros NF 1730; 10 Fluxômetros e 03 Oxímetros NF 1728; 10 Detectores Fetais NF 1726; 02 Detectores Fetais NF 1724; 02 Detectores Fetais NF 1722; 02 Oxímetros e 02 Reanimadores NF1721; 01 Oxímetro e 02 Detectores Fetais NF 1719; 20 Detectores Fetais NF 1718; 06 Detectores Fetais NF 1717; 05 Reanimadores e 08 Detectores Fetais NF 1716; 05 Detectores Fetais NF 1715; 20 Fluxômetros, 10 Oxímetros e 02 Reanimadores NF 1424; 02 Reanimadores NF 1421; 01 Oxímetro NF 1419; 10 Oxímetros NF 1417; 10 Fluxômetros e 03 Oxímetros NF 1415; 36 Detectores Fetais NF 1414; 04 Oxímetros e 02 Reanimadores NF 1405; 10 Detectores Fetais NF 1403; 06 Detectores Fetais, 04 Oxímetros e 03 Reanimadores NF 1402; 20 Esfigmomanômetros NF 1197; 100 Esfigmomanômetros, 50 garrotes, 40 Guia de Entubação, 10 Oxímetros e 02 Válvulas com Fluxômetro NF 1084; 05 Fluxômetros, 50 garrotes, 14 Oxímetros e 08 Reanimadores NF 1083; 15 Esfigmomanômetros e 18 Otoscópios NF 1082; 18 Detectores Fetais NF 1081; 60 Esfigmomanômetros, 04 Otoscópios e 05 Válvulas NF 1078; 03 Otoscópios NF 1075; 02 Otoscópios e 03 Válvulas com Fluxômetro NF 1070; 07 Reanimadores NF 1055; 40 Esfigmomanômetros e 10 Fluxômetros NF 1053; 01 Otoscópio NF 1052; 20 Esfigmomanômetros NF 1017; 10 Esfigmomanômetros NF 1003; 02 Otoscópios NF 1000; 06 Oxímetros NF 994; 02 Oxímetros NF 993; 10 Detectores Fetais NF 992; 07 Detectores Fetais NF 990; 60 Esfigmomanômetros, 05 Fluxômetros e 90 Garrotes NF 989; 30 Esfigmomanômetros, 03 Otoscópios e 03 Reanimadores NF 986; 20 Esfigmomanômetros, 02 Otoscópios e 01 Reanimador NF 985.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Informamos ainda que as entrega dos materiais acima referidos foram satisfatórias, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

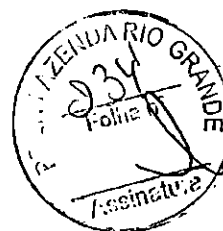
Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 03 (três) anos, a contar de sua data de emissão.

Atenciosamente,


Amanda Martins

Coordenadora de Gestão de Contratos

Amanda Martins dos Anjos
Coord. Gestão de Contratos
CRF/AL - 2211



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código e93e7c1d855539704ee8167d8be57b394744fbb06f5821f6d83e7bedcc45a118 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 86954 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado Consul 04-10-2025", cujo assunto é descrito como "Atestado Consul 04-10-2025", faz prova de que em 04/10/2022 13:46:36, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 04/10/2022 13:48:56 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe41d9eed3cf44f911a4e18a7aa630e3c49f557e35da4d5fb7ed023334cc1e2ac. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



BRASIL DEVICES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CAD/ICMS.3
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA B
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR
CEP 83.321-020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

DECLARAÇÃO

A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRCÃO 01 - Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo portador da Carteira de Identidade nº 13.180.150-5/SESP-PR e CPF nº 064.890.839-90, DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, estamos dispensados da cota de aprendiz pois temos apenas 08 (oito) funcionários no quadro de colaboradores da empresa;
- que os sócios e seus representantes não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória;
- para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Pinhais, 23 de maio de 2023.

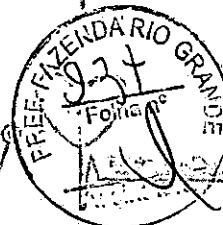
JOSE FELIPE
BELOTTI
PELOZZO.06.990
489083990

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTI
PELOZZO.06.990
Data: 2023.05.19
14:29:38 -03'00'

BRASIL DEVICES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CAD: ICMS: 01
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRAÇÃO 01 - SALA B
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR
CEP 83.321-020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRCão 01 - Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo portador da Carteira de Identidade nº 13.180.150-5/SESP-PR e CPF nº 064.890.839-90,

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, bem como seu representante neste ato José Felipe Belotto Pelozzo, inscrito no CPF sob nº 064.890.839-90 portador(a) da carteira de identidade nº 13.180.150-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo, Portador(a) do RG sob nº 13.180.150-5 e CPF nº 064.890.839-90, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

34.630.592/0001-51

CAD/ICMS: 90825072-90

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83.321-020

BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

E-mail: brasildevices@uol.com.br

Telefone: (41) 3699-3278

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema (de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor José Felipe Belotto Pelozzo portador(a) do CPF/MF sob n.º 064.890.839-90 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que, na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 23 de maio de 2023.

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06
489083990

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083
990
Data: 2023.05.19
14:29:51 -03'00'

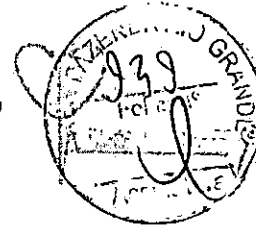




BRASIL DEVICES
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CAD/ICMS:
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR
CEP 83.321-020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**



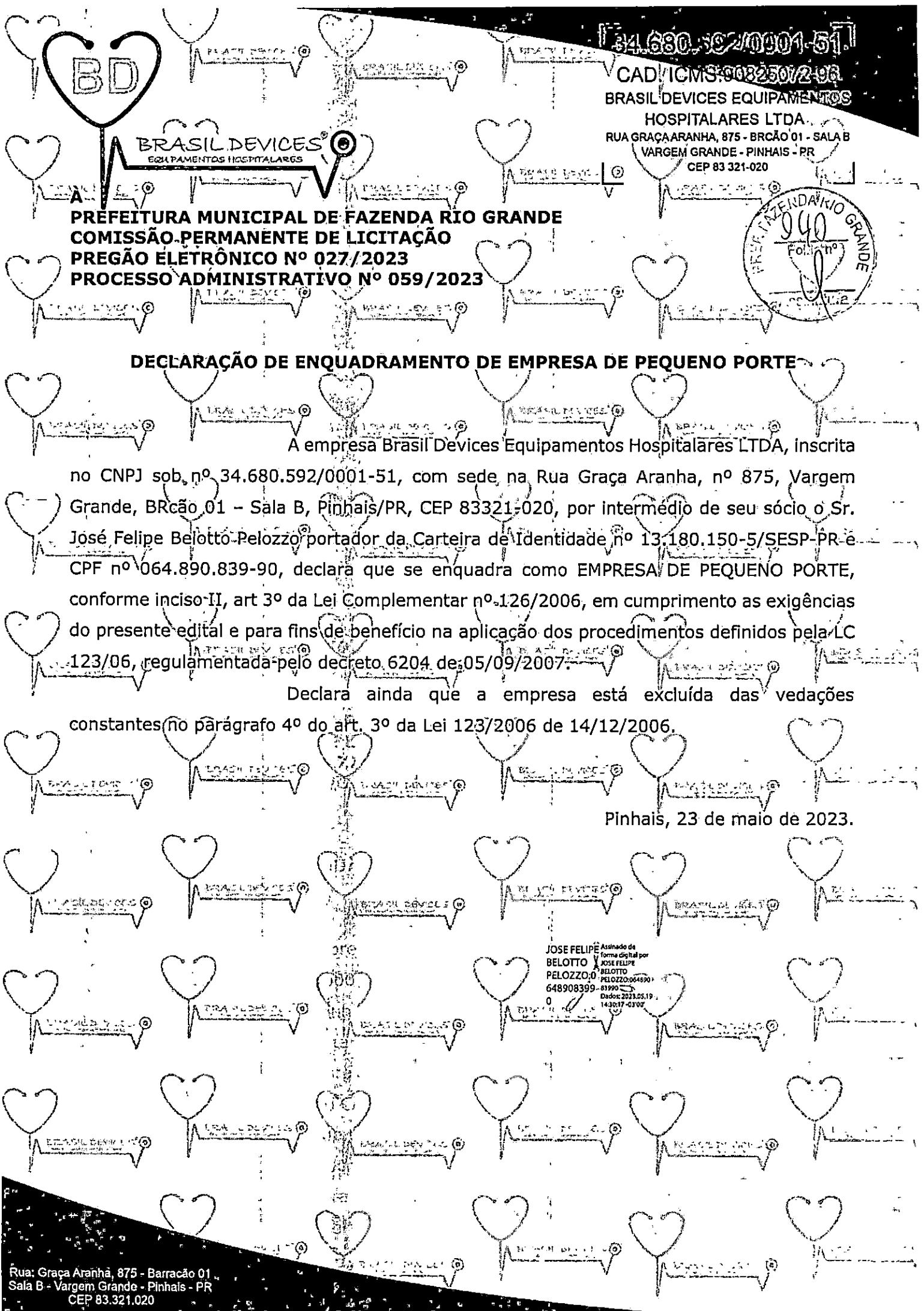
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRCão 01 - Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo portador da Carteira de Identidade nº 13.180.150-5/SESP-PR e CPF nº 064.890.839-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

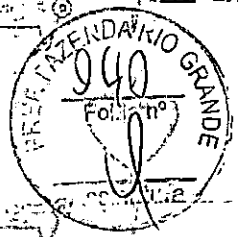
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Pinhais, 23 de maio de 2023.

JOSE FELIPE BELOTTO
Assinado de forma digital por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO
6489083990
Data: 2023.05.19 14:30:41-03'00'



34.680.592/0001-51
CAD/ICMS:908250/2-98
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR
CEP 83 321-020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRCão 01 - Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. José Felipe Belotto-Pelozzo portador da Carteira de Identidade nº 13.180.150-5/SESP-PR e CPF nº 064.890.839-90, declara que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Pinhais, 23 de maio de 2023.

JOSE FELIPE Assinado de
BELOTTO forma digital por
PELOTTO JOSE FELIPE
PELOTTO
648908399-81990
Dados: 2023.05.19
1430:17-0300

34.680.592/0001-51

CAD/ICMS:008250/2-96

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA.

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83.321-020

BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023



DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, Brcão 01 - Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo portador da Carteira de Identidade nº 13.180.150-5/SESP-PR e CPF nº 064.890.839-90, declara que os equipamentos ofertados possuem 01 (um) ano de garantia, contra defeitos de fabricação, respeitado as condições do manual do fabricante, os serviços de manutenção poderão ser prestados pela empresa:

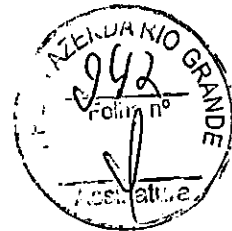
Asclépios Equipamentos Hospitalares LTDA

Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, Brcão 02 - Sala A, Pinhais/PR, CEP 83321-020.

A solicitação deve ser feita através do e-mail: brasildevices@uol.com.br.

Pinhais, 23 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO:06489083990
Data: 2023.05.19 14:30:30 -03'00'

**Seção II**
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA**Seção I**
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responderá pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa do público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 2º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição de registro, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, entre outras relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º "A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 "O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 1º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRECU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 2º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abordagem

Art. 3º Este regulamento só aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia da fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvios, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase do desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvios, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

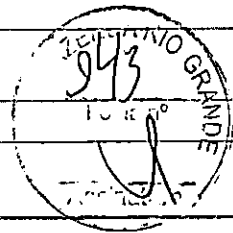
d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminantes incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, apendices, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ	07.626.776/0001-60	Autorização	8.09.011-1
Produto	Doppler Fetal		

Modelo Produto Médico
JPD-100B
JPD-100E

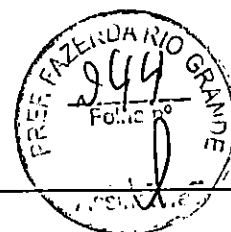
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso JPD-100B.pdf	0215829/23-9 - 03/03/2023 - 02:05
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso Doppler JPD-100E.pdf	0215829/23-9 - 03/03/2023 - 02:05

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80901110024
Processo	25351.012527/2020-80
Fabricante Legal	FABRICANTE: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

Nº 1375/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 41610/2020/A

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária)	Tipo ISS	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório
75249	TAXA II	HOMOLOGADO	Definitivo	
Nome / Razão				Porto:
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				PEQUENO PORTE
Nome Fantasia / Sobrenome				
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
34.680.592/0001-51	2980451	25.080.0175.001.00.00		
Logradouro				Numero
RUA GRACA ARANHA				875
CEP	Bairro	Complemento		
83.321-020	VARGEM GRANDE	BRCAO 1 SALA B		
Atividade Principal				
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s)				
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
4751.2/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
3321.0/00.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
3017290 - KAUAN CHAVES DERCOSKI				NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Renovação Anual 15 de outubro.

Autenticidade do Documento



Pinhais, 25 de abril de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontro o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre";
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias;
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

WIS031203-000-VPPBDWACFJHCDT-2

25/04/2023 às 13:39:09 Página 1 / 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/05/2023 16:07:48 que o documento de hash (SHA-256)
e3ed9e8da48dd58511c2098d31bac1d836771e3dadf0411f5169add86ebbdca2 foi validado em 02/05/2023 16:06:07 através da transação blockchain
0x45f8b35c4b8a20daae1a3de20d1f3b162b28580afbd921cb98445ac005ef1b7d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 132633)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3ad9e8da48dd58511c2098d31bac1d836771e3dadf0411f5169add86ebbcda2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132633** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará 15-10-2023"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará 15-10-2023"**, faz prova de que em **02/05/2023 16:06:01**, o responsável **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Elreli (34.680.592/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Elreli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2023 16:07:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x45f8b35c4b8a20deae1a3de20d1f3b162b28580afbd921cb98445ac005ef1b7d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS

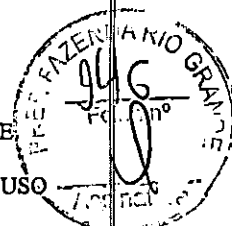


CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001385282-38

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CPF/CNPJ: 34.680.592/0001-51 Código da Atividade Econômica (CNAE): 3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: R. GRACA ARANHA Número: 875 Complemento: BRCAO 1 SALA B Bairro: VARGEM GRANDE Município: PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.153,92 m² Área Vistoriada: 140,58 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 50 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento



LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: dc84f119:05ed0d14:3b7e7713:2cfc52d:5

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2022 13:48:22 que o documento de hash (SHA-256)
d6d39462b9335666dca4f85bc8ab50ea3b5c73bb67738045030ea360a0bd2d19 foi validado em 22/09/2022 13:46:51 através da transação blockchain
0x98dc0e2265daf25efb1e825ee4cbd29800aae6a79f024a3a488d01d2bb403ff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84635)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `d6d39462b9335666dca4f85bc8ab50ea3b5c73bbb7738045030aa360a0bd2d19` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 84635 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "AL Bombeiros 19-09-2023", cujo assunto é descrito como "AL Bombeiros 19-09-2023", faz prova de que em 22/09/2022 13:46:33, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 22/09/2022 13:47:55 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x98dc0e2265daff25efb1a825ee4cbd29800aae6a79f024a3a488d01d2bb403ff`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ

34.680.592/0001-51

Nome Fantasia

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA GRACA ARANHA, 875 - BRCAO 1 SALA B - VARGEM GRANDE
CEP: 83.321-020

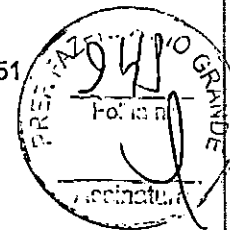
Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

ARIEL DE MOURA FERELI

Responsável Legal

JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19349-8 (X8M1Y54W794H)

Data do Cadastro

20/01/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.739418/2019-70

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

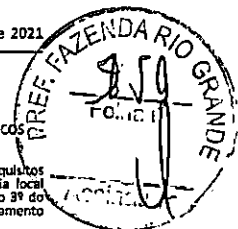
- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar





ANEXO

DANILO ANDRE TEIXEIRA ROCHA 08462391679 / 37.959.208/0001-42
25351.825346/2021-05 /
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS (SOMENTE MATRIZ) / 0038797212
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. / 20.858.411/0001-20
25351.840702/2021-41 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0125212216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.00442-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2005, RDC nº 267/2008 e Lei 9782/99. É necessário solicitar o cancelamento da autorização anterior antes da obtenção de uma nova.

MAXMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA / 38.614.781/0001-87
25351.815715/2021-43 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0076748219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Os produtos com os quais a empresa pretende trabalhar citados na petição, tais como, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, instrumentos e materiais para procedimentos odontológicos e hospitalares, são de uso profissional, não caracterizando assim o comércio varejista de produtos para saúde, conforme as definições do artigo 2º, inciso V e VI da RDC nº 16/2014. A empresa deverá peticionar Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuidora.

VAP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI / 00.884.457/0001-06
25351.815791/2021-50 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076829219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

R W DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.894.063/0001-90
25351.815815/2021-70 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076858216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

WAUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 20.732.011/0001-73
25351.815820/2021-74 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0076863212
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

DANIEL MARCOS PÉREIRA DOURADO

ANEXO

Arca Distribuidora de Materiais Cirúrgicos LTDA - ME / 17.320.035/0001-00
25351.547835/2014-02 / 8110686
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0181251213

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Millennium Serviços Comercio e Distribuição Ltda / 04.258.235/0001-39
25351.057897/2018-30 / 8162505
857 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPPLAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 2761956206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
NÃO cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2767321/20-9,
considerando que artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005, A empresa não entregou o
documento que ela não constata a atividade objeto da ampliação de atividades, qual
seja a Importação de produtos para saúde.

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dermalis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda / 07.866.991/0005-62
25351.148899/2020-43 / 8209701
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3431497209

COMPANHIA DO MEDICO COMERCIAL LTDA / 00.599.932/0001-00
25016.035660/2006-67 / 8031950
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)
/ 45209090103

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI / 34.680.592/0001-51
25351.739418/2019-70 / 8193498
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4478894205

gr med produtos medicos e hospitalares lda me / 23.884.078/0001-11
25351.155872/2016-87 / 8138205
B67 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 4478897204

EXCERT 82IEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA / 02.887.124/0002-47
25000.000744/00-56 / 8001259
70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO
EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATÓRIO EXEC
RECETA FEDERAL DO BRASIL [EXCETO AFE PRODUTOS-
ESTABELECIMENTO] / 3739847204

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, anexo ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC, nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferrir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3cd3befbfa247fc9a4830182320534ccb855c7e8cd201cbcdc27405c2a6bce0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 50629 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE D.O. 01-2021**", cujo assunto é descrito como "**AFE D.O. 01-2021**", faz prova de que em **14/02/2022 08:08:38**, o responsável **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2022 08:15:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9ddb54a689bfb7b1021d5351fa9d96579c628b2b839ba60fb675d0576b1c9a5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

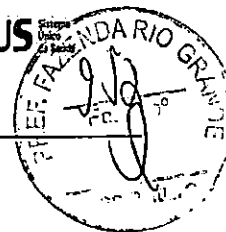


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária.



LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 41610/2020, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 75249	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa-Visa 3 - TAXA II	Válido até 06/12/2024	Código do Contribuinte 2960451
Nome / Razão BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				
Nome Fantasia / Sobrenome BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
CPF / CNPJ 34.680.592/0001-51			Inscrição Imobiliária 25.080.0175.001.00.00	
Logradouro RUA GRACA ARANHA				Número 875
CEP 83.321-020	Bairro VARGEM GRANDE	Complemento BRCAO 1 SALA B		
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
Observação LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 6 de dezembro de 2022

Autenticidade do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-SMRBGYOJLWGIU-9
06/12/2022 09:57:47

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2048/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmada através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

765/2022

06/12/2022 às 09:57:07 Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 11:52:14 que o documento da hash (SHA-256) 6867bd5b60baa94521e9b7735cb3ba7951b881c46cc45e24612c99fe4970860f foi validado em 06/12/2022 11:50:50 através da transação blockchain 0x78d974b1232d0e17698a695e26ed1c95a9105b376815e8c33ac52d44899c5c0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98716)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 6867bd5b60baa94521e9b7735cb3ba7951b881c46cc45e24612c99fe4970860f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 98716 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Licença Sanitária 06-12-2024", cujo assunto é descrito como "Licença Sanitária 06-12-2024", faz prova de que em 06/12/2022 11:50:38, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 06/12/2022 11:52:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x78d974b1232d0e17896a695e26ed1c95a9105bf376815e8c33ac52d44898c5c0. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Paraná

CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº: 31/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº 155851 de 11-04-2023, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.680.592/0001-51
Endereço: GRAÇA ARANHA, 875 - BARRAÇÃO 01 SALA B
Bairro/CEP: VÁRGEM GRANDE / 83321-020
Município/Estado: PINHAIS / PR
Inscrição estadual: 029280795-00
Telefone: (41) 3699-3278
Celular: (41) 3699-3278
Email: brasildevices@uol.com.br
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim
Representante Legal: José Felipe Belotto Pelozzo
CPF (Cargo): 064.890.839-90 (Sócio Gerente)
Norte: 7184060.5
Leste: 682996.2



II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 155851
Certidão: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PARA ATIVIDADE DESCRITA NO FORMULÁRIO DA SOLICITAÇÃO)
Validade: 10/04/2024
Data da emissão: 11/04/2023

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento, voltado ao
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável.

IV. OBSERVAÇÕES

- 1 Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
- 2 Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 3 Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
- 4 Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
- 5 Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser destinados à coleta seletiva.
- 6 Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.

Hash do documento: b6869bd8c0e02dce10011b2dc646173fef1d900b538c735a8e9d5a8a59a17c8

página 1/3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2023 09:52:08 que o documento de hash (SHA-256)
dcd5502e58a16dac7a09eb0221460b146e8f9379909c3fc8995d19d4520be28 foi validado em 12/04/2023 09:43:15 através da transação blockchain
0x36f647470b6ebc81ab89727823b4457b7801448f078b3fcabb74c59e5b3e41 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 128088)



7 Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.

8 É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.

9 Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.

10 No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11 Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização específica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.

12 A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

13 O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

Pinhais, 11 de Abril de 2023

Antônio Fortunato Berno

Diretor Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Assinado Digitalmente



Hash do documento: b6869hd8ca0e02dce10011b2de646173fef1d900b538c735a8c9d5a8a59a17c8

página 2/3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2023 09:52:08 que o documento de hash (SHA-256) dcd5502e58a16dac7a09eb0221460b148e8f9379809c3fc8995d19d4520be28 foi validado em 12/04/2023 09:43:15 através da transação blockchain 0x36f647470b6ebc91ab69727923b4457bd78014488f078b3fcabb74c59e5b3e41 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 128088)





Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FORTUNATO BERNO
em 11/04/2023 16:32:56 BRT nº de Série do Certificado 7282998599654987047

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dcdd5502e56a16dac7a09eb0221460b146e8f9379809c3fc8995d19d4520be28** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 128088 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Licença Ambiental 10-04-2024", cujo assunto é descrito como "Licença Ambiental 10-04-2024", faz prova de que em 12/04/2023 09:42:39, o responsável Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/04/2023 09:44:35 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

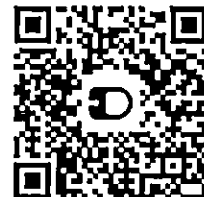
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x36f647470b6ebc91ab69727923b4457bd78014488f078b3fcabb74c59e5b3e41**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



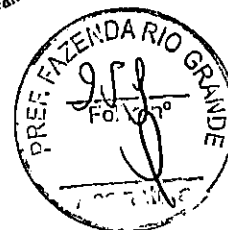
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

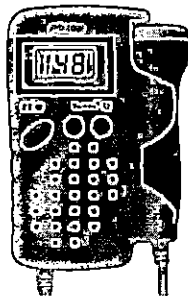
Curitiba, 2 de Maio de 2023

LAÍS LECINIA BARBOZA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício

Doppler Fetal JPD-100B

MANUAL DO USUÁRIO



Doppler Fetal Portátil e Mesa
Modelo: JPD-100B

Doppler Fetal JPD-100B

Declaração de Direitos Autorais

Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd detém os direitos autorais deste manual de instruções.

É proibido a qualquer indivíduo ou organização a copiar, modificar ou traduzir este manual sem a autorização da Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd.
As informações deste manual são consistentes com a representação real do produto relacionado. A Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd tem o direito de revisar conteúdo deste manual quando achar necessário, sem aviso prévio.

Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd reserva o direito de interpretação final.

Leia atentamente o Manual do Usuário para garantir o uso seguro e adequado deste Doppler Fetal. Leia e compreenda completamente as precauções de segurança antes de usar.

Manual Ver.: 1.3
Data da Revisão: 09 de dezembro de 2020

Informação do Produto
Nome do Produto: Doppler Fetal
Modelo: JPD-100B
Fabricante: Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd
Endereço: D Building, No. 71, Xinlian Road, Fuyang Street, Baoan, Shenzhen, Guangdong, China

Definição de etiquetas de precaução

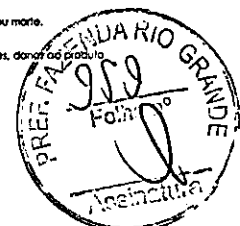
As palavras de sinalização mostradas abaixo, à esquerda, identificam as categorias de perigo em potencial. A definição de cada categoria é a seguinte:

PERIGO: Este alerta identifica perigos que causam ferimentos graves ou morte.

AVISO: Este alerta identifica riscos que podem causar ferimentos graves ou morte.

ATENÇÃO: Este alerta identifica riscos que podem causar ferimentos leves, danos ao produto ou danos à propriedade.

NOTA: O ícone indica o que você deve prestar atenção.



Doppler Fetal JPD-100B

ÍNDICE

Informação do Produto.....	2
Definição de etiquetas de precaução.....	2
1. SEÇÃO 1: INTRODUÇÃO.....	5
1.1 USO PRETENDIDO.....	5
INDICAÇÕES DE USO.....	5
1.2 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.....	5
1.3 PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO.....	5
1.4 CONTRA INDICAÇÕES PARA USO.....	5
2. SEÇÃO 2: ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA.....	6
2.1 TERMOS E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.....	6
2.2 ESCOPO DA APLICAÇÃO.....	6
3. SEÇÃO 3: UTILIZANDO SEU EQUIPAMENTO.....	8
3.1 DESEMBALAR E INSPECIONAR.....	8
4. SEÇÃO 4: APARÊNCIA E ESTRUTURA.....	9
4.1 APARÊNCIA.....	9
4.2 EXIBIÇÃO DO PAINEL.....	9
EXIBIÇÃO DE FHR.....	10
ALARME.....	10
INDICADOR DE BATERIA.....	10
4.3 BOTÕES.....	10
4.4 BATERIA.....	10
5. SEÇÃO 5: OPERAÇÃO.....	10
5.1 INSTALAÇÃO.....	11
5.1.1 INSTALAÇÃO DO transdutor.....	11
5.1.2 SUBSTITUIR O TRANSDUTOR.....	11
5.1.3 INSTALAR O TRANSDUTOR.....	11
5.2 OPERAÇÃO.....	11
5.2.1 LIGAR.....	11
5.2.2 DETECTAR FHR.....	12
5.2.3 CONTROLE DE VOLUME.....	12
5.2.4 DESLIGAR.....	12

Doppler Fetal JPD-100B

5.3 DETECÇÃO.....	12
5.4 CARREGANDO A BATERIA.....	12
5.5 TROCANDO A PILHA.....	13
6. SEÇÃO 6: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS.....	13
6.1 LIMPEZA.....	13
PRODUTOS DE LIMPEZA RECOMENDADOS.....	13
INSTRUÇÕES DE LIMPEZA.....	13
6.2 MANUTENÇÃO.....	14
MANUTENÇÃO E CUIDADOS RECOMENDADOS.....	15
6.3 SERVIÇO DE REPARO AUTORIZADO.....	15
6.4 DESINFECÇÃO.....	15
7. SEÇÃO 7: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	15
CLASSIFICAÇÃO.....	16
8. SEÇÃO 8: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS.....	17
APÊNDICE A INFORMAÇÕES EMC.....	17
Detector Notificação Anvisa.....	22
Fabricante.....	23

Doppler Fetal JPD-100B

1. SEÇÃO 1: INTRODUÇÃO

Leia atentamente este manual de instruções antes de operar o equipamento.

CUIDADO: Este equipamento não deve ser usado como suporte à vida.

CUIDADO: Este equipamento não substitui o monitor fetal profissional.

1.1 USO PRETENDIDO

O Doppler Fetal JPD-100B é um equipamento Doppler de áudio portátil, alimentado por pilhas AA, ou opcional bateria recarregável, usado para detectar batimentos cardíacos fetais.

INDICAÇÕES DE USO

Este equipamento detecta os batimentos cardíacos fetais a partir da nona (9ª) semana de gestação.

1.2 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento é um detector leve e portátil, projetado para atender às necessidades de detecção e audição, fornecendo funções avançadas de detecção e uma gama completa de sons dos batimentos cardíacos fetais.

O equipamento é usado principalmente para detectar a taxa e os sons de batimentos cardíacos fetais. O crescimento e o desenvolvimento do feto podem ser descobertos através do exame com o Doppler Fetal.

De acordo com os critérios de classificação no Anexo II sobre "Diretiva de Aparelhos Médicos 93/42 / EEC", o equipamento é classificado como classe II com base na regra 10, "Aparelhos para diagnóstico ou detecção em processo fisiológico".

O equipamento é alimentado por pilhas convencionais ou recarregáveis. Ou o cliente pode optar pelo modelo alimentado por bateria de 9,6V Ni-MH, que pode ser substituída quando necessário.

1.3 PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

Doppler fetal consiste em transdutor (transmissor e receptor) e unidade de processamento de sinal.

A onda ultrassônica é transmitida da sonda para uma cármica piezoelétrica na frente do transdutor. O eco é recebido pela cármica piezoelétrica na frente do transdutor quando a onda ultrassônica atinge o coração fetal. E então é convertido em voltagem. Este sinal doppler é detectado e desmodulado a partir do sinal recebido. A frequência do doppler é consistente com o ritmo do sistema e do sistema fetal. Uma vez que os ventrículos cardíacos vibram e uma excitação de frequência doppler é formada. É transmitido um sinal de saída dos ventrículos cardíacos vibrando e enviado ao alto-falante para obter um som rítmico com o batimento cardíaco fetal. Simultaneamente, ele é enviado para um contador que calcula períodos de batimento cardíaco que são a taxa de batimento cardíaco fetal (aproximadamente 110bpm-160bpm).

O intervalo normal da frequência cardíaca fetal 110bpm-160bpm.

1.4 CONTRA INDICAÇÕES PARA USO

www.cirurgicasaofelipe.com.br

5

Doppler Fetal JPD-100B

Não há contra indicações para o uso do equipamento. Em caso de anomalias consulte um médico.

2. SEÇÃO 2: ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 TERMOS E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

As sinalizações mostradas abaixo, identificam as categorias de perigo em potencial. A definição de cada categoria é a seguinte:

PERIGO: Este alerta identifica riscos que causarão ferimentos pessoais graves ou morte.

AVISO: Este alerta identifica riscos que podem causar ferimentos graves ou morte.

CUIDADO: Este alerta identifica riscos que podem causar ferimentos leves, danos ao produto ou danos à propriedade.

2.2 ESCOPO DA APLICAÇÃO

Este equipamento possui alimentação interna e o grau de proteção contra choque elétrico é do tipo II.

A seguir, é apresentada uma lista de alertas de segurança do produto que aparecem neste seção e em todo este manual. Você deve ler, entender e seguir estes alertas de segurança antes de tentar operar o produto.

PERIGO: Risco de Incêndio e Explosão
Não opere o produto na presença de gases inflamáveis para evitar possível risco de explosão ou incêndio.

CUIDADO: Exatidão de temperatura / umidade / pressão.
A exposição do produto a condições ambientais extremas, fora de seus parâmetros operacionais, pode comprometer a capacidade do produto para funcionar corretamente.

CUIDADO: Descarte da bateria.
Recicle ou descarte a bateria de acordo com as normas locais. Para evitar risco de incêndio e explosão, não queime ou incinere a bateria.

AVISO: Use apenas equipamento aprovado.
Não use baterias, gel, cabos ou equipamentos opcionais que não sejam os aprovados pela Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd., estes podem causar mau funcionamento do equipamento durante o uso.

CUIDADO: Possibilidade de sensibilidade a radiofrequência
A possibilidade de sensibilidade a radiofrequência de telefones celulares, rádios CB e rádio FM bidirecional pode causar interferência no produto. Não opere telefones e rádios sem fio nas proximidades do produto - desligue o telefone e outro equipamento similar próximo ao equipamento.

AVISO: Equipamento em conjunto e / ou empilhado.
O produto não deve ser usado do lado ou empilhado com outros equipamentos. Se o uso em

www.cirurgicasaofelipe.com.br

6

Doppler Fetal JPD-100B

conjunto com outro equipamento ou empilhado for necessário, deve-se verificar a operação no manual.

CUIDADO: Declaração de Sistemas.

Os acessórios conectados ao equipamento devem ser certificados pelas respectivas normas IEC (ou seja, IEC 60950 para equipamentos de processamento de dados e IEC 60601-1 para equipamentos médicos). Além disso, todas as configurações devem estar em conformidade com a norma do sistema IEC 60601-1-11. Qualquer pessoa que conecte equipamento opcional à entrada ou saída de sinal configura um sistema médico e, portanto, é responsável que o sistema cumpra os requisitos da norma IEC 60601-1-11.

CUIDADO: Casos de soluções de tempo.

Ao desinstalar o equipamento, use um desinstalante não oxidante, como sal de amônia ou uma solução de limpeza à base de glutaraldeído, para evitar danos aos conectores metálicos.

CUIDADO: Ambiente de uso.

O produto foi projetado para uso interno. O operador deve confirmar que o ambiente de uso atende às especificações ambientais operacionais necessárias antes de usar.

CUIDADO: Ambientes frios

Se o produto for armazenado em um ambiente com uma temperatura abaixo da temperatura operacional, a unidade deve aquecer até a temperatura operacional necessária antes de usar.

Consulte as instruções de uso do produto e / ou seus acessórios.	
	Informação de aviso
	Marca CE: O equipamento está em conformidade com os requisitos essenciais da Diretiva do aparelho Médico 93/42 / EEC.
	Data de fabricação.
	Informação da temperatura
	Unidade de temperatura de armazenamento
	Limitação de umidade
	Limitação de pressão atmosférica
	Para cima
	Especifica o número de série do produto
	Lote de produção
	Descarte adequado da bateria
	Equipamento CLASSE II
	Peça aplicada tipo B
	Grado de proteção.

www.cirurgicasaofelipe.com.br

7

Doppler Fetal JPD-100B

3. SEÇÃO 3: UTILIZANDO SEU EQUIPAMENTO

Esta seção apresenta informações sobre como desmontar e configurar o produto.

3.1 DESEMBALAR E INSPECIONAR

São tomadas todas as precauções para garantir que seu produto seja preciso e completo. No entanto, para ter certeza de que seu produto está correto, verifique o conteúdo da caixa no recebimento.

O produto foi projetado para simplicidade de operação e configuração, requer montagem mínima.

Os acessórios para uso fornecidos ou aprovados pela Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd podem ser usados com o JPD-100B.

Uso da embalagem:

No.	Nome	Observações	Opcional
1	Doppler Fetal x 1	2,5 MHz transdutor de ultrassom	2,0 MHz transdutor de ultrassom
2	Bateria AA	Baterias AA descartáveis ou recarregáveis.	---
3	Carregador para bateria AA	---	Opcional
4	Bateria Recarregável	Bateria de lítium integrando recarregável com carregador integrado	Opcional
5	Fone de ouvido	---	Opcional
6	Estojo	---	Opcional
7	Supporte de mesa	---	Opcional
8	Supporte com rodízios	---	Opcional
9	Cabo de carregamento USB x 1	---	Opcional
10	Manual do usuário x 1	---	---

Inspeccione cuidadosamente cada item, pois este está descompactado para detectar quaisquer sinais de danos que possam ter ocorrido durante o transporte.

- Verifique os componentes de acordo com a lista de embalagem.
- Verifique se há danos ou defeitos. Não tente configurar o produto se algo estiver danificado ou com defeito. Entre em contato com o detentor do registro no Brasil, serviço de atendimento ao cliente.

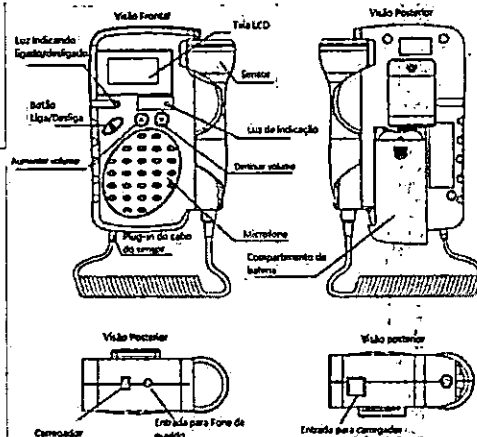
www.cirurgicasaofelipe.com.br

8

Doppler Fetal JPD-100B

4. SEÇÃO 4: APARÊNCIA E ESTRUTURA

4.1 APARÊNCIA



4.2 EXIBIÇÃO DO PAINEL

Indicador de bateria



Opcional: Tela Colorida e Gráfica (Color)

www.cirurgicasaofelipe.com.br

Doppler Fetal JPD-100B



EXIBIÇÃO DE FHR:

Mostra o valor da frequência cardíaca fetal, cuja unidade é bpm (batidas por minuto).

ALARME:

Quando o FHR estiver abaixo do normal o equipamento emite o sinal para bradicardia (110 bpm) ou acima do normal o equipamento emite o sinal para taquicardia (180 bpm) e o símbolo de alarme será exibido na tela, e os valores da FHR são mostrados em vermelho.

INDICADOR DE BATERIA:

Quando a bateria estiver fraca, o indicador de bateria e o símbolo do estado da bateria piscam.

4.3 BOTÕES

- ① Botão de Liga/Desliga
Função: ligar ou desligar o doppler
- ② Botão para cima
Função: aumenta o volume
- ③ Botão para baixo
Função: reduz o volume

4.4 BATERIA

A potência da bateria do doppler é Ni-MH de 9,6 V.

AVISO: Não jogue baterias no fogo, porque isso pode causar a explosão.

CUIDADO: A bateria deve ser descartada adequadamente de acordo com a regulamentação local após o uso.

5. SEÇÃO 5: OPERAÇÃO

Esta seção fornece a descrição para operação.

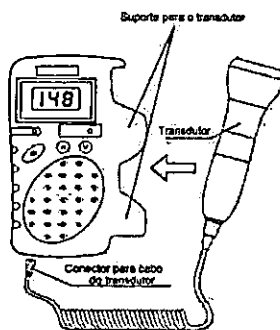
www.cirurgicasaofelipe.com.br

10

Doppler Fetal JPD-100B

5.1 INSTALAÇÃO

5.1.1 INSTALAÇÃO DO TRANSDUTOR



- ① Insira o pluguim do transdutor na entrada da unidade principal.
- ② Coloque o transdutor no suporte para transdutor.

5.1.2 SUBSTITUIR O TRANSDUTOR

Retire o transdutor que está sendo usado e encaixe um novo transdutor.

5.1.3 INSTALAR O TRANSDUTOR

CUIDADO: Você deve desligar o doppler antes de instalar o transdutor ou substituir o transdutor.

5.2 OPERAÇÃO

5.2.1 LIGAR

Pressione o botão Liga/Desliga, o equipamento liga e faz a verificação automaticamente. A luz indicadora azul acende, quando a FHR exibir "100", a verificação automática é concluída e entra em uso.

www.cirurgicasaofelipe.com.br

11

Doppler Fetal JPD-100B

5.2.2 DETECTAR FHR

Coloque o gel na superfície do transdutor ultrassônico, depois pressione o transdutor na posição de detecção suavemente e verifique se ele possui um bom contato na superfície. Quando o transdutor está na posição correta, você pode ouvir a frequência cardíaca fetal (FHR). Aguarde até que o som seja nítido e, segundos depois, a tela LCD exibirá o FHR correto.

5.2.3 CONTROLE DE VOLUME

Sob o estado de exibição FHR, você pode ajustar o volume pelo " alto ou " baixo.

5.2.4 DESLIGAR

Após a detecção, pressione o botão Liga/Desliga, o aparelho desligará, a luz indicadora azul também se apagará.

O aparelho desliga automaticamente caso nem um som ou sinal seja detectado dentro de 1 minuto. Você precisa reiniciá-lo antes de usá-lo novamente.

5.3 DETECÇÃO

Localize a posição do feto através do exame físico, primeiro para descobrir a melhor posição para detectar o coração do feto. Coloque o painel frontal do transdutor na melhor posição para detectar os batimentos cardíacos fetais. Ajuste o transdutor para obter um sinal de áudio ideal, inclinando o transdutor ao redor. Geralmente, o local do coração do feto está 1/3 abaixo da linha do umbigo em seu estágio inicial, depois se move para cima com o aumento do período gestacional. O local do coração do feto terá um pequeno desvio para a esquerda ou direita em diferentes fetos. Certifique-se de que a superfície do transdutor está firmemente contida com o peso. Após o som ficar nítido e permanecer estável por alguns segundos, o valor FHR aparecerá na tela LCD em tempo real. Se não houver gel de acoplamento, é possível usar água. A taxa normal da frequência cardíaca fetal é 110bpm-160bpm.

NOTA: Um valor anormal da FHR pode aparecer durante a busca do coração fetal.



5.4 CARREGANDO A BATERIA (consulte opcionais adquiridos)

www.cirurgicasaofelipe.com.br

12

Doppler Fetal JPD-100B

Quando a bateria está baixa, o indicador de Bateria placará. Você precisa desligar o doppler para carregar a bateria.

Insira o plug DC do carregador Bivolt automático especial fornecido pelo Jumper na tomada de carga do doppler e, em seguida, conecte o plug AC do carregador à tomada AC.

Para carga completa da bateria são necessárias 10 horas. Ao carregar, o luz indicadora verde de carga completa acenderá.

AVISO: Carregue a bateria com o carregador fornecido pela Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd.

CUIDADO: Você deve desligar o doppler antes de conectar a bateria ou substituí-la.

CUIDADO: Você deve desligar o doppler antes de conectar a bateria ou substituí-la.

3.3 TROCANDO A PILHA

Para o doppler com alimentação por pilha: Quando o indicador de bateria estiver piscando indica que a pilha deve ser trocada. Abra o compartimento de pilhas e coloque as pilhas na posição indicada.

4. SEÇÃO 04: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

4.1 LIMPEZA

Abaixo estão listadas recomendações para a limpeza do produto e seus acessórios.

PRODUTOS DE LIMPEZA RECOMENDADOS:

Os seguintes produtos de limpeza podem ser usados para limpar as superfícies externas do produto e as baterias.

- Alcool isopropílico (solução a 70% em água);
- Água e sabão neutro;
- Hipoclorito de sódio (solução a 3% em água);
- Compostos de amônio quaternário (como Bioll) (solução a 10% em água);
- Não use produtos de limpeza abrasivos ou solventes fortes, como acetona ou produtos à base de acetona;
- Não misture soluções desinfetantes (como alvejante e amônia);
- Não limpe os conectores elétricos com água sanitária.

INSTRUÇÕES DE LIMPEZA:

1. Antes de limpar o produto, desligue o equipamento e desconecte o cabo de alimentação.
2. Antes de limpar, remova todo resíduo aderente (leite, líquidos, etc.) e limpe bem com um pano úmido em água antes de aplicar a solução de limpeza.

www.cirurgicasaofelipe.com.br

13

Doppler Fetal JPD-100B

3. Quando limpar, não imerja. Mantenha a superfície externa do equipamento limpa, livre de pó e sujeira. Limpe a superfície externa do equipamento com um pano seco e macio. Se necessário, limpe-a com um pano macio embebido em uma solução de sabão neutro e seque com um pano limpo imediatamente.

Limpe o corpo do transdutor com um pano macio para remover restos de gel de acoplamento. Limpe apenas com sabão.

4. Torça o excesso de unidade do pano antes de usá-lo.

5. Evite danificar fluidos no aparelho e não permita que fluidos penetrem na superfície externa do aparelho.

6. Para evitar arranhões a tela, recomenda-se o uso de um pano macio.

CUIDADO: Para evitar danos ao equipamento, não limpe nenhuma parte ou acessórios com compostos tóxicos. Não use produtos de limpeza abrasivos ou inflamáveis. Não vaporize, autoclave ou esterilize a gás o produto ou acessórios.

CUIDADO: Líquidos de limpeza: não imerja o aparelho em líquidos nem derrame líquidos de limpeza dentro ou sobre o aparelho.

- Não use solvente, por exemplo, acetona.
- Não use produtos abrasivos, como pó de aço ou pó de metal.
- Não permita a entrada de líquido no equipamento e não imerja nenhuma parte do aparelho em líquidos.
- Evite derramar líquidos no equipamento durante a limpeza.
- Não derrame nenhuma solução de limpeza na superfície do aparelho. Limpe a superfície do transdutor do transdutor com álcool 70%, seque com ar ou limpe com um pano limpo e seco.

6.2 MANUTENÇÃO

AVISO: Falha por parte do operador, hospital ou instituições, empregando o uso do produto para implementar o cronograma de manutenção recomendado, podem causar falhas no equipamento e possíveis riscos à saúde.

O fabricante não assume, de forma alguma, a responsabilidade de executar o cronograma de manutenção recomendado. A responsabilidade exclusiva é dos operadores, hospitais ou instituições que utilizam o produto.

1. A superfície acústica do transdutor é frágil e deve ser manuseada com cuidado. Os resíduos de gel no transdutor devem ser limpos após o uso. Essas precauções prolongam a vida útil do equipamento. O usuário deve verificar se o equipamento não possui evidências visíveis de danos que possam afetar a segurança do paciente ou a capacidade do produto antes do uso. O intervalo de inspeção recomendado é de uma vez por mês ou menos. Se houver danos, recomende-se a substituição antes do uso.
2. Para garantir que o produto esteja sempre funcionando quando necessário, a seguinte

www.cirurgicasaofelipe.com.br

14

Doppler Fetal JPD-100B

manutenção deve ser realizada:

- Inspeção visual
- Limpar o produto e seus acessórios
- Verificar o nível da bateria
- Teste o desempenho do produto
- Correção: calcular manualmente a FHR com o som do batimento cardíaco fetal para qualificação.

MANUTENÇÃO E CUIDADOS RECOMENDADOS:

- É importante que o produto seja armazenado na faixa de temperatura operacional. A duração ideal da bateria será obtida se armazenada e operada em temperatura ambiente. Consulte a Seção 7 para especificações da temperatura.
- O produto não requer calibração.

4.3 SERVIÇO DE REPARO AUTORIZADO

NOTA: O produto não possui componentes internos que possam ser reparados pelo usuário. Tente resolver qualquer problema de manutenção com o produto usando a tabela de solução de problemas apresentada neste capítulo. Se você não conseguir resolver o problema, entre em contato com o distribuidor.

NOTA: A garantia será anulada mediante desmontagem ou serviço não autorizado do produto.

4.4 DESINFECÇÃO

Limpe a superfície da unidade e o transdutor conforme mencionado acima. Limpe a superfície do transdutor com álcool a 70%. Limpe a superfície do transdutor com um pano seco e macio.

AVISO: Não use esterilização a vapor a baixa temperatura ou outra maneira de esterilizar.

AVISO: Não use processo de esterilização a alta temperatura.

7. SEÇÃO 7: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta seção apresenta as especificações e os padrões de segurança do produto.

NOTA: Segundo as especificações que são as sujeitas a alterações e apenas apontadas como referência.

Nome do produto: Fetal Doppler

Modelo: JPD-100B

Segurança: Em conformidade com IEC 60601-1, EN 60601-1-2, IEC 61266

www.cirurgicasaofelipe.com.br

15

Doppler Fetal JPD-100B

DIMENSÕES FÍSICAS:
127mm W x 83mm D x 34 mm H, Wt: 0,24kg (não inclui a bateria no peso)

CLASSIFICAÇÃO:

Tipo de choque elétrico: Equipamento com alimentação interna.

Proteção contra choque elétrico: equipamento classe II

Grau de choque elétrico: Peça aplicada tipo II

Grau de proteção contra entrada prejudicial de água: IPX4

Unidade principal: Não protegida

transdutor: IPR Código de proteção contra água

Grau de segurança na presença de gases inflamáveis: Equipamento não adequado para uso na presença de gases inflamáveis

Modo de trabalho: Operação contínua

PARÂMETROS TÉCNICOS:

ULTRASSOM:

Frequência de emissão ultrassônica: 2,5MHz

Sensibilidade geral a distâncias de 200 mm para face do transdutor. (frequência Doppler: 500-550Hz)

Velocidade alvo: 10cm/s - 40cm/s; 92.403 Presão acústica de pico temporal de pico espacial

20.112Pa

Energia de saída: 7,9mW

Área eletiva do elemento ativo do transdutor ultrassônico: 3,07cm²

O meio de acoplamento acústico para uso normal: pH: 5,5-6, Impedância acústica: 1,7*10⁵ kg/m²s

Modo de trabalho: Doppler de ondas contínuas.

SAÍDA DE ÁUDIO:

Energia de saída de áudio: <0,3 W

Salida de áudio: Ø3,5mm

Alta sensibilidade na detecção do sinal, sem ruídos ou interferências.

GRAVAÇÃO:

Salida para fone de ouvido, gravador de som ou computador.

Passível a gravação da exame, com conector P2, através da saída do fone de ouvido.

TIPO DE BATERIA RECOMENDADO:

9.6V Ni-MH, 300mAh Fornecida pelo Jumper, ou 2 Pilhas AA, conforme opção de modelo escolhido pelo cliente.

Duração da bateria: Mais de 9 horas em uso contínuo.

Adaptador: entrada: 110V-240V, 50-60Hz

Carregador: DC 12V 300mA Bivolt Automático

Tempo para carregar: >8 horas ou 2 Pilhas AA

Realização:

www.cirurgicasaofelipe.com.br

16

Doppler Fetal JPD-100B

Sensibilidade: de 09 a 14 semanas de gestação
Faixa de medição do FHR: 30bpm - 240bpm (batida por minuto)
Resolução: 1bpm
Precisão: ±1bpm

Requerimentos ambientais:
Condição para operação:
Temperatura: 5 °C a 40 °C
Umidade: <80% RH, sem condensação
Pressão atmosférica: 86kPa para 106kPa
Condições de Armazenamento e transporte:
Temperatura: -20°C a 55°C
Umidade: 10% - 90% RH, sem condensação
Pressão atmosférica: 50kPa para 106kPa

8. SEÇÃO B: SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Problema	Causa	Solução
Áudio muito alto	- Volume de áudio muito alto - Muito gel na superfície do transdutor - A bateria está esgotada	- Abixe o volume - Use pouco gel - Troque ou carregue a bateria
Sócio de som muito baixo	- Volume de áudio muito baixo - Gel insuficiente - A bateria está esgotada	- Aumente o volume - Adicione gel - Troque ou carregue a bateria
Baixa sensibilidade	- Posição incorreta do transdutor - Gel insuficiente	- Localize a posição correta - Adicione gel

APÊNDICE A INFORMAÇÕES EMC

⚠ CUIDADO: O Doppler fetal precisa de precauções especiais em relação à EMC e precisa ser instalado e colocado em serviço de acordo com as informações do EMC fornecidas nos DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO.

⚠ CUIDADO: Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis podem afetar o Doppler Fetal.

⚠ CUIDADO: O Doppler fetal não deve ser ampliado a outro equipamento

Orientação e declaração de emissões eletromagnéticas da fabricante

www.cirurgicasaofelipe.com.br

17

Doppler Fetal JPD-100B

O modelo JPD-100B foi projetado para uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do modelo JPD-100B deve garantir que ele seja usado em ambiente compatível.

Emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético orientado
Emissões de RF CSFR 11	Grupo 1	O modelo JPD-100B usa energia de RF apenas para sua função interna. Portanto, suas emissões de RF não são muito altas e provavelmente não causam interferências em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CSFR 11	Classe B	
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Fleutuações de tensão / emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Não aplicável	O modelo JPD-100B é adequado para uso em todos os estabelecimentos, incluindo estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão usada para fins domésticos.

Orientação e declaração - Imunidade eletromagnética

O modelo JPD-100B foi projetado para uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do modelo JPD-100B deve garantir que ele seja usado em ambiente como esse.

Teste de Imunidade	IEC 61001 nível de teste	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético orientado
Eletrostática descarga (ESD) IEC 61000-4-2	±8 kV contato ±8 kV ar	±8 kV contato ±8 kV ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou folha cerâmica. Se o piso for coberto com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Transiente rápida elétrica / explosão IEC 61000-4-4	±2 kV for linha de fornecimento de energia 1 kV para linha de entrada / saída	±2 kV para linha de fornecimento de energia	A qualidade da energia da rede deve ser a de ambiente comercial típico ou hospitalar
Norma IEC 61000-4-5	±1 kV linha a linha ±2 kV linha à terra	±2 kV linha à terra	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente comercial típico ou hospitalar.
	<500 μs >95% dip	<500 μs >95%	

www.cirurgicasaofelipe.com.br

18

Doppler Fetal JPD-100B

Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada da fonte de alimentação IEC 61000-4-11	In U para 0,5 ciclo 40% U (60% mergulhar U) para 5 ciclos 70% U (30% mergulhar U) for 25 ciclos +5% U >95% mergulhar U) para 5 segundos	mergulhar U) for 0,5 ciclo 40% U (60% UT mergulhar U) for 5 ciclos 70% U (30% mergulhar U) para 25 ciclos +5% U >95% mergulhar U) for 5 segundos	A qualidade da energia da rede deve ser a de um ambiente típico comercial ou hospitalar. Se o usuário dos modelos JPD-100B exigir operação contínua durante quedas de energia da rede elétrica, é recomendável que os modelos JPD-100B sejam alimentados por uma fonte de alimentação ininterrupta ou por uma bateria.
Frequência de potência (50/60 Hz) campo magnético IEC 61000-4-8	3 A/m	Não aplicável	Não aplicável

NOTA: UT é o a.c. tensão de rede antes da aplicação do nível de teste.

Teste de Imunidade	IEC 61001 nível de teste	Conformidade nível	Ambiente eletromagnético - orientação
Condução a RF IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz para 80 MHz	3V	Os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados perto dos modelos JPD-100B, incluindo os cabos, além da distância recomendada de separação calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada: 3V d=1,2*P ^{0,4} 80 MHz to 800 MHz d=1,2*P ^{0,4} 800 MHz to 2,5 GHz Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts [W] de acordo com o fabricante do transmissor e é a distância de separação recomendada em metros [m]. As intensidades do campo dos transmissores fixos de RF, conforme determinado por um levantamento eletromagnético do local, devem ser inferiores ao nível de conformidade em cada faixa de frequência. Pode ocorrer interferência nas proximidades do equipamento marcado com o seguinte símbolo:
Irrodição RF IEC 61000-4-3	3 Vrms 80 MHz para 2,5 GHz	3 V/m	

www.cirurgicasaofelipe.com.br

19

Doppler Fetal JPD-100B

NOTA 1: A1 80 MHz e 800 MHz, a faixa de frequência mais alta se aplica.
NOTA 2: Estas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.
As intensidades de campo dos transmissores fixos, como estações base para telefones de rádio (celular / sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstas teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, deve ser considerado um levantamento eletromagnético do local. Se a intensidade do campo medida no local em que os modelos JPD-100B são usados exceder o nível de conformidade de RF aplicável acima, os modelos JPD-100B devem ser observados para verificar a operação normal. Se for observado desempenho anormal, podem ser necessárias medidas adicionais, como reorientar ou reposicionar os modelos JPD-100B.
No caso de frequência de 150 kHz a 80 MHz, as intensidades do campo devem ser menores que 3 V / m.

Distâncias de separação recomendadas entre o equipamento de comunicação RF portátil e móvel e o modelo JPD-100B.

O modelo JPD-100B é destinado ao uso em um ambiente eletromagnético no qual as distúncias de RF irradiados são controladas. O cliente ou usuário dos modelos JPD-100B podem ajustar o evitar interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis (transmissores) e os modelos JPD-100B, conforme recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Máxima potência de saída do transmissor W	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor		
	150 kHz a 80 MHz d=1,2*P ^{0,4}	80 MHz a 800 MHz d=1,2*P ^{0,4}	800 MHz a 2,5 GHz d=2,3*P ^{0,4}
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores classificados com uma potência de saída máxima não listada acima, a distância de separação recomendada em metros [m] pode ser estimada usando a equação aplicável à frequência do transmissor, em que P é a potência máxima de saída do transmissor em watts [W] de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1: A1 80 MHz e 800 MHz, a distância de separação para a faixa de frequência mais alta se aplica.

NOTA 2: Estas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

Sensibilidade geral (2,5 MHz TRANSISTOR)	
Temperatura: 24°C, Humidade relativa: 65%	
Distância para o local do transdutor	50mm
Frequência de trabalho acústica nominal	2,5 MHz

www.cirurgicasaofelipe.com.br

20



Cirúrgica São Felipe®
Produtos Para Saúde

Doppler Fetal JPD-100B

Frequência Doppler	29.3Hz
Velocidade alvo	12cm/s
A(d): Perda de reflexão do alvo	44.5dB
B: atenuação bidirecional sobre a via acústica	52.3dB
C: A relação sinal-ruído	V _s : 235mV V _n : 113mV C=20log(V _s /V _n)=6.4dB
S: Sensibilidade geral	S=A+B+C=103.2dB
Informação suplementar: --	
Distância para a face do transdutor	75mm
Frequência de trabalho acústica nominal	2.5MHz
Frequência Doppler	29.3Hz
Velocidade alvo	12cm/s
A(d): Perda de reflexão do alvo	44.5dB
B: atenuação bidirecional sobre a via acústica	47.2dB
C: A relação sinal-ruído	V _s : 227mV V _n : 110mV C=20log(V _s /V _n)=6.4dB
S: Sensibilidade geral	S=A+B+C=97.1dB
Informação suplementar: --	
Distância para a face do transdutor	100mm
Frequência de trabalho acústica nominal	2.5MHz
Frequência Doppler	29.3Hz
Velocidade alvo	12cm/s
A(d): Perda de reflexão do alvo	44.5dB
B: atenuação bidirecional sobre a via acústica	46.8dB
C: A relação sinal-ruído	V _s : 227mV V _n : 110mV C=20log(V _s /V _n)=6.4dB
S: Sensibilidade geral	S=A+B+C=97.1dB
Informação suplementar: --	
Distância para a face do transdutor	200mm
Frequência de trabalho acústica nominal	2.5MHz
Frequência Doppler	29.3Hz
Velocidade alvo	12cm/s
A(d): Perda de reflexão do alvo	44.5dB
B: atenuação bidirecional sobre a via acústica	41.4dB
C: A relação sinal-ruído	V _s : 225mV V _n : 106mV

www.cirurgicasaofelipe.com.br

21



Cirúrgica São Felipe®
Produtos Para Saúde

Doppler Fetal JPD-100B

Sensibilidade geral	C=20log(V _s /V _n)=5.5dB S=A+B+C=97.1dB

TERMO DE GARANTIA

Caso o equipamento apresente qualquer problema, somente deverá ser reparado por técnico autorizado pela empresa Cirúrgica São Felipe.

A má utilização, negligência ou manutenção efetuada por técnico não autorizado pelo fabricante e o importador, implicará na perda da garantia.

TERMO DE GARANTIA

1 - O Doppler Fetal JPD-100B é garantido por 01 (um) ano, a partir da data de compra, contra defeitos de fabricação.

2 - A garantia cobre somente defeitos de fabricação ou de materiais empregados na fabricação dos produtos. A garantia NÃO cobre despesas de frete.

3 - A garantia é automaticamente cancelada, caso ocorram abusos elétricos, se as partes forem alteradas, ou se ocorrerem aplicações diferentes daquelas para as quais o equipamento foi desenvolvido.

4 - As causas de defeitos mais comuns são provenientes de choques físicos aplicados ao aparelho, casos em que a garantia é cancelada.

5 - A Cirúrgica São Felipe não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais decorrentes da utilização indevida dos equipamentos por ela produzidos, ficando a cargo do usuário providenciar medidas de segurança, a fim de evitar tais ocorrências.

6 - A responsabilidade da Cirúrgica São Felipe com relação ao uso do equipamento e suas consequências se limitam ao valor de reposição do mesmo.

7 - A Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda, se reserva ao direito de estender a garantia aos seus clientes nas condições expressas em sua proposta comercial, como no caso de processos litigatórios.

Assistência Técnica autorizada:

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda
CNPJ: 07.626.776/0001-60
End: Rua Graça Aranha, 875 - Vargem Grande Pinhal-PR
CEP: 83.321-020
Fone: 41 3334-1001 / 3334-1002
E-mail: vendas@cirurgicasaofelipe.com.br
www.cirurgicasaofelipe.com.br

Detentor da Notificação Anvisa:

www.cirurgicasaofelipe.com.br

22



Cirúrgica São Felipe®
Produtos Para Saúde

Doppler Fetal JPD-100B

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Ltda
CNPJ: 07.626.776/0001-60
End: Rua Graça Aranha, 875 - Vargem Grande Pinhal-PR
CEP: 83.321-020
ANVISA Nº 80901110024
Responsável Técnico: Uliam Cristina Aguiar Gomes - COREN/PR 358.463

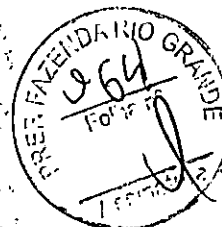
Fabricante:

JUMPER

Shenzhen Jumper Medical Equipment Co., Ltd.
Address: D Building, No. 71, Xinfan Road, Fuyang Street,
Baoan, Shenzhen, Guangdong, China
Tel: +86-755-26693279
Fax: +86-755-26693275
Web site: <http://www.jumpermedical.com>

www.cirurgicasaofelipe.com.br

23





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/02/2022 10:10:25 que o documento de hash (SHA-256)
feddd8ba19b804dd0e9c7586a5b015a121850d6146cd7a1d6a54594490263b5 foi validado em 15/02/2022 08:58:28 através da transação blockchain
0x80435f4614a6f007285652a18bed786eaa5f81a21763521f8aa4202cc24a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/ficheck> (NID: 51009)

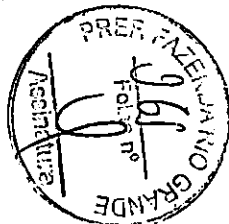


457-18-01491

CURTIBA/PR	
ASSINATURA DO DIRETOR	
C. NASC=50159, LIVRO=2644, FOLHA=92	
DOC. ORIGEM:	COMARCA=CURTIBA/PR, CAURU
NATURALIDADE:	CURTIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO:	11/10/2000
FILIAÇÃO:	ALAIRTO JOSÉ PELOZZO
NOME:	JOSÉ FELIPE BELOTTI PELOZZO
REGISTRO GERAL:	13.180.150-5
DATA DE EXPEDIÇÃO:	12/12/2018
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

457-18-01491

CURTIBA/PR	
ASSINATURA DO TITULAR	
RG: 13.180.150-5	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
PÓLEGAR DIREITO	
FOLHA DE IDENTIDADE	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	



457.180.1491



13.223.728-6

13.223.728-6



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

064.890.839-90

Nome

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO

Nascimento

11/10/2000

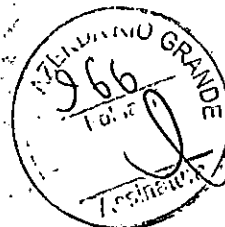
CÓDIGO DE CONTROLE

1C37.072F.5250.C15E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:40:20, do dia 15/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

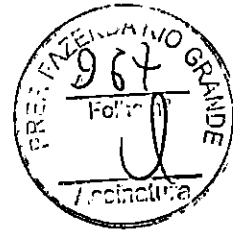
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/02/2022 10:10:25 que o documento de hash (SHA-256)
feddd8faa19b8f04d0e9c7586a5be15af21850d914fcd7afd6ab4594490283b5 foi validado em 15/02/2022 09:58:28 através da transação blockchain
0x8043664614a6ff007265652af8b6d786eca5687a21f763521f8aa4202fcc24a3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 51009)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **feddd8faa19b8f04d0e9c7586a5be15af21850d914fcd7afd6ab4594490283b5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 51009 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG CPF José Felipe", cujo assunto é descrito como "RG CPF José Felipe", faz prova de que em 15/02/2022 09:57:57, o responsável **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (34.680.592/0001-51)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 15/02/2022 09:59:08 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8043664614a6ff007265652af8b6d786eca5687a21f763521f8aa4202fcc24a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



11.089.732/0001-16

**STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA PARANAVÁ, Nº 796
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-390
PINHAIS – PR

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO ADM Nº 59/2023**



TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, sediada na Rua Paranaíba, Nº 796, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-390, Pinhais/PR, telefone: (41) 3033-4011, e-mail: licitacoes@stokmed.com.br, por intermédio de seu Sócio Administrador, o Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.125.798-5 SESP/PR e CPF nº 004.202.089-17, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o Instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO:

NOME: FABIANO MARTINS STOKLOSKI (SÓCIO ADMINISTRADOR)

CPF 004.202.089-17 / RG 6.125.798-5 / ORGÃO EMISSOR SESP/PR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANGELO BRESEGHETTO, 422, CASA 7 – BAIRRO ALTO – CURITIBA / PR – CEP 82.840-540

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) / AGÊNCIA 3041-4 / CONTA CORRENTE 116.706-5

Item	Qnt	Unid	Descrição	Marca	Modelo	ANVISA	Valor Unit	Valor Total
14	30	UNID	Estetoscópio Adulto - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	PREMIUM	ESTDUPL	80275310063	R\$ 77,91	R\$ 2.337,30

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**RUA PARANAVÁ, Nº 796 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3033-4011
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16**

11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDARUA PARANAVÁ, Nº 796
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-390
PINHAIS - PR

15	10 UNID	Estetoscópio Pediátrico - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	PREMIUM	ESTDPEP	80275310063	R\$ 77,60	R\$ 776,00
						Valor Total:	R\$ 3.113,30
três mil, cento e treze reais e trinta centavos							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal, ou conforme o prazo de garantia do fabricante.

DECLARAMOS que esta empresa **ENQUADRA-SE** no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Pinhais, 23 de Maio de 2023.

FABIANO MARTINS

STOKLOSki:00420208917

Assinado de forma digital por
FABIANO MARTINS
STOKLOSki:00420208917
Dados: 2023.05.23 10:38:36 -03'00'

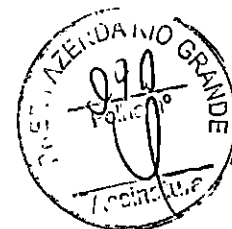
FABIANO MARTINS STOKLOSki

RG 6.125.798-5 | CPF 004.202.089-17

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAVÁ, Nº 796 - EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 - PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3033-4011
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966

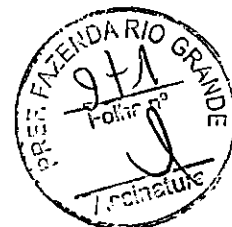


FABIANO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, RG 6.125.798-5 SESP/PR e CPF 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/Pr sito à Rua Ângelo Breseghello, 422, casa 07, Bairro Alto, CEP 82840-540, único sócio da sociedade empresarial limitada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.089.732/0001-16, com sede no endereço sito a Rua Paranaíba, 796, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-390, tendo seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206555966 de 12/08/2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25/11/2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04/07/2012, Terceira Alteração sob nº 20150829728 de 18/02/2015, Quarta Alteração sob nº 20151395888 de 01/04/2015 e QUINTA Alteração sob nº 20224903667 de 26/07/2022; e filial inscrita no CNPJ 11.089.732/0002-05 com endereço sito a Rua Conselheiro Araújo, 379-loja 02- Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901110225 de 12/08/2009, resolve assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: o objeto social que era: Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento domissanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares, passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966



uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos, de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, conforme determinado pela Lei 10.406 de 10.01.2002, com a seguinte redação:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIANO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, RG 6.125.798-5 SESP/PR e CPF 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/PR sito à Rua Ângelo Bresseghele, 422, casa 07, Bairro Alto, CEP 82840-540, único sócio da sociedade empresarial limitada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 11.089.732/0001-16, com sede no endereço sito a Rua Paranaíba, 796, Emiliano Pernet, Pinhais/PR, CEP 83324-390, tendo seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206555966 de 12/08/2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25/11/2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04/07/2012, Terceira Alteração sob nº 20150829728 de 18/02/2015, Quarta Alteração sob nº 20151395888 de 01/04/2015 e QUINTA Alteração sob nº 20224903667 de 26/07/2022; e filial inscrita no CNPJ 11.089.732/0002-05 com endereço sito a Rua Conselheiro Araújo, 379-loja 02- Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901110225 de 12/08/2009.

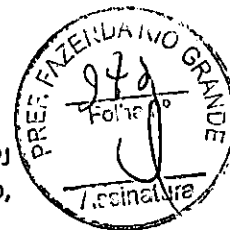
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Paranaíba, 796, Emiliano Pernet, Pinhais/PR, CEP 83324-390.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966



CLÁUSULA QUARTA: Filiais e outras dependências: filial inscrita no CNPJ 11.089.732/0002-05 com endereço sito a Rua Conselheiro Araújo, 379 - loja 02 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-230.

CLÁUSULA QUINTA: Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA: A filial tem como objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

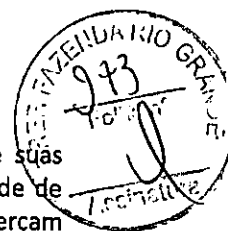
CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABIANO MARTINS STOKŁOSKI	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer, dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Podendo ainda, por determinação dos sócios, os lucros ficarem em



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16 - NIRE 41206555966



reserva no balanço patrimonial da sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reserva existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram e assinam o presente instrumento em uma única via.

Pinhais, 08 de setembro de 2022.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI

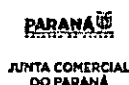




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00420208917	FABIANO MARTINS STOKLOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 15:27 SOB Nº 20226249336.
PROTOCOLO: 226249336 DE 14/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212173924. CNPJ DA SEDE: 11089732000116.
NIRE: 41206555966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/09/2022.
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

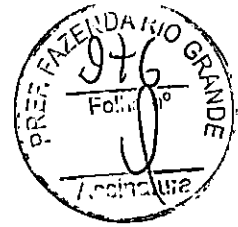
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:27:12 que o documento de hash (SHA-256) c885c8790f6db9347f71b3be79e76867169518c259bd82ce6e8269b75aba194f foi validado em 07/10/2022 14:25:32 através da transação blockchain 0xd4027ac0adca0e77d8d4080157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87763)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c885c6790f6db9347f71b3be79e76867169518c259bd82ce6e8269b75abe194f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 87763 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO STOKMED (6A)**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO STOKMED (6A)**", faz prova de que em 07/10/2022 14:25:28, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2022 14:26:40 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd4027ac0adca0e77d8d4060157bfddd16d2ff74bb427a98ab1be0ceba8d9b992**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALOR EM DÍGITOS
OTENTATIVO NACIONAL
2258388761

2258388761

2258388761

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

Nome: FABIANO MARTINS STOKLOSKI

DOC. IDENTIFICAÇÃO EUTECORAL: 01257985 SERP PR

CPF: 004.202.089-17 DATA NASCIMENTO: 23/01/1970

FILIAÇÃO: HELIO CELSO STOKLOSKI

SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI

PERMISSÃO: ACE: A2 CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 01186321362 VALIDADEZ: 05/08/2024 Nº HABILITAÇÃO: 34/04/1996

OBSERVAÇÕES:

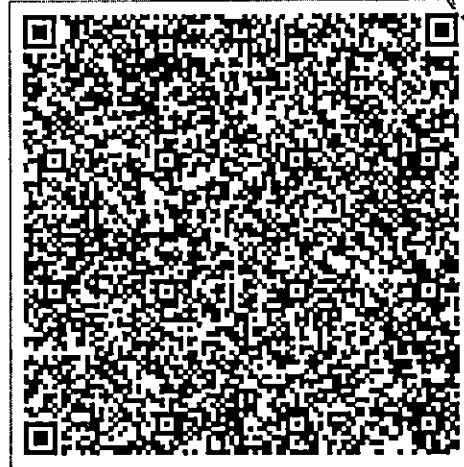
ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 05/08/2021

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

08567837404
PR2020283029

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/10/2022 14:48:03 que o documento de hash (SHA-256)
6f6a59f513a94ad258f8e3ba3e08677aed07603f0513a46b0d6546740a8d09 foi validado em 14/10/2022 14:48:48 através da transação blockchain
0x8ac741d810f0f448d72c8ae60347913a5b6c58445c24a061b205e24c380a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 88776)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 6f6a59ff513a94adf258f8e3ba3e086f7aad07603f0513a46b0d6546740a8d09 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 88776 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "FABIANO - CNH VAL 05-08-2026", cujo assunto é descrito como "FABIANO - CNH VAL 05-08-2026", faz prova de que em 14/10/2022 14:46:39, o responsável Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/10/2022 14:47:46 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x8ac741d8fd810f0f448d72c8ae60347913e5b66c58445c24a061b205e24c360a. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/informacoes

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 19296	VALIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 1CE718815909824DA3CACEC3436A9364
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CIRUPAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT/EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA PARANAVAI 796		CNPJ 11.089.732/0001-16
LOCALIDADE EMILIANO PERNETA		CIDADE - UF PINHAIS-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
*****	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RES. ORÇÁVOS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	16671	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	*****
*****	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	12:42 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 18 de Agosto de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriela Luiza Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PP
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/90 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 16:32:15 que o documento de hash (SHA-256)
43597bdc9cef4df2776276be279d0891d45a688c28e1186dd3a0eba7dc88dc foi validado em 07/10/2022 16:24:53 através da transação blockchain
0xe5b42d2d1ce0407689e5bd62c6b23f447c443e91115c0331033da20ad74b6d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87789)

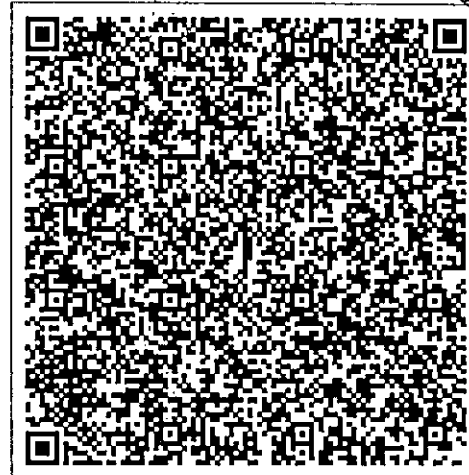


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
Nome: TATIANA OLIVEIRA GONCALVES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 79100862 SESP PR		
Cidade: 037.127.339-09	Data Nascimento: 15/04/1980	
Filiação: RENATO GONCALVES		
Mãe: LUCIA OLIVEIRA GONCALVES		
Permissão:	ADC:	Cat. Hab:
Nº Registro: 02008923938	Validade: 15/11/2031	1ª Inscrição: 08/10/2001
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do Portador:		
Local: PINHAIS, PR	Data Emissão: 16/11/2021	
Assinado digitalmente: 46346446451 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PR920636492		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

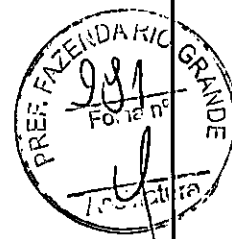
SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 16:32:15 que o documento de hash (SHA-256) 43597bdc9cef4d2776276be279dc0891d45a6888c28c1186dd3a0eba7dcf88dc foi validado em 07/10/2022 16:24:53 através da transação blockchain 0xe5b42d21cee407689a5bd62c6b23f447c443ee1115c03310331da20ad74b6d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87789)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 43597bdc9cef4df2776276be279d0891d45a6886c28c1186dd3a0eba7dcf88dc foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 87789 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRF VAL 31-3-2027 + CNH TATIANA VAL 15-11-2031", cujo assunto é descrito como "CRF VAL 31-3-2027 + CNH TATIANA VAL 15-11-2031", faz prova de que em 07/10/2022 16:17:59, o responsável Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/10/2022 16:26:04 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe5b42d2d1cee407689a5bd62c6b23ff447c443ee1115c0331033fda20ad74b6d. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

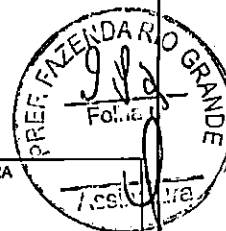


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.089.732/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2009

NOME EMPRESARIAL STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARANAÍ	NÚMERO 796	COMPLEMENTO *****

CEP 83.324-390	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO STOKMED@STOKMED.COM.BR	TELEFONE (41) 3014-0010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

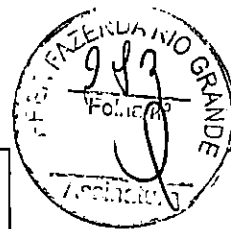
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.089.732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802230381487297

Informação obtida em 02/05/2023 13:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:25 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **F149.A643.E219.5EBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030079381-00



Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **11.089.732/0001-16**
Nome: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

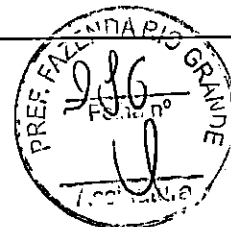
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25067/2023



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1184709 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 11.089.732/0001-16	
Endereço: A PARANAVAL, 796	
Complemento:	CEP: 83.324-390
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
28/04/2023 às 08:49
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-HHXNQWSTHTXHAQ-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.089.732/0001-16

Certidão nº: 4365366/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:47:23

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ató 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 11.089.732/0001-16, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data:



PINHAIS/PR, 28 de Abril de 2023

BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2023.05.02 14:29:48
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, sito na Av. Maringá, 1228 – Emiliano Pernet – Pinhais/PR – CEP 83.324-442 é fornecedora deste município, conforme discriminado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição objeto
18	08	Unid.	CADEIRA DE RODAS.
28	03	Unid.	COLORIMETRO, DIGITAL PORTÁTIL.
58	505	Unid.	PINÇA ANATÔMICA.
59	415	Unid.	PINÇA DENTE DE RATO.

76.105.634/0001-70
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
 CENTRO - CEP 83414-000
 COLOMBO - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição objeto
05	67.500	Frasco	ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR – SANEATIVO.
24	100.000	Unidade	SACOLA PLÁSTICA Branca.
29	5.250	Pacote	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M.
30	1750	Pacote	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M.
34	25.000	Unidade	SACOLA EM TNT, Verde bandeira.
35	1.500	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.
46	10	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
47	10	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
48	50	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
49	50	Pacote	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.
50	120	Frasco	ALMOTOLIA DE 250 ML MARROM.
51	500	Frasco	ALMOTOLIA DE 250ML TRANSPARENTE.
58	900	Caixa	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M SECAGEM RÁPIDA.
60	500	Caixa	ATADURA GESSADA 6 CM X 2 M SECAGEM RÁPIDA.
61	1.200	Caixa	ATADURA GESSADA 8 CM X 2 M SECAGEM RÁPIDA.
64	50	Rolo	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA.
83	300	Unidade	CINTO DE FIXAÇÃO.
86	30	Unidade	COLAR CERVICAL "G".
88	30	Unidade	COLAR CERVICAL "P".
89	100	Unidade	COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR.
107	5	Unidade	DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 30 X 40 CM.
108	5	Unidade	DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 43 CM.
109	5	Unidade	DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 35 CM.
117	30	Unidade	ESPÊCULO DE INOX Nº 01.
127	250	Unidade	FILTRO PARA RESPIRADOR BACTERICIDA E VIRICIDA.
131	100	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
132	100	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
133	100	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
134	1	Caixa	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA, CAIXA

FONE: (041) 3656-8080 – FAX (041) 3656-8002
 RUA XV DE NOVEMBRO, 105 – CENTRO,
 CEP 83 414-000 - COLOMBO/PR.
 CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

CARTÃO DE COLOMBO
 CAIXA DE REGISTRO DE PREÇOS - PR
 Sérgio Níomar Strupasson
 Tabelião
 Rua Francisco Comarço, 451 - Centro

José Carlos Vieira
 Diretor de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná.

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 10 de dezembro de 2019.

José Carlos Vieira
Divisão de Informação

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO - CEP 83414-000

CCLOMRO - 571

FONE: (041) 3836-8080 - FAX (041) 3656-8002
RUA XV DE NOVEEMBRO, 105 - CENTRO,
CEP. 83.414-000 - COLOMBO/PR.
CNPJ: 76.105.634/0001-70
www.colombo.pr.gov.br

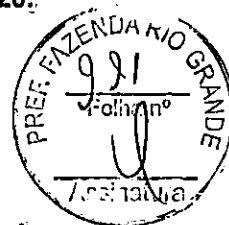
 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** / INSTITUTO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS - INEP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSÉ CARLOS VIEIRA
 Celo: Y7YXZ-PTWJ-F3XVZ-SQGVK-JXVY
 Colombo, 10 de Dezembro de 2019
 Engenheiro(a) _____ da verdade.
MARCUS GABRIEL SILVA MONTAPASSON
 RECONHECE





Paranaguá, 12 de fevereiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

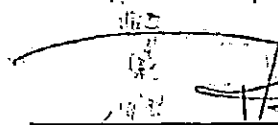


A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – FUNEAS – PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 24.039.073/0001-55, localizado na Avenida João Gualberto, Nº 1881 – Bairro Juvê, Curitiba-PR, CEP 80.030-001, ATESTA, para fins de comprovação, para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernet, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL	Nº EMPENHO
FRALDA GERIÁTRICA G PCTE C/ 08 UNID	400 PCTES	52.545, 53.506	6013/2019
FRALDA INFANTIL EG PCTE C/ 14 UNID	34 PCTES	52.545, 53.506	6013/2019

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Renata F. de Almeida
Chefe de Hotelaria

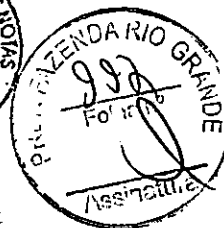
Renata Francisca de Almeida
Chefe de Hotelaria
Hospital Regional do Litoral
Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente
Rua Pres. Getúlio Vargas, 222 – Paranaguá-Paraná | CEP: 83206-020
Fone (41) 3420-7400 / 7424 | e-mail: hrl.cq@sesa.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, CEP: 83.324-442 e CNPJ sob n.º 11.089.732/0001-16, telefone: (41) 3014-0010, possua instrumento contratual com esta municipalidade através da Ata de Registro de Preços nº 202/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto era o *"registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016"*.

A referida empresa forneceu a este órgão os itens abaixo, através das notas fiscais nº 42883 e 43298:

Item	Qtd.
Cardioversor portátil em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suportes para fixar as pás. Possuir marcapasso transcutâneo, Salda para registro através de eletrocardiógrafo ou impressora; Alimentação em rede elétrica de bivolt com seleção automática, fonte externa e bateria interna recarregável. Monitor Cardíaco de no mínimo 01 canal, suporte de no mínimo 07 derivações simultâneas (cabo incluso), indicação da frequência Cardíaca digital de, no mínimo, até 300 BPM, alarme de eletrodo solto, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador, tela de, no mínimo, 5 polegadas; Desfibrilador, tecla liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Painel com teclado ou botões para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas de tamanhos adulto e infantil, seleção automática das escalas de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/ infantil Interno). Carga para cardioversão, deve obedecer aos parâmetros da "Guidelines Heart Association". Tempo máximo de carga de 15 segundos. O equipamento deve possuir oximetria (SPO2). Possuir modo DEA. Teste das pás diretamente no equipamento. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomet, 4675 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3700

E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



Acessórios: 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 05 vias (caso a monitoração não seja feita pelas pás do desfibrilador), 01 cabo adaptador para eletrodo descartável, 05 eletrodos descartáveis, 01 jogo de pás externas adulto/infantil, 01 jogo de pás internas adulto/infantil e um manual de instruções.

DEA - Equipamento com tecnologia de onda bifásica. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto-aderentes, e servir tanto em pacientes em adultos como em pediátricos. Pás adesivas com cabo de conexão de no mínimo 100 cm. Capacidade para desfibrilação pediátrica através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar autotestes diários ou semanais automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos, à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55 ou superior. Acompanhar maleta de transporte. Possuir bateria com vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera; a bateria deve apresentar ainda uma autonomia mínima de 10 choques quando o aparelho indicar que a mesma está fraca. Acessórios: mínimo 08 eletrodos descartáveis adulto; 02 eletrodos descartáveis infantil e 01 manual de instrução.

11

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 26 de novembro de 2019.

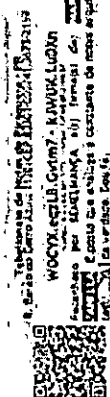
Tubelionato
Piraquara/PR

Maristela Zanella

Secretária de Saúde

Decreto Municipal nº 5.507/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde
Rod. Deputado João Leopoldo Jacomet, 4675 | Id Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3595 3700
E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br



Piraquara, 16 de dezembro de 2019

Secretaria de Saúde



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:04:48 que o documento de hash (SHA-256) e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509660ba00a414dc910d12aad1e foi validado em 17/10/2022 11:03:48 através da transação blockchain 0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcbf2408 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 89022)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, N° 925 - CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 - Fax: 0** 41 3291-5195

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados; e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual n° 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano, Perna, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	1.000 RL	49.919, 45.625
LENÇOL C/ ELASTICO 20GR	15.620 UNID	49.919, 45.624, 45.625
DETERGENTE ENZIM III 5 LITROS	60 GL	49.814
ESPARADRAPO HOSP 10X4,5	3.000 RL	49.814, 45.497
ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	3.160 LITROS	49.429, 47.710, 45.497
ELETRODO VALUTRODE PCTE C/ 4 UNID (DIVERSOS TAMANHOS)	350 PCTE	48.757
COLETOR DE MAT PERFURO CORTANTE (DIVERSOS TAMANHOS)	2.300 UNID	48.621, 46.641, 46.211
SUPORTE CAIXA PERFURO CORT	200 UNID	47.475
FRASCO ALIMENT. ENTERAL 300ML	9.560 UNID	48.348
RÉGUA ANTROPOMETRICA	5 UNID	47.475
ASPIRADOR AVANUTRIAR E O2	15 UNID	47.112, 46.342
ASPIRADOR REDE VACUOMETRO	5 UNID	46.210
COLCHÃO INFANTIL	15 UNID	48.210
COLCHÃO HOSPITALAR D28	50 UNID	48.210
BANDAGEM TRIANG ALGODÃO	5.000 UNID	45.977, 45.978
PINÇA MAGIL, CHERON, ANATOMICA, ADSON, COLLIN, FOERSTER, KOCHER, HALSTEAD (DIVERSOS TAMANHOS)	305 UNID	45.779

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente:

Campo Largo, 21 de novembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação



Selo nº 4808.24FRV.XwY03. Controle: 2bX1.674w
Contida esta selo em http://www.pra.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA o assinalado de RAFAEL

Reconheço, por SEMELHANÇA o assinalado de 2016
Em 21 de Novembro de 2019
MARCUS VALENTE DA SILVA ESCRIVÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº. 925 - CEP 83607-240 - CAMPO
LARGO - PR
Fone: 0**41 3291-5000 - Fax: 0**41 3291-5195



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR; fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br.

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL	Nº EMPENHO
FRALDA GERIÁTRICA EG PCTE C/ 7 UNID	22 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA GERIÁTRICA G PCTE C/ 08 UNID	19 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA GERIÁTRICA M PCTE C/ 08 UNID	13 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA GERIÁTRICA P PCTE C/ 100 UNID	10 PCTES	46.335	7654/2018
FRALDA INFANTIL M PCTE C/ 20 UNID	10 PCTES	47.112, 46.332	7579/2018, 7655/2018
FRALDA INFANTIL P PCTE C/ 24 UNID	08 PCTES	47.112, 46.332	7579/2018, 7655/2018

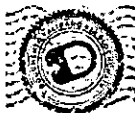
Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 12 de fevereiro de 2020.

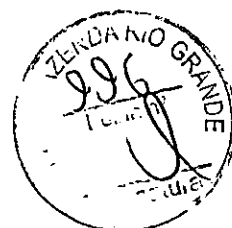
RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 13.792.329/0001-84, localizado na Rua João Bettge, Nº 3.350 – Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.350-000, ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernet, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
ABAIXADOR DE LINGUA (BEM INDIVIDUAL)	1.250 PCTES	52.814, 49.960
AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	4 UNID	52.321
AGUA OXIGENADA 10VOL 100ML	200 FR	52.498
ALCOOL ETILICO 1 LITRO	1.200 LITROS	52.796, 51.296
AP PRESSÃO ADULTO R1 SHOCK RIESTER	100 UNID	52.700, 51.722
BACIA INOX 35CM	100 UNID	52.322
CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA	160 UNID	52.321
DESTILADOR DE AGUA CRISTÓFOLI	1 UNID	51.477
DIAPASÃO C128 VIBRAÇÕES GOLGRAN	500 UNID	50.972
DISPOSITIVO INCONTINENCIA Nº 5 E 6	1.250 PARES	52.530
ELETRODO INFANTIL MAXICOR	34 PCTES	52.601
ELETRODO PRECORDIAL C/ PERA	1.000 UNID	49.012, 48.089
FAIXA ELASTICA LIVÉ UP	600 UNID	50.597
GEL ECG 100G	1.200 FR	52.814, 52.601, 49.960, 49.130, 49.013
GEL ECG / ULTRASON 100G INCOLOR	50 FR	48.604
GEL ULTRASON 100G	1.200 FR	52.814, 52.601, 49.960, 49.130, 48.771, 48.772, 48.089
GEL ULTRASON 5KG	20 UNID	49.960, 49.013
JARRA INOX 2 LITROS	200 UNID	52.321
JATO DE BICARBONATO SCHUSTER	3 UNID	51.112





CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

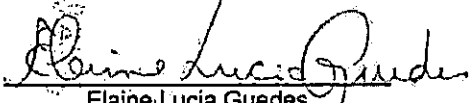


OXÍMETRO DE PULS. PORTÁTIL CHIOCEMED	14 UNID	51.477
PAPAGAIO INOX	100 UNID	52.321
PAS P/ DESFIBRILADOR ISIS	25 UNID	52.702, 52.701
TALA DE PAPELÃO 90X20 G	300 UNID	52.959, 51.354
TÉSSOURA P/ BANDA GEM 19CM MD	150 UNID	50.135, 49.494
VASELINA LIQUIDA 100ML	800 FR	52.115, 51.296, 50.218

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de Janeiro 2020


Elaine Lucia Guedes
Coordenação de Recursos Materiais/SMS
Matrícula.88.041 - Portaria nº 1221/1992
Enfermeira COREN-PR 44.920

7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 870 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone 3034-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) supra-assinada(s) de:
[23vbkqy1] - ELAINE LUCIA GUEDES
Nº: Curcpd, 7u8s, J0DFA - HN8eQ - Rndsq
SELO DIGITAL: WWW.F07DAPEN.COM.BR
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 16 de Janeiro de 2020.

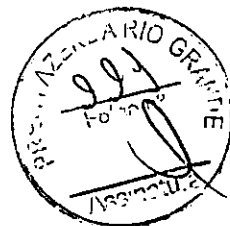


MARCO ANTONIO CAPELLI - TABELIÃO SUBSTITUTO
SINAL PÚBLICO EM: WWW.CENSEC.ORG.BR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 02.464.053/0001-99, localizado Rua Vinte e Quatro de Maio, 299, LS 01, Estância CEP 83.323-060, Pinhais, PR, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pereira, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

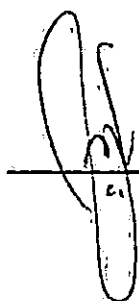


DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
SENSOR DE OXIMETRO ADULTO CLIP OXIMAX	1	44.859
OXIMETRO DE PULSO DE DEDO DELLAMED	1	45.314
ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA PROLINK	18	47.982
DETERGENTE ENZIM III-E SAYOZYME 1L COSMODERMA	7	45.650
SOL DE RINGER C/ LACTATO 500ML FRASCO EUROFARMA	275	45.650
MEDIDOR DE GLICOSE PERFORMA ROCHE	1	45.612

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 15 de Fevereiro 2019



Nilson Luis Novakoski
Supervisor de Compras





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado na Rua Jacarandá, Nº 300 – Bairro Eucálipptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-000, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emílio Perineta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
CURATIVO AGE 200ML DERMAEX	160 UNID	45.050, 45.049
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 150KG	1 UNID	43.081
MESA GINECOLÓGICA ESOFADA	2 UNID	43.081
CARRO MACA C/ GRADES	3 UNID	43.081

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

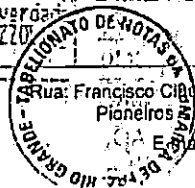
Selo: F3Zt9.0Tnp.AAt0u - vva3f.f72dy
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) da
ANDREIA TEODORO PINTO.
Fazenda Rio Grande-PR, 04/12/2019

Em test. de verda. da verda. da verda.
DAIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA PERAZZO
TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

ANDREIA TEODORO PINTO
DIRETORA GESTÃO ADMINISTRATIVA



Rua: Francisco Cândido dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608.7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6fed84f580ad1c2b556942e3d70bdf142b01509650ba00a414dc910d12aad1e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 89022 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS FORNECIMENTO I**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS FORNECIMENTO I**", faz prova de que em 17/10/2022 11:03:18, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/10/2022 11:04:33 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xce054b34f990a91ad8a50ddb6596fd02836f4ecb47093d6ef67299140bcf2408**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



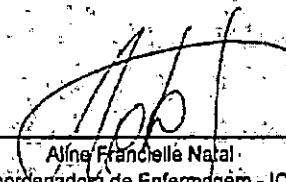
Ao INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 03.518.900/0001-13, localizada na (Rua Santo Antônio, 400 - Curitiba - PR), ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
LENÇOL HOSP DESCARTAVEL 70X50	1.500	52764/ 53575/ 57388
DIU TCU 380A	30	52764/ 57388
AGUÁ OXIGENADA 10VOL	40	52764/ 57267
PVPI TOPICO 10% S AQUOSA	70	52764/ 57388
GEL CONTATO ECG 100G	80	52764/ 53564/ 57267
PVPI DEGER 10%	40	52764/ 57267
BRAÇADEIRA NYLON	10	52764
VASELINA LIQUIDA 100 ML	10	53563
ABAIXADOR DE LINGUA	100	53575
ALCOOL ETILICO 70º 100 ML	1.500	53575/ 54332
FITA MICROPORE 25X10	60	53575/ 57267
COLETOR MAT PERFUROCORT	20	57267
REGUA ANTROPOMÉTRICA ALUMINIO	10	61613
ESTETO DUPLO	20	61613

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa Instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente:

Curitiba, 29 de novembro de 2021


Aline Francielle Natal
Coordenadora de Enfermagem - ICS

Aline Francielle Natal
Coordenadora de Enfermagem
COREN - 266915

03.518.900/0001-13
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
- ICS -

AV. Marechal Floriano Peixoto, 1895
Rebouças - CEP 80230-110
CURITIBA - PR

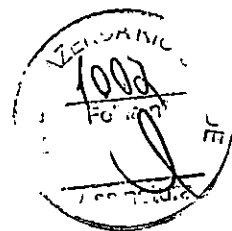
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1895 - Rebouças - CEP 80230-110
Telefone Geral: (41) 3330-6066 - Fax: (41) 3330-6090 - Central do Atendimento: (41) 3330-6100
www.ics.curitiba.org.br - e-mail: ics@ics.curitiba.org.br





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, com sede na Avenida Maringá, nº 1228 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR., CEP: 83.324-442, telefone: (41) 3014-0010, forneceu os seguintes insumos, móveis e equipamentos médico-hospitalares:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA	7 UNID	61.831
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	20 UNID	60.564
SUPORTE CAIXA PERFURO CORTANTE 7 LITROS	50 UNID	59.896
MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO	150 UNID	58.050
MICRO MOTOR INTRA REFRIGERADO	2 UNID	57.793
LUVA PLASTICA PCTE C/100	10 PCTES	57.365
KIT ESTESIOMETRO SORRI BAURU	20 KITS	57.251
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO	20 UNID	57.233
ESTOJO P/ BALANÇA PEDIATRICA	4 UNID	57.172
ESTOJO P/ INFANTOMETRO PORTATIL	10 UNID	57.172
PÁS P/ DESFIBRILADR PEDIÁTRICO	40 UNID	57.104
BALANÇA DIGITAL INFANTIL	4 UNID	57.171
CONJUNTO CADEIRA ODONTOLOGICA	2 UNID	56.786
BANCO GIRATORIO A GÁS	10 UNID	56.628
VALVULA P/ CILINDRO O2	50 UNID	56.217
REFRIGERADOR VERTICAL 280 LITROS	4 UNID	56.013
CADEIRA DE BANHO FIXA INOX	7 UNID	56.006
ELETROCARDIOGRAFO SE-12	2 UNID	55.611, 53.334
LADORA ULTRASONICA 3,8 LITROS	13 UNID	54.897
LANTERNA CLÍNICA LED	30 UNID	54.877
BANDAGEM TRINAGULAR ALGODÃO	1.000 UNID	54.899
PÁS P/ DESFIBRILADOR ADULTO	125 UNID	54.899
PÁS P/ DESFIBRILADOR ADULTO	20 UNID	54.899
MULETA AUXILIAR ALUMINIO	20 PARES	54.842, 54.839, 54.838, 54.843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde
Rod. Deputado João Leopoldo Jacómel, 4675 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3700
E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br



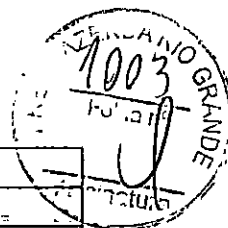
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256)
30057d8eba849e257610e039874c47bbfb94d85fa2b74e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:08:40 através da transação blockchain
0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 89024)





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

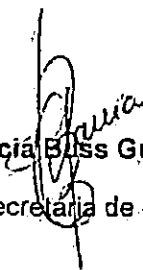


LAMPADA AUXILIAR HASTE FLEXIVEL	10 UNID	54.650,
ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	672 LTS	52.835
ALCOOL GEL 70% 90 G	360 UNID	52.835
MALETA PLASTICA PRIMEIROS SOCORROS	17 UNID	52.497
PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPA 1 LITRO	10 UNID	52.497
PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100	131 RLS	50.810, 50.626
TALA DE PAPELÃO 50X20 / 90X20	600 UNID	50.320
TALAFIX RESGATE EVA 53X8 / 63X9	40 UNID	50.320

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro, até o presente momento, que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 03 de dezembro de 2021.


GlauCIA Buss Guimarães
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde
Rod. Deputado João Leopoldo Jacomet, 4675 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3700
E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256)
3005f7d8e649e2576f0e039874c47bfb94d65fa2b4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain
0x280680664f9e5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 89024)





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 09.468.040/0001-37, e Município de Piraquara PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 76.105.675/0001-67 localizados na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – CEP: 83.301-010 – Piraquara/PR **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emílio Perineta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido, dentre outros, o seguinte item:

DESCRIPTIVO	PREGÃO	ATA	QUANT	Nº	DATA	VALOR
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	55/2019	241/2019 Contrato 52/2020	4	56013	06/07/2020	R\$ 38.600,00

Da mesma forma, em relação aos itens mencionados é ao Refrigerador Vertical RVV 22 D 280L Marca **INDREL**, **DECLARAMOS** que nossas solicitações em matéria de quantidade, qualidade e prazos contratuais, foram/estão sendo atendidas satisfatoriamente.

Assim sendo a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16 possui aptidão para o fornecimento dos objetos em epígrafe, em especial do **Refrigerador Vertical RVV 22 D 280L Marca INDREL**, não havendo até esta data, junto a esta instituição, nada que a desabone.

Nota Geral: O presente atestado, no amplo e restrito cumprimento à legislação regente, **NÃO EXIME** qualquer contratado com esta municipalidade das sanções cabíveis, em caso de eventual descumprimento contratual detectável por servidor público devidamente constituído, se for o caso, a qualquer tempo!

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piraquara, 16 de Outubro de 2020.

Gláucia Buss Guimarães
Secretária de Saúde - Piraquara/PR
CNPJ nº 11.089.732/0001-16

GLÁUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde
Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4575 – Jardim Primavera | Piraquara - Paraná | Tel. (41) 3590-3500 | E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br
www.piraquara.pr.gov.br





PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, estabelecida na Praça Bento Munhoz da Rocha, Nº 30 – Centro, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, forneceu materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANT.	Nº NF	Nº EMPENHO	PREGÃO Nº
ALCOOL ETÍLICO-HIDRATADO 70º, CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM COMPRA: FRASCO 100 ML	750	50698/ 51650/ 54123	4731-6546/2019 – 1077/2020	146/2018
ANDADOR, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, QUADRO EM ALUMÍNIO, COM DUAS BARRAS PARALELAS, ESTRUTURAIS; DOBRÁVEL, ACIONADO POR PIVOT CENTRAL PINOS DE PRESSÃO; AJUSTÁVEIS NA ALTURA POR PINOS DE PRESSÃO; SUPORTE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; EMPUNHADURA EMBORRACHADA DE ALTA ADERÊNCIA, CARGA: 80KG; ALTURA: 1,50M ATE 1,90M	16	59232/ 61216	935-3758/2021	162/2020
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL ELETRICO	8	56227	3754/2020	32/2020
ATADURA CREPE 20CMx4,5M; 13 FIOS. ATADURA DE CREPE TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO E 4,5M ESTICADA; COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² COM PESO MÍNIMO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS	7.000	57998	6907/2020	32/2020

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro
Fone (41) 3676-8000 – Fax: (41) 3676-1099 CEP: 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR

www.pmcgs.pr.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256) 3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bfb94d85fa2b14e280b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:06:40 através da transação blockchain 0x2806806849a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 89024)





PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**



INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
AUTOCLAVE HORIZONTAL	2	52035	6022/2019	54/2019
BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	2	52035	6022/2019	54/2019
BENGALA DE MADEIRA, TIPO BASTÃO COM CABO "T"	8	59232	935/2021	162/2020
BOMBA DE VACUO	1	51628	6111/2019	54/2019
CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ESTOFADA	2	52035	6022/2019	54/2019
CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI - ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALAGEM UNITARIA EM BLISTER, VARIOS TAMANHOS	3.850	50957/ 52087/ 52452/ 52639/ 54123	4731-6546/2019 - 1077/2020	146/2018
CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL	350	58743/ 61693	6907/2020 - 5184/2021	32/2020 - 140/2020
CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% EM ALMOTOLIA COM 100 ML	100	50698	4731/2019	146/2018
COLETOR ART. DESC. PAPELÃO RIGIDO IMPERM. INT. EXT. CAIXA COM 10 UNID	105	52087/ 52639	4731-6546/2021	146/2018
NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR A AR COMPRIMIDO.	2	51732	6104/2019	54/2019
CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO	1	52035	6022/2019	54/2019
COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15x30 CM, 8 DOBRAS, COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM², ABSORVENTE, MACIA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO.	4.000	50698/51650	4731-6546/2019	146/2018
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA; MASCULINO, NOS TAMANHOS 05 E 06, DE LATEX, UNIFORME, ELÁSTICO.	40	57998/ 58743	6907/2020	32/2020

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro.

Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR.

www.pmcgs.pr.gov.br

B



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/10/2022 11:08:38 que o documento de hash (SHA-256)
3005f7d8eba849e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2b4e290b76af0a27d036 foi validado em 17/10/2022 11:08:40 através da transação blockchain
0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 89024)





PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**

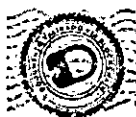


HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, COM PROLONGAMENTO NÃO INFERIOR A 1M				
GEL CONDUTOR, PASTA DE CONDUTIVIDADE PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 ML	50	51650	6546/2019	146/2018
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. EMBALAGEM COMPRA: FRASCO COM 1 LITRO. NO FRASCO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	250	50801/52038	4731-6546/2019	146/2018
LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME	5	56227	3754/2020	32/2020
MÁSCARA BICO DE PATO	50	51650	6546/2019	146/2018
MULETA AUXILIAR EM ALUMÍNIO ALTURA REGULÁVEL - CORPO EM ALUMÍNIO, APOIO DE MÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO, APOIO DE AXILA EM PVC, SISTEMA ANTI RUÍDO NA PARTE INTERNA, REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO, PONTA 7/8" EM BORRACHA NATURAL, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR A 130KG, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR QUE PERMITE ATENDER TODOS OS TAMANHOS (P, M E G)	8	51216	3758/2021	162/2020
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10	50698	4731/2019	146/2018
PVPI TÓPICO 10% S. AQUOSA, 100ML	310	50698/ 51650/ 58743	4731-6546/2019 - 6907/2020	146/2018 - 32/2020
AMBU ADULTO COM BALÃO DE SILICONE, TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL	20	59312	1559/2021	32/2020
SCALP PARA VEIA Nº 21, USO PEDIÁTRICO, COM BORBOLETA FLEXÍVEL, AGULHA INOXIDÁVEL, TOTALMENTE SILICONADA COM BISEL CURTO, BIANGULADO TRI FACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, ATOXICA, CONECTOR TIPO LUER-LOK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	100	58743	6907/2020	32/2020
SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NOS TAMANHOS	144	50957/ 51478/ 52114/ 52452/	4731-6546/2019 - 1077/2020	146/2018

Praca Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro,
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

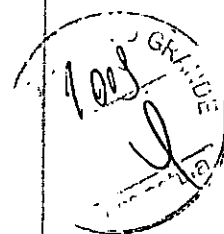
www.pmg.s.pr.gov.br

B





PREFEITURA DE
**CAMPINA
GRANDE DO SUL**



03ML, 05ML, 10ML E 20ML, SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, COM TRANSPARÊNCIA, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. COM ROLHA DO ÊMBOLO DE BORRACHA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO NO CILINDRO. BICO QUE GARANTA CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES. GRADUAÇÃO PRECISA, TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, COM DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS CAIXAS COM 250 UNIDADES.		52639/ 54123		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NOS TAMANHOS 12, 14 E 16; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA:	4.585	56564/ 58743/ 59666	3754-6907/2020 - 2045/2021	32/2020

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do fornecimento até a presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2021

Letícia Grazielli de Carvalho da Silva

Pregoeira

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.pmcgs.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANA
CNPJ 76.105.618/0001-88
AV. PADRE NATAL PIGATTO, N° 925 - CEP 83607-240 - CAMPO LARGO - PR
Fone: 0** 41 3291-5000 - Fax: 0** 41.3291-5195



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual n° 90.506.795-83, localizada na Av: Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br.

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	N° NOTA FISCAL
BANDAGEM	300	60764
COMPRESSOR C-71 PLUS	18	51723
DEFIBRILADOR	4	53514, 53515, 58770
GEL CONTATO ECG	150	61154
OXIMETRO DE PULSO	14	53514, 53515, 55819
SELADORA CONTINUA AUTOMÁTICA	1	53625
TERMO HIGROMETRO	5	53515
TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL	130	53566, 53567
TERMOMETRO DIGITAL TESTA	44	53566, 56362, 56475, 56477, 56508, 56509, 56785, 56803, 56804, 56805, 58782, 58783
TRENA ANTROPOMÉTRICA	75	51119, 53417, 53749

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 01 de dezembro de 2021.

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado na Rua Jacarandá, Nº 300 – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-000, ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pémela, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR; fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico-hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
BOUGIE P/ ENTUBAÇÃO ADULTO / INFANTIL	4 UNID	61.187
CANULA DE GUEDEL (DIVERSOS TAMANHOS)	210 UNID	56.478, 55.261, 53.745, 53.596
COLAR CERVICAL ADULTO	17 UNID	54.627, 53.596, 53.590
DRENO DE PENROSE ESTERIL	42 UNID	61.463, 61.457
ELETRODO PRECORDIAL ECG	20 UNID	56.304, 53.596
EQUIPO MACROGOTAS	800 UNID	57.818, 57.817, 56.304, 53.767
FRALDA GERIÁTRICA M PCTE C/ 8 UNID	2.239 PCTES	59.048, 59.047, 57.683, 57.232, 57.231, 57.109, 56.436, 56.435, 55.672, 55.269, 55.268
GELÓ RÍGIDO	140 UNID	57.818, 56.304, 54.880, 53.596
HASTE FLEXÍVEL CX C/75	20 CX	54.626, 52.855
LACRE P/ CARRINHO EMERGENCIA PCTE C/100	24 PCTES	57.817, 56.304, 55.261, 54.627, 54.626, 53.596, 53.121
LUVA PLÁSTICA PCTE C/100	496 PCTES	56.888, 56.890, 56.304, 55.261, 53.596, 53.121, 52.855, 52.777
MÁSCARA LARÍNGELA (DIVERSOS TAMANHOS)	107 UNID	57.818, 54.704, 54.627, 53.596
PERA P/ ECG	30 UNID	56.304, 55.261
TOUCA SANFONADA BRANCA	8.000 UNID	61.357, 61.356, 61.188
VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	39 LTS	56.892, 56.074, 53.590
VALISELINA LÍQUIDA 100 ML	308 UNID	57.817, 53.596, 53.590

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos; tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

(Por ser verdade, firmamos a presente).

FAZENDA RIO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Vanessa Bispo Soares
CPF/PR: 23750122-1
Farmacêutica FRG

Vanessa Bispo Soares

VANESSA BISPO SOARES - FARMACÊUTICA

Vanessa Bispo Soares
CPF/PR: 23750122-1
Farmacêutica FRG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.105.54/0001/43, localizado na Rua Passos de Oliveira, Nº 1101 - Bairro Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.030-720 **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emillano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL	Nº EMPENHO
FRALDA INFANTIL M PCTE C/ 20 UNID.	115 PCTES	52.646, 53.100, 50.249, 50.250	21796/2019 23537/2019 11338/2019 9555/2019

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição;

Por ser verdade, firmamos a presente:

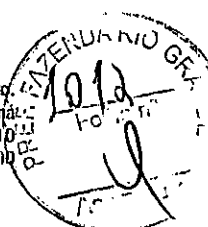
São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2020

Amanda Sizanowski
Mat 18439 - SMS/HMSJP

AMANDA SIZANOSKI

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - HMSJP





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

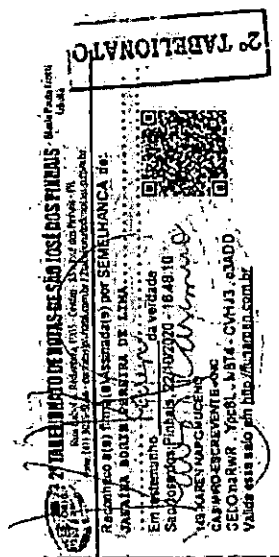
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro – CEP: 83.030-720 – São José dos Pinhais ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa, **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro, Emiliano Perнета, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	2	55902
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	10	55903
REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL	3	55904

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José Pinhais, 22 de Outubro de 2020.



Janaína Borin Pereira de Lima

Janaína Borin Pereira de Lima
CPF: 029.616.649-93 RG/ 60234620
Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Departamento de Promoção e Vigilância
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Tel.: 32997014



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3005f7d8eba649e2576f0e039874cf47bbfb94d65fa2bf4e290b76af0a27d036** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 89024 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS FORNECIMENTO II**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS FORNECIMENTO II**", faz prova de que em **17/10/2022 11:06:41**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/10/2022 11:07:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020...

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x280680664f9a5b65259337be5d4c52d5c22e487dbdae02d480f2011db1b6425f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



11.089.732/0001-16

**STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA PARANAÍ, Nº 796
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-390
PINHAIS – PR

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO ADM Nº 59/2023**



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual Nº 90.506.795-83, sediada na Rua Paranaíba, Nº 796, Emiliano Pernetá, CEP 83.324-390 – Pinhais/PR, telefone (41) 3033-4011, e-mail: licitacoes@stokmed.com.br, por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG Nº 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF Nº 004.202.089-17, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

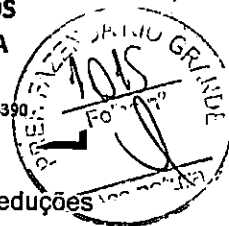
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAÍ, Nº 796 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3033-4011
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16

11.089.732/0001-16

**STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA PARANAÍ, Nº 796
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-390
PINHAIS – PR



4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, inscrito no CPF sob nº 004.202.089-17, portador da carteira de identidade nº 6.125.798-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, Portador do RG sob nº 6.125.798-5 e CPF nº 004.202.089-17, cuja cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@cirupar.com.br

Telefone: (41) 3033-4011

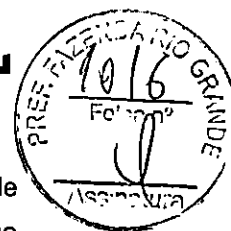
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAÍ, Nº 796 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3033-4011
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16

11.089.732/0001-16

**STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA PARANAÍ, Nº 796
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-390
PINHAIS – PR



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, portador do CPF/MF sob n.º 004.202.089-17, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus

Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAÍ, Nº 796 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3033-4011
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16

11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAÍ, Nº 796
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-390
PINHAIS – PR



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhaís, 23 de Maio de 2023.

FABIANO MARTINS

STOKLOSki:00420208917

Assinado de forma digital por
FABIANO MARTINS
STOKLOSki:00420208917
Dados: 2023.05.22 16:20:51 -03'00'

FABIANO MARTINS STOKLOSki

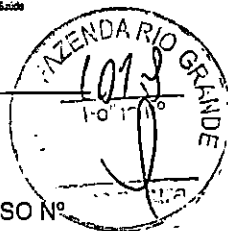
RG 6.125.798-5 | CPF 004.202.089-17

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA PARANAÍ, Nº 796 – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-390 – PINHAIS / PR
TELEFONE (41) 3033-4011
E-MAIL: licitacoes@stokmed.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16



MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária



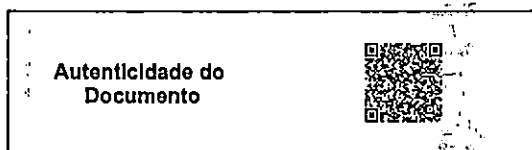
LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 22609/2009, A:

Cad. Econômico/Insc. Municipal 58747	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 2 - TAXA I B	Válido até 18/11/2023	Código do Contribuinte 1184709
Nome / Razão STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ 11.089.732/0001-16		Inscrição Imobiliária 21.080.0040.001.00.00		
Logradouro RUA PARANAVAI				Número 796
CEP 83.324-390	Bairro EMILIANO PERNETA	Complemento		
Atividade Principal 4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s) 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-				
Observação				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 18 de novembro de 2022



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

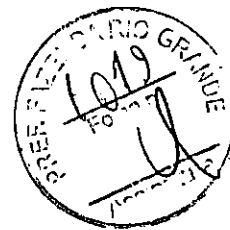
Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb06aa62d7424cd5d39957c7c5503acb538c06b91607fd546b90d0faa842805b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **95395** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENCA SANITARIA STOKMED - VAL 18-11-2023**", cujo assunto é descrito como "**LICENCA SANITARIA STOKMED - VAL 18-11-2023**", faz prova de que em **18/11/2022 16:05:00**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Stokmed Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2022 16:07:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xae9822bb599c29b22b6b9f4837250dfdb7941da3307a3a990ad5560232d1beb5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional



Razão Social

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

11.089.732/0001-16

Nome Fantasia

Cirupar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R PARANAÍ, 796 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-390

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

Responsável Legal

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06728-1 (P61X98704795)

Data do Cadastro

06/09/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.028212/2010

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Nome Fantasia

Cirupar

Endereço na Internet

Endereço Completo

R PARANAVALI, 796 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-390

Responsável Técnico

TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

CNPJ

11.089.732/0001-16

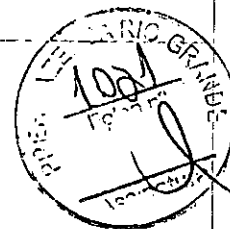
SAC

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Legal

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.05482-4

Data do Cadastro

09/08/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.453740/2010-23

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Perfumes

Transportar

- Cosméticos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

11.089.732/0001-16

Nome Fantasia

Cirupar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R PARANAÍ, 796 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-390

Cidade/UF

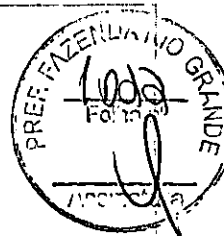
PINHAIS/PR

Responsável Técnico

TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

Responsável Legal

FABIANO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17415-5

Data do Cadastro

02/04/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.034034/2018-86

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Nome Fantasia

Cirupar

Endereço na Internet

Endereço Completo

R PARANAÍ, 796 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-390

Responsável Técnico

TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

CNPJ

11.089.732/0001-16

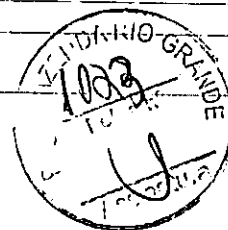
SAC

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Legal

LEANDRO MARTINS STOKLOSKE



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04432-3

Data do Cadastro

16/08/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.028210/2010-14

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

[Voltar](#)

EMPRESA: Prime Cirurgica Distribuidora de Materiais e Equipamentos Medicos e Hospitalares
 ENDEREÇO: Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 2 - Módulo 2
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 27.376.022/0001-07
 PROCESSO: 25351.806116/2018-33 AUTORIZ/MS: 8.17557.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ERNANI PINTO, 719
 BAIRRO: VILA MARIA ALTA CEP: 02128020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.446.411/0001-97
 PROCESSO: 25351.796673/2018-39 AUTORIZ/MS: 8.17524.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLYMED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LONDRINA 470 SALA 24
 BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09635100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 07.129.322/0001-84
 PROCESSO: 25351.809177/2018-52 AUTORIZ/MS: 8.17560.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DAS DORES MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO COUTO Nº 155
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48005130 - ALAGOINHAS/BA
 CNPJ: 28.995.382/0001-50
 PROCESSO: 25351.809152/2018-59 AUTORIZ/MS: 8.17556.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERTAO PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCOLINO PEREIRA N 87 B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56420000 - CARNAUBEIRA DA PENHA/PE
 CNPJ: 29.223.243/0001-70
 PROCESSO: 25351.799848/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17532.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANDOW COMERCIAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAIR DE MATOS PEREIRA, 600, SALA 805, EDIF. PRAIA CORPORATE
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101310 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 27.549.607/0001-81
 PROCESSO: 25351.809150/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17554.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BULMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tijuca, 66
 BAIRRO: Medianeira CEP: 90660400 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 29.347.464/0001-50
 PROCESSO: 25351.796702/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17525.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Única P/ Rua São Paulino, 221
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 27.669.130/0001-78
 PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 20.903.261/0001-29
 PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.Q.D TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, 128, SL 114, BLOCO B
 BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.971.986/0001-23
 PROCESSO: 25351.804577/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17564.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Future Medical Eireli EPP
 ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, 65
 BAIRRO: Campinas CEP: 88101020 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 27.545.324/0001-61
 PROCESSO: 25351.814025/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17567.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 20.903.261/0001-29
 PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GERSON BARREIRO GRECO
 ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 4374 SALA 02
 BAIRRO: SANTANA CEP: 97502310 - URUGUAIANA/RS
 CNPJ: 28.612.269/0001-48
 PROCESSO: 25351.799726/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17549.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Augusto Zibarth 108 Sala 05 e 24
 BAIRRO: Uberaba CEP: 81560360 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 29.859.437/0001-67
 PROCESSO: 25351.801720/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17550.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SISLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Condomínio Celog 1
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 22.360.636/0001-87
 PROCESSO: 25351.799885/2018-78 AUTORIZ/MS: 8.17522.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E-FIT IMPORTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Maranhão 1240
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 31.480.000/0001-60
 PROCESSO: 25351.777875/2018-81 AUTORIZ/MS: 8.17482.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RUBI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 377
 BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 08.332.122/0001-97
 PROCESSO: 25351.802472/2018-88 AUTORIZ/MS: 8.17544.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HORIZON MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MERCHID BELICH, 175 - SALA 04
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520600 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 26.189.890/0001-15
 PROCESSO: 25351.814159/2018-92 AUTORIZ/MS: 8.17566.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R. VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369, BLOCO B
 BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 30.021.452/0001-10
 PROCESSO: 25351.794273/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17519.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
 BAIRRO: Seminário CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 30.935.005/0001-77
 PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Safemedic Produtos Medicos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua alceu amoroso lima nº 440 salas 101 a 106
 BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 30.456.298/0002-83
 PROCESSO: 25351.780547/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17487.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
 BAIRRO: Seminário CEP: 80240000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 30.935.005/0001-77
 PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Domingos Lemos, 160 - Lote 12
 BAIRRO: Coelho da Rocha CEP: 25550721 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 31.504.080/0001-46
 PROCESSO: 25351.809130/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17559.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

(RESOLUÇÃO-RE Nº 1.066, DE 25 DE ABRIL DE 2019)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, 51º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598
 BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 16.417.108/0001-14
 PROCESSO: 25351.436002/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07542.4
 ATIVIDADE/CLASSE



ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Phyto Green Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: R. Ver. José Rangel de Mesquita, 221
BAIRRO: Paraisópolis (Polvilho) CEP: 07793720 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 13.852.113/0001-67
PROCESSO: 25351.855362/2018-19 AUTORIZ/MS: 4.00679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25351.453740/2010-23 AUTORIZ/MS: 2.05482.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 - LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.418927/2013-23 AUTORIZ/MS: 2.07156.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R. LEOPOLDO BULHOES, 1650 (NUMER. SUPLEMENTAR R. EURICO SOUZA LEAO, 120, PARTE)
BAIRRO: RIO DE JANEIRO CEP: 23045830 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.794.555/0001-88
PROCESSO: 25351.054914/2006-35 AUTORIZ/MS: 2.04216.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAES LEME COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CUNHA GAGO, Nº 394, MZINHO
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05421000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.859.124/0001-39
PROCESSO: 25351.335275/2018-40 AUTORIZ/MS: 4.00019.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291
BAIRRO: Molinho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP
CNPJ: 60.954.898/0001-69
PROCESSO: 25351.534263/2011-60 AUTORIZ/MS: 2.06064.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESSÊNCIA DI FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BUARQUE DE MACEDO S/Nº, LOCALIDADE SAO VALENTIM
BAIRRO: DISTRITO TIJUTI CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 07.952.537/0001-09
PROCESSO: 25025.042530/2006-71 AUTORIZ/MS: 2.04281.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HÍMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298059/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09384.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.
ENDEREÇO: R ATLANTICA N 311
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 01440000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.105.722/0001-03
PROCESSO: 25991.001678/77 AUTORIZ/MS: 2.00073.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 261
BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 05.076.414/0001-18
PROCESSO: 25351.780585/2018-15 AUTORIZ/MS: 1.18322.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: av. perimetral, qd. 61 lt. 30 nº 1326
BAIRRO: setor colmbra CEP: 74530026 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.482.126/0001-63
PROCESSO: 25351.328392/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.10884.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II
BAIRRO: muribeca CEP: 54350155 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.408.651/0001-20
PROCESSO: 25351.429178/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15967.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25351.034034/2018-85 AUTORIZ/MS: 1.17415.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 - LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.169928/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.14078.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25992.008191/77 AUTORIZ/MS: 1.00481.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICNORTE EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA, 1456 - 1, TERREO
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.743.294/0001-30
PROCESSO: 25351.163751/2016-01 AUTORIZ/MS: P7635WY820L8 (8.14175.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS



862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0161417230

N1 MINAS DISTRIBUIDORA LTDA / 27.067.884/0001-58
25351.097129/2023-78 / 8265452
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0156477238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3057-77
25351.099398/2023-79 / 7960959
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0160997232

INTERFAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.453.817/0002-50
25351.007032/2023-81 / 8266015
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0010647236

AIDA MARIA DA COSTA LTDA / 48.717.322/0001-82
25351.107113/2023-81 / 7968067
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0173205232

FARMÁCIA ARRAIAL + FARMÁcia LTDA / 46.791.046/0001-77
25351.001802/2023-82 / 7969366
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0002779234

JM Silveira Produtos Farmaceuticos LTDA / 53.415.907/0002-69
25351.102919/2023-82 / 7968769
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167071238

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1205-09
25351.099942/2023-82 / 7969258
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0161609236

DROGARIA REZENDE SANTOS LTDA / 32.685.707/0001-75
25351.101023/2023-85 / 7969318
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0163508232

T E SOUSA P SILVA LTDA / 48.730.838/0001-67
25351.107307/2023-86 / 7968158
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0173424236

HUMAN CONCIERGE LOGISTICA LTDA / 13.185.208/0002-55
25351.346311/2023-87 / 8255624
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4620281221

G R C DA SILVA - ME / 47.804.260/0001-83
25351.102732/2023-89 / 7968695
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0166870234

RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.339.941/0001-90
25351.081042/2023-89 / 8264929
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0129548235

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos LTDA / 72.272.149/0001-30
25351.579059/2022-91 / 3118190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4951471221

DROGARIA JUQUIS LTDA - ME / 49.521.464/0001-32
25351.099637/2023-91 / 7969119
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0161257232

PEIXOTO E PEIXOTO DROGARIA LTDA / 48.543.933/0001-51
25351.099267/2023-91 / 7968568
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0160851238

PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA / 32.173.778/0001-99
25351.097781/2023-91 / 3120283
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0157440231

LARISSA SANTOS NASCIMENTO LTDA / 46.184.591/0001-03
25351.099355/2023-93 / 7969028
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0160948231

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.037, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

(Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.)

(Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.)

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Leide de Santana / 45.201.486/0001-64
25351.408597/2022-00 / 7937517
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0114411239

OLIVEIRA & AMARAL LTDA / 46.497.443/0001-30
25351.323761/2022-00 / 7928408
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0118744232

EVOPHARMA LTDA / 42.582.138/0001-96
25351.098751/2023-01 / 8265470
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0164182233

NUTRIMEX INTERNATIONAL LTDA / 32.503.745/0001-60
25351.626723/2019-01 / 4015301
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0298422239

EVOPHARMA LTDA / 42.582.138/0001-96
25351.098751/2023-01 / 8265470
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0163849234

ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 13.383.152/0001-62
25351.435963/2016-01 / 8146521
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0297088238

LIMED DISTRIBUIDORA LTDA / 47.063.080/0001-98
25351.048079/2023-03 / 8266029
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0084888237

ADELAR COMERCIAL ODONTOMÉDICA LTDA - EPP / 09.418.751/0001-05
25351.497513/2016-04 / 8144443

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0095978232

COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. / 60.935.608/0001-30
25351.646423/2007-04 / 3036712
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0096307234

NUTRIMEX INTERNATIONAL LTDA / 32.503.745/0001-60
25351.626674/2019-06 / 3090493
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0298421232

DROGARIA D&C MUNGUE LTDA / 32.305.923/0001-48
25351.186770/2019-08 / 7644532
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0127578234

FARMA MAIS LTDA / 43.937.404/0001-19
25351.083804/2022-09 / 7883463
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0297498231

DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA / 09.130.024/0001-30
25351.770591/2008-10 / 0577928
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0118820231

FARMAU COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 20.250.381/0001-74
25351.410860/2014-11 / 7237595
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0114518238

PAJEU PHARMA LTDA / 34.223.616/0001-43
25351.416220/2019-11 / 7667700
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0118151231

DROGA FARMA VILA MARCONDES LTDA / 44.308.950/0001-53
25351.000846/2022-12 / 7912838
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0118234234

Soft Surgical Soluções Hospitalares LTDA / 08.753.814/0001-09
25351.428285/2022-12 / 4050738
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0106468235

INTERNATIONAL BRANDS BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA / 11.638.543/0001-55
25351.700874/2012-12 / 2069507
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0123698235

master formula farmacia de manipulacao ltda / 71.605.265/0060-11
25351.791464/2020-13 / 7740112
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0117973238

AD & GE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME / 06.340.450/0001-00
25351.026660/2020-13 / 4017471
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0050435230

ADELAR COMÉRCIO DE PROTESE - LTDA - ME / 18.350.838/0001-70
25351.999636/2016-14 / 8135901
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0095908234

VERTICAL SP SOLUCOES PARA SAUDE LTDA / 22.519.998/0001-78
25351.568085/2018-15 / 8170377
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0081012233

Soft Surgical Soluções Hospitalares LTDA / 08.753.814/0001-09
25351.429803/2022-15 / 3117380
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0105856231

DM Logística hospitalar ltda / 31.396.050/0001-63
25351.785544/2018-15 / 1183247
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0113494238

BOXIFARMA SOLUCOES EM SAUDE LTDA / 16.658.241/0001-62
25351.511447/2017-15 / 7542198
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0302316230

DROGARIA PACHECO LTDA / 02.753.556/0001-84
25351.051558/2014-16 / 7100158
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0302017232

Pelo e Pelo Indústria e Manipulação de Cosméticos LTDA / 04.341.835/0001-66
25351.643703/2020-20 / 4029357
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0123393230

CM PFS HOSPITALAR S.A. / 81.887.838/0011-12
25351.940244/2020-20 / 8208511
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4776950227

CS9 DROGARIAS S/A / 42.225.938/0119-41
25351.436879/2017-21 / 7535171
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0118576232

TRANSEVERE TRANSPORTADORA LTDA - EPP / 68.049.105/0001-79
25351.571840/2012-22 / 8089010
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0020999232

AD & GE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA ME / 06.340.450/0001-00
25351.026660/2020-22 / 8195381
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0050433237

GISLAINE PAGNUSSATTO LTDA / 22.484.551/0001-00
25351.499691/2015-22 / 7410523
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0297151231

MF DISTRIBUIDORA LTDA / 33.435.426/0001-27
25351.143153/2021-24 / 3102034
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0098067231

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.663.611/0217-60
25351.284315/2014-30 / 7197200
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0247914231



SOUZA E FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA. / 37.887.614/0001-47
25351.823659/2020-30 / 7742022
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0302832238

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0217-60
25351.284315/2014-30 / 7197200
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0044509235

LE FORT COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 26.237.583/0001-62
25351.187566/2020-30 / 8197714
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0296662329

MF DISTRIBUIDORA LTDA / 33.435.426/0001-27
25351.143313/2021-35 / 8219037
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0096162236

Air Uquide Brasil Ltda / 00.331.788/0060-79
25351.433365/2014-37 / 8107964
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0129454231

FARMACIA ARARICA LTDA / 09.021.937/0001-18
25351.648662/2013-39 / 7253231
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0296895237

MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA / 12.320.177/0001-54
25351.086110/2016-41 / 2087037
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0105762237

DM Logística hospitalar Ltda / 31.396.050/0001-63
25351.220444/2021-43 / 3102510
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0113787235

REDE ESSENCIAL SAUDE LTDA / 40.973.148/0001-27
25351.162773/2022-43 / 8245559
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0122609239

HUMANA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 40.084.560/0001-96
25351.574927/2022-46 / 8260057
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0104726237

I.D.S DOS SANTOS / 29.829.913/0001-05
25351.577061/2018-49 / 8170713
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0124333231

MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA / 29.412.918/0001-20
25351.606137/2018-51 / 8171295
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0105831239

AD & GE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME / 06.340.450/0001-00
25351.026631/2020-51 / 3092048
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0050434233

DM Logística hospitalar Ltda / 31.396.050/0001-63
25351.785480/2018-52 / 8174962
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0113506236

TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. / 64.132.434/0007-13
25351.825815/2016-52 / 8132676
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0096042231

LOYMARK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP / 20.025.520/0001-66
25351.742520/2019-52 / 4016770
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0129378232

M E S DA COSTA LTDA / 41.334.495/0001-72
25351.829639/2021-53 / 8229368
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0095549234

DROGARIA X FARMACIA S.A. / 68.031.475/0001-89
25351.201714/2002-54 / 0092134
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0297505238

VITAL MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA / 81.393.423/0001-10
25351.097034/2023-54 / 8265449
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0179216236
25351.097034/2023-54 / 8265449
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0179661230

RECOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.232.368/0001-31
25351.786798/2021-56 / 8228882
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0096535237

CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 45.543.915/0748-94
25351.061473/2018-61 / 7566297
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0114132232

ROAD EXPRESS SANTA BARBARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 35.120.487/0001-20
25351.474885/2021-63 / 8223732
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0123579236

TESSERAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 37.789.560/0001-87
25351.410935/2022-65 / 8257747
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0123991234

RECOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.232.368/0001-31
25351.732162/2019-70 / 1197796

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0097247235

sociedade farmaceutica familiar de são joão ltda / 07.446.678/0001-41
25351.042388/2014-71 / 7097966
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0118432231

SWISSMED MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.251.627/0001-25
25351.562552/2022-71 / 4051565
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0097361232

TOPHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.330.135/0001-25
25351.673957/2020-72 / 8214411
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091358230

PHARMACY & FORMULAS LTDA / 07.230.564/0003-21
25351.208003/2021-73 / 7869429
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4787814222

DROGARIA JOAO FRANCO BRAGANÇA PAULISTA LTDA - EPP / 17.741.383/0001-51
25351.633118/2014-73 / 7313830
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0118237233

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA / 33.962.915/0001-37
25351.807289/2021-74 / 1262138
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0092591230

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA / 96.827.563/0001-27
25351.535407/2014-76 / 1118068
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0064156231

D/AMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 11.140.711/0001-88
25351.280057/2010-80 / 8065549
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4788471221

M J G DA SILVA LTDA / 34.140.133/0001-85
25351.290168/2021-81 / 1253319
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0129285234

L.B.C. - LABORATORIO BRASIL COSMETICOS LTDA - ME / 15.483.013/0001-36
25351.001179/2013-82 / 2067264
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0129640239

DIMENSION CARE COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. / 21.063.555/0001-52
25351.015054/2016-82 / 8136221
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0123058236

RIBEIRO E RIBEIRO FARMACIA LTDA / 26.020.848/0003-38
25351.125988/2022-83 / 7901822
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0114475237

VERKO LOGISTICA LTDA / 29.794.317/0001-29
25351.700556/2021-83 / 3109106
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4788551225

LUFT SOLUTIONS LOGISTICA LTDA. / 06.288.375/0016-61
25351.282699/2019-85 / 8188961
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0302106235

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 11.089.732/0001-16
25351.034034/2018-86 / 1174155
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5082569228

D S MARTINS FARMACIA - ME / 24.978.623/0001-00
25351.136564/2017-87 / 7505535
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0117881236

ROAD EXPRESS SANTA BARBARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 35.120.487/0001-20
25351.474680/2021-88 / 4033411
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0123542235

M E S DA COSTA LTDA / 41.334.495/0001-72
25351.829640/2021-88 / 3106218
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0097254231

CARLA VALERIA ROCHA SILVA ME / 09.211.873/0002-07
25351.197036/2012-60 / 0843443
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0114263230

B. DA S. ALMEIDA LTDA / 34.936.512/0001-86
25351.540403/2020-90 / 7769711
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0114089230

FARMACIA SANTO EXPEDITO LTDA / 37.629.479/0001-30
25351.044863/2020-91 / 7753024
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0296948233

MF DISTRIBUIDORA LTDA / 33.435.426/0001-27
25351.143249/2021-92 / 4030965
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0113580231
25351.143249/2021-92 / 4030965
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 009806234

NUTRIMEX INTERNATIONAL LTDA / 32.503.745/0001-60
25351.626669/2019-95 / 8190950
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0297014234

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA / 33.962.915/0001-37
25351.693058/2020-96 / 8205025
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0092562230

M E S DA COSTA LTDA / 41.334.495/0001-72
25351.829504/2021-98 / 1260141



EMPRESA: Prime Cirurgica Distribuidora de Materiais e Equipamentos Medicos e Hospitalares
 ENDEREÇO: Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 2 - Modulo 2
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 27.376.022/0001-07
 PROCESSO: 25351.806116/2018-33 AUTORIZ/MS: 8.17557.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ERNANI PINTO, 719
 BAIRRO: VILA MARIA ALTA CEP: 02128020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.446.411/0001-97
 PROCESSO: 25351.796673/2018-39 AUTORIZ/MS: 8.17524.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLYMED COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LONDRINA 470 SALA 24
 BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09635100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 07.129.322/0001-84
 PROCESSO: 25351.809177/2018-52 AUTORIZ/MS: 8.17560.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DAS DORES MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO COUTO Nº 155
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48005130 - ALAGOINHAS/BA
 CNPJ: 28.995.382/0001-50
 PROCESSO: 25351.809152/2018-59 AUTORIZ/MS: 8.17556.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERTAO PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCOLINO PEREIRA N 87 B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56420000 - CARNAUBEIRA DA PENHA/PE
 CNPJ: 29.223.243/0001-70
 PROCESSO: 25351.799848/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17532.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANDOW COMERCIAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JAIR DE MATOS PEREIRA, 600, SALA 805, EDIF. PRAIA CORPORATE
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101310 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 27.549.607/0001-81
 PROCESSO: 25351.809150/2018-60 AUTORIZ/MS: 8.17554.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BULMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tijuca, 66
 BAIRRO: Medianeira CEP: 90660400 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 29.347.464/0001-50
 PROCESSO: 25351.796702/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17525.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua Tangará, 281 - Entrada Unica P/ Rua São Paulo, 221
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04019030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 27.669.130/0001-78
 PROCESSO: 25351.796621/2018-62 AUTORIZ/MS: 8.17521.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20.
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 20.903.261/0001-29
 PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S.Q.D TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, 128, SL 114, BLOCO B
 BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA CEP: 04321000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.971.986/0001-23
 PROCESSO: 25351.804577/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17564.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Future Medical Eireli EPP
 ENDEREÇO: Av. Marechal Castelo Branco, 65
 BAIRRO: Campinas CEP: 88101020 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 27.545.324/0001-61
 PROCESSO: 25351.814025/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17567.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RXL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA A, LTM CD LITORAL NORTE 106, QD 1, LOTE 20
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 20.903.261/0001-29
 PROCESSO: 25351.796612/2018-71 AUTORIZ/MS: 8.17530.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GERSON BARREIRO GRECO
 ENDEREÇO: Av Presidente Vargas 4374 SALA 02
 BAIRRO: SANTANA CEP: 97502310 - URUGUAIANA/RS
 CNPJ: 28.612.269/0001-48
 PROCESSO: 25351.799726/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17549.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Augusto Zibarth 108 Sala 05 e 24
 BAIRRO: Uberaba CEP: 81560360 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 29.859.437/0001-67
 PROCESSO: 25351.801720/2018-73 AUTORIZ/MS: 8.17550.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SISLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Condomínio Celog 1
 BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
 CNPJ: 22.360.636/0001-87
 PROCESSO: 25351.799885/2018-78 AUTORIZ/MS: 8.17522.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E-FIT IMPORTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Maranhão 1240
 BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 31.480.000/0001-60
 PROCESSO: 25351.777875/2018-81 AUTORIZ/MS: 8.17482.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL RUBI COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 377
 BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 08.332.122/0001-97
 PROCESSO: 25351.802472/2018-88 AUTORIZ/MS: 8.17544.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HORIZON MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA MERCHID BEUCH, 175 - SALA 04
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 80520600 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 26.189.890/0001-15
 PROCESSO: 25351.814159/2018-92 AUTORIZ/MS: 8.17566.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369, BLOCO B
 BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 30.021.452/0001-10
 PROCESSO: 25351.794273/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17519.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA
 ESTÉTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
 BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 30.935.005/0001-77
 PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Safemedic Produtos Medicos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua alceu amoroso lima nº 440 salas 101 a 106
 BAIRRO: caminho das arvores CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 10.455.298/0002-83
 PROCESSO: 25351.780647/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17487.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFECT SKIN IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA
 ESTÉTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO 6535
 BAIRRO: Seminário CEP: 8024000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 30.935.005/0001-77
 PROCESSO: 25351.015021/2019-99 AUTORIZ/MS: 8.17562.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Domingos Lemos, 160 - Lote 12
 BAIRRO: Coelho da Rocha CEP: 25550721 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 31.504.080/0001-46
 PROCESSO: 25351.809130/2018-99 AUTORIZ/MS: 8.17559.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.066, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598
 BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 16.417.108/0001-14
 PROCESSO: 25351.436002/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07542.4
 ATIVIDADE/CLASSE



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BORBA N. 1135-A
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69055030 - MANAUS/AM
CNPJ: 23.611.514/0001-89
PROCESSO: 25351.782374/2015-99 AUTORIZ/MS: 97517HW7Y339 (8.13182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25023.028212/20-10 AUTORIZ/MS: P61X98704795 (8.06728.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566
BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: neosistem comercio de produtos de higienização ltda epp
ENDEREÇO: rua barao de ladario, 155
BAIRRO: vila sobrinho CEP: 79110040 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.085.273/0001-28
PROCESSO: 25351.152859/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07375.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.629012/2014-12 AUTORIZ/MS: 3.06117.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº1228
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324442 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.089.732/0001-16
PROCESSO: 25023.028210/2010-14 AUTORIZ/MS: 3.04432.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HMEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Das Castanheiras, 200, Galpão 08
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.677.933/0001-29
PROCESSO: 25351.298063/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07432.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/83
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.476.124/0001-02
PROCESSO: 25351.119928/2018-45 AUTORIZ/MS: 3.07914.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOCCHI ATACADO LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 277 - KM 598
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 85804600 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 16.417.108/0001-14
PROCESSO: 25351.436000/2014-69 AUTORIZ/MS: 3.05986.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALBERTO MARCIO RODRIGUES FAZZA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. EUGENIO DO NASCIMENTO, Nº 995 - LOJA 502
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 36038330 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 08.600.433/0001-90
PROCESSO: 25351.599881/2013-75 AUTORIZ/MS: 3.05708.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, 1500 - GALPÃO A
BAIRRO: BURU CEP: 13927100 - SALTO/SP
CNPJ: 03.988.220/0001-63
PROCESSO: 25351.104964/2019-95 AUTORIZ/MS: 3.08430.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COALA ESSENCIAS AROMATICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVA EUROPA, Nº 55
BAIRRO: CHACARA ARRUDA CEP: 17300000 - DOIS Córregos/SP
CNPJ: 69.328.961/0001-26
PROCESSO: 1306499 AUTORIZ/MS: 3.02222.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Archote Indústria Química Ltda
ENDEREÇO: Estrada dos Estudantes, 291
BAIRRO: Molho Velho CEP: 06707050 - COTIA/SP
CNPJ: 60.954.898/0001-69
PROCESSO: 25000.020061/82 AUTORIZ/MS: 3.00524.6
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.067, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ASA BRANCA INDL. COM. E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA MANOEL DO PRADO FRANCO S/N BLOCO 2 GALPÃO F PARTE 2
BAIRRO: TAÍCOCA DE FORA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 03.636.036/0001-50
PROCESSO: 25351.861589/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18442.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.048.186/0001-80
PROCESSO: 25351.852693/2018-05 AUTORIZ/MS: 1.18425.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELÍSIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA R
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.349.112/0001-64
PROCESSO: 25351.861719/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18446.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848615/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18433.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.509.165/0001-17
PROCESSO: 25351.858620/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.18437.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLARIS PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Ibirama, 518, prédio 402
BAIRRO: Parque Industrial Dacl CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.455.073/0004-46
PROCESSO: 25351.616973/2018-43 AUTORIZ/MS: 1.18438.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO**

Nº 2033/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 22609/2009/A.

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária)	Tipo ISS	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
58747	TAXA IB	HOMOLOGADO	Definitivo	
Nome / Razão				Porte:
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				PEQUENO PORTE
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
11.089.732/0001-16	1184709	21.080.0040.001.00.00		
Logradouro				Numero
RUA PARANAÍ				796
CEP	Bairro	Complemento		
83.324-390	EMILIANO PERNETA			
Atividade Principal				
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Atividade(s) Secundária(s)				
4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA				
4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL				
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR				
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA				
4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
4757.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INF				
4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
4930.2/01.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
815470 - FERREIRA E MENEZES SERVICOS DE ESCRITORIO, CONTABIL LTDA				NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Renovação Anual 15 de outubro.

Autenticidade do Documento		Pinhal, 6 de outubro de 2022

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhal.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito do pedestre";
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/marcadorias;
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Emitido Via Internet

WIS031203-20259-QEKNVCCEYTY-0

06/10/2022 às 16:07:12 Página 1 / 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/10/2022 14:19:04 que o documento de hash (SHA-256) 73f95011763f258792988375cbbf1f10ae4106f8a6ad0dae44bcd103912822 foi validado em 07/10/2022 14:17:39 através da transação blockchain 0x7ad14d4017b466f81a74db975e5dbb31115c4a97c2d046aea1a5bccaec8c60 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87753)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7f3f95011763f258792968375cddf1f10ae4106f8a6add0dae44bcd103912822** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 87753** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA STOKMED - VAL 15-10-2023"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA STOKMED - VAL 15-10-2023"**, faz prova de que em **07/10/2022 14:16:59**, o responsável **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda (11.089.732/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/10/2022 14:18:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ad14df401f7b466f81a74db975e5dbb31115c4a87c2d046aea1a5bccaec8c60**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





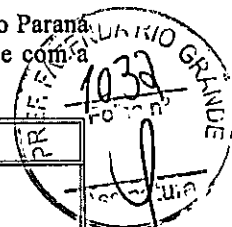
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001536842-29

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: *****

CPF/CNPJ: 11.089.732/0001-16

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Logradouro: R PARANAVAI Número: 796

Bairro: PL EMILIANO PERNETA Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 375,00 m²

Área Vistoriada: 375,00 m²

Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M² ATÉ 1.200MJ/M²

Capacidade de Público: 30 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Agosto de 2023

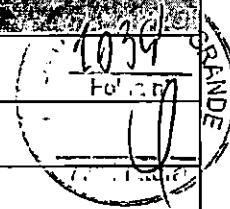


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.105.362/0001-23
Autorização	8.02.753-1
Produto	ESTETOSCÓPIO PREMIUM

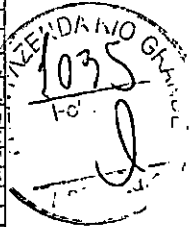


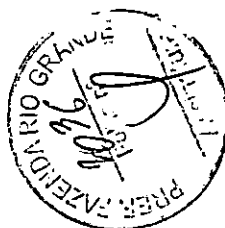
Modelo Produto Médico
ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO ADULTO
ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO
ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO NEONATAL
ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO PEDIÁTRICO
ESTETOSCÓPIO PREMIUM RAPPAPORT
ESTETOSCOPIO PREMIUM RAPPAPORT COLORIDO
ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES ADULTO
ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES PEDIÁTRICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IM_Estetoscópio Premium Duplo REV04_200922.pdf	0321148231 - 30/03/2023 15:24:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IM_Estetoscópio Premium Rappaport REV04_200922.pdf	0321148231 - 30/03/2023 15:24:32
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IM_Estetoscópio Premium Simples REV04_200922.pdf	0321148231 - 30/03/2023 15:24:32

Nome Técnico	Estetoscopio
Registro	80275310063
Processo	25351062800201708
Fabricante Legal	Wenzhou Kangshun Medical Devices Co., Ltd.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		RELAÇÃO DE POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA		Data: 01/03/2016	Revisão 50
ESTA RELAÇÃO ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO, RECOMENDAMOS QUE ANTES DE SE DIRIGIR A UM DOS POSTOS RELACIONADOS ABAIXO, ENTRE EM CONTATO COM O NÚMERO PELO TELEFONE INDICADO.					
UF	POSTO DE ASSISTÊNCIA	CIDADE	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP
AM	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Martins	(93) 3333-6002 / 3333-4318	Avenida Aprélio, 690 Centro	89023-000
BA	TONED LTDA - ME	Salvador	(71) 3331-4376	Rua do Tesouro, 82 - sala 202 - Ed. Bêta - Centro 2º andar	40020-050
BA	TEKNOTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	Salvador	(71) 3434-7373 / 3433-7316	Rua Moura/R.Nazard nº 32, sala 102	40040-090
BA	SPEED SERVICE MANUTENÇÃO	Salvador	(71) 3346-5605	Rua Bahia 256 Ed Especial center 11 512, Pólo	41320-110
BA	SANTOMED	Bodrema	(77) 3688-1205 - 3658-1304	Rua C, N.º 81 Torres - São Francisco	47520-000
ES	CIRURGICA LEAL	Caracheira de Napetinho	(24) 3322-4333 / 3321-4333	Rua Samuel Levy, Loja A, N.º 150	21308-186
GO	GOLAS HOSPITALAR	Goiania	(62) 3212-6300 - 3212-6400	Avenida L. R. 125 - Quadra 2 A - LT 20 - Setor Aeroporto	74079-020
GO	PRIMED HOSPITALAR LTDA ME - O ALCAATO	Goiania	(62) 3341-4329	Avenida Quilés Avenida nº 393 Quadra 4 A Lote 14, Setor Leste	74643-630
GO	INTEC TECNOLOGIA DO BRASIL	Anápolis	(62) 3343-6890 / 3036-6877	Avenida Universitária nº 3.791 Quadra 1 Lote 07 81, 84 Via Santa Isabel	75083-310
MG	CASA DO INALADOR	Uberlândia	(34) 3215-9048	Rua Rodrigues de Cunha, 840 - loja 02 - Alfartins	38400-347
MG	CEMPA ELETRÔNICA E BIO-ELETRÔNICA	Lagoa da Prata	(31) 3083-1777	Rua Adolfo Mendes, 903	35530-000
MG	CIRURGICA 1000 PRODUTOS MÉDICOS	Mantena Clara	(31) 3083-4373	Rua Adolfo Pena, Centro, 291	35505-098
MG	BIOELECTRONICA COMÉRCIO	Pescos	(31) 3521-9319	Avenida Francisco Antônio Maia, 1356	37900-010
MG	GOLAS CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Belo Horizonte	(31) 3654-6190	Rua Madrugada, 478 - Explorador	30280-180
MG	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS COM LINDA LTDA	Belo Horizonte	(31) 3273-4884	Rua Ceará, 643 B - São Lucas	30150-310
MG	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE LIMA ME	Uberaba	(34) 3312-6701	Rua Getúlio Guarita, 213 Alameda	35045-440
MG	PRONOTEC ME SERVICE LTDA	Veraguá	(31) 3321-6882	Rua Nelly Gomes Balb 34 A	37014-050
MG	MENDES SILVA EQUIPAMENTOS LTDA ME	Juiz De Fora	(31) 3083-7476	Av Brasil 1973 Lj 107, centro	36060-010
MG	FAZIO JOSÉ DE OLIVEIRA ME	Paz de Minas	(37) 3321-3404	Rua Curitiba 131, 680 Jd	35660-119
MS	CACOMEDICA DO BRASIL LTDA	Pedra Bonita	(31) 3682-2943	Rua Dr. Rocha, nº 1271 - A, Centro	33600-000
MS	BIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS C&L - EPP	Campo Grande	(67) 3026-1143	Rua Rui Barbosa 1801, Centro	79004-443
PA	ODONTO MEDICA REPRESENTAÇÕES LTDA	Anápolis	(61) 3277-6668	Travessa WY 25, N.º 15, Loja A, Condomínio Cidade Nova IV, 09023-000	67153-120
PA	SHOPPIN DO SAUDE	Belém	(91) 8203-1344 / 3203-1304	Av. Alameda Marquês 150 Torres, Marco	66093-021
PA	SANTARÉM SERVIÇOS	Santarém	(66) 3223-4397	AV. JORGE LAL, 2000-8, Caranaim	66003-110
PA	ASSISTÊNCIA	João Pessoa	(33) 3221-6899	Av Camilo de Melo 1140 Torres	58040-340
PA	MAI VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	João Pessoa	(33) 3244-4352 / 3081-7178 / 3082-7175	Rua Otávio de Albuquerque, 318	58040-750
PA	MEDITEC MEDICAL TECNICA DE SERV	João Pessoa	(33) 3239-6843 / 3087-5712	Rua Othello Lucio de Nova 38, Conf. Praia - Mangabeira	58054-428
PA	CEM IDICAL	Campos Gerais	(35) 3413-4991	Av Marechal Floriano Peixoto, 1790 - Sala 08 - Centro	84428-113
PI	ODONTO LINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Recife	(81) 3234-3214	Rua Marquês de Noronha, nº 34 - 2º andar - Santa Amélia	80029-030
PI	HOSP. TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Teresina	(86) 3221-4411 / 9978-7779	Rua Barroco, nº 782 Centro	84003-130
PI	FL DA ROCHA SERVIÇOS ME	Teresina	(86) 3217-3160 / 9978-9017	Rua Olyvia Bina 1705, Centro	64003-230
PR	HOSPITEX ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Curitiba	(41) 3322-4338 / 3027-4338	Rua Barão de Rio Branco 818 Centro	80010-190
PR	CENTER MED COM ASSIST TEC MED HOSPITALAR	Curitiba	(41) 3322-4338 / 3027-4338	Av Cândido Mariano, 3771 Torres - Maratá	81210-970
PR	ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Ponta Grossa	(41) 3022-4916 / 3023-4915	Avenida Brasil 145, Centro	83101-080
PR	ATEC MED COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	Maringá	(44) 3029-8916	Avenida Monteiro Lobato 131, Zona 08	87040-130
PR	DIGITAL ODONTOMED	União da Vitória	(43) 3234-3441	Rua Prudente de Moraes, 623 - sala 2 centro	84403-000
PR	HOSPITALY EQUIPAMENTOS MÉDICO	Cascavel	(43) 3234-9316	Rua Vitoria, 1823 - Sala 01 - Edifício Savitê - Bairro Cig. Noro	85801-020
PR	MEDICALTECH ASSISTÊNCIA	Londrina	(43) 3341-2339	Rua São Vicente, Centro, nº 818	86.023.040
PR	VIM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Cascavel	(43) 3232-3202 / 3232-3201 / 3082-7372	Rua Duques de Caxias 329, 63 Centro	85803-100
RJ	PRODUTOS EMPREENHIMENTOS	Rio de Janeiro	(21) 3439-8403	Avenida das Américas, 2200 - 1547/1548 - Barra da Tijuca - Freeway	22240-101
RJ	FEI END SUPPORT MÁQUINAS	Rio de Janeiro	(21) 3341-8400	Rua Lucílio Logu, 88 sala 213 - Maré	20780-020
RJ	CASA R&D MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Rio de Janeiro	(21) 3344-9226 / 2418-2347	Rua Augusto de Vasconcelos, nº 830-A, Campos Grande	23050-360
RJ	TADITEX EQUIPAMENTO	Rio de Janeiro	(21) 3467-1107	Rua Sargento João Lopes 48, loja A, Jardim Carioca, Rho do	21311-420
RJ	AR D MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Rio de Janeiro	(21) 3468-9756	Rua Alexandre Maciel nº 80, Centro	20225-410
RJ	MONTVALS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME	Rio de Janeiro	(21) 3269-7234 / 3149-7234	Rua Engenheiro Adal, 44, Tijuca	20260-110
RJ	VIMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA	Rio de Janeiro	(21) 3335-0143 / 31-2401-7503	Estrada São Pedro de Alcantara 8388, Magalhães Barros	20020-800
RJ	PARADA DO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES	Rio de Janeiro	(21) 3446-7908	Rua Cel. Francisco Soares, 46 sala 145 Centro, Nova Iguaçu	26234-032
RJ	MEDICODIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	Rio de Janeiro	(21) 3413-3207 / 3443-3207	Rua Capitão Manoel, 364 - Frente, Praia Santa	21.329.040
RJ	SAO DA SILVA COMÉRCIO	Nova Friburgo	(24) 3322-4417	Rua José Teófilo dos Santos, nº 01 - Loja 01 - Centro	26235-140
RJ	ISS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS	Campos dos Goytacases	(24) 3352-8879 / 3733-1848	Rua Carlos Lacerda 95, Centro	28010-341
RJ	OSTRATÉ COMÉRCIO	Alto da Cereia	(22) 2764-3549	Rua Yordanka Martins, 448, loja 03, Centro	28.033.060
RN	MED LABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES	Mossoró	(54) 3318-2319	Rua Santa Maria 95, Alameda	59613-410
RS	ROSSON E RODRIGUES LTDA	Porto Alegre	(51) 3233-2748 / 3081-2810	Rua Dr. Flores 165, sala 1208 - Centro	91010-113
RS	REUMED	Porto Alegre	(51) 3012-7911 / 3113-0769	Rua Domênio Ribeiro, 230 - Centro	91010-312
RS	BLATON MANUTENÇÃO EM ELETRÔNICA LTDA	Nova Hamburgo	(51) 3046-9642	Rua São Francisco de Paula, 241	91410-130
RS	FR SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA	Novi	(51) 3343-6633	Rua Ceará, 643 B - São Lucas	91800-008
SC	CAUSAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Tubarão	(48) 3422-5609 / 3640-9630	Rua Luis Martins Colares 715, sala 01 Centro	89270-110
SC	LUNA HOSPITALAR	Florianópolis	(48) 3234-0178	Barragem Vaz, 105 Estrada	89073-090
SC	TECHOFLEX ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Balneário Camboriú	(47) 3367-4061 / 3136-1213	Rua Otis Bata 27 - Barra	89332-120
SC	TECNO	Rio de Sul	(47) 3321-3700	Rua Rui Barbosa, 150 Centro	87160-070
SC	RAMONI	Johannes	(47) 3422-0235	Rua Marquês, nº 178 - Loja 09 e 08 - Centro	87204-230
SC	PRÓ-CIRURGIA CATARINENSE	Chapecó	(49) 3323-5834 / 3322-4382	Rua Barão do Rio Branco 9500 sala 1 - Maria Garcia	89801-403
SC	ELETRONOSPITALAR	Chapecó	49-3329938	Rua Adilson Tamez nº 993 F, Santa Maria	89812-140
SP	JOÃO RICH LEXIA ME - MANUTENÇÃO LACES	Lages	(51) 3367-4061 / 3136-1213	Rua governador Nery Lacerda 123 sala 13, Centro	83013-370
SP	ODONTOS JOSÉ VIEIRA ME	Jundiaí	(11) 3379-2516	Avenida Barão, 426, Vila Liberdade	13115-230
SP	ASSISTEC LUNDA	Jundiaí	(11) 3363-2318	Rua Dr. Torres Neves, nº 420, sala 07, Centro	13.203-050
SP	CONSETEC HOSPITALAR LTDA ME	Guaíba	(11) 3364-7934	Rua Antônio Córdova do Castro 354 Via Galvão	07070-150
SP	CIRURGICA NASCENTE LTDA	Guaíba	(11) 3440-7488 / 3108-9966	Rua Gabriel Machado, nº 188 / 180	07013-070
SP	MANUTEC COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALAR	São Paulo	(11) 3323-7943	Rua Iguatema 878, Santa Amara	04744-040
SP	CONSORCIO FOMENTO	São Paulo	(11) 3479-4719	Rua Tito, 115 Via Romana - Lapa (Zona Oeste)	05051-000
SP	ODONTOM COMÉRCIO E SERVIÇOS	São Paulo	(11) 3363-4544	Rua Capitão João César, 140 Parada de França	03803-000
SP	ATOM ASSISTÊNCIA TÉCNICA	São Paulo	(11) 3413-8934	Rua Simão Castanho Nunes, nº 844, Morro do Indio	05878-370
SP	INOSCON MANUTENÇÃO TÉCNICA	São Paulo	(11) 3375-6210 - 3375-2801	Av. Senador Celso de Rêgo 317 Mirandópolis	04047-000
SP	PREVITEC MANUTENÇÃO	Campinas	(19) 3334-3484 / 3334-8742	Avenida Andréa Neves, 1181 - Botafogo	13013-161
SP	FUTUROSO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO	Ribeiro	(14) 3018-4459	Rua Francisco Scarpatta 6-48, Parque Hipódromo	17013-452
SP	MANUTEC MEDICAL	Bauri	(14) 3314-1708	Rua Norberto Alves Cunha, 246, Via São João do Bon Vito	17063-330
SP	HOSP. TEC COMÉRCIO	São José do Rio Preto	(17) 3214-3864 / 3304-3864	Rua Benjamin Constant 4154, Vila Imperial	15013-600
SP	ULTRAMED PRODUTOS MÉDICOS	Barreria	(17) 3322-8740 / 3324-4004	Rua Vitoria nº 104, Centro	14780-070
SP	MEDICAM PRODUTOS MÉDICOS	Barreria	(17) 3321-1300	Avenida Vitoria e Cima, 1183 - Centro	14780-330
SP	BIOELECTRONICA	Santa Fé do Sul	(27) 3431-4384	Rua São, 3788 Jardim Primavera	13770-000
SP	ARQTEC ASSISTÊNCIA COMERCIAL	São José dos Campos	(13) 3314-0512 / 3304-7706	Rua Humberto 161, Centro	12245-610
SP	CIRURGICA EMBRIONICA	Rio de São Paulo	(11) 3334-9943	Rua General Odebrecht, nº 828 - Centro	14010-000
SP	SOL PRO MED COMÉRCIO	Marília	(17) 3125-3463	Avenida César Magalhães, 2.637 - Marília	13130-000
SP	BIOMATÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS	Sorocaba	(13) 3018-0109	Avenida Carlos Melchior, 372, Cidade Jardim	13055-490
SP	CIRURGICA GLOBAL	Raposo	(13) 3373-7344	Rua Marquês de Bauri, 899 - Centro	13020-000
SP	ITAPI CIRURGICA E DENTAL	Raposo	(13) 3373-7991	Rua Pedro Marquês, 384 - Centro	13020-070
SP	PROGRESSO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	Votuporanga	(17) 3413-3043	Rua Acra 8134, Parque do Vale	13105-181
SP	NEW L&L CIENTIFICA LTDA - EPP	Saúde	(11) 3373-1654 / 3373-1973	Rua Manoel Pedro Rodrigues, 205	11775-350
SP	MAUX SERVICES	Suzano	(11) 4748-2320 / 4746-1183	Av. Armando Salles de Oliveira nº 302 - Parque Suzano	08979-000
SP	MACFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS	Osindia	(11) 4094-3700	Rua Manoel Pereira dos Santos 83 Andar 8	09330-130





ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PARANÁ

PR	HOSPINET ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Curitiba	(41) 3322-4536 / 3027-4536	Rua Barão do Rio Branco 518 Centro	80010-180
PR	CENTER MED COM E ASSIST TEC MED HOSPITALAR	Curitiba	(41) 3224-8835 / 3023-1533	Av Cândido Hartmann, 1771 Térreo - Mercês	80710-570
PR	ASSISTEMEDI ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Pato Branco	(46) 3025-4916 / 3025-4915	Avenida Brasil 185, Centro	85501-080
PR	ATECMED COM DE EQUIPAMENTOS LTDA	Maringá	(44) 3029-8998	Avenida Monteiro Lobato 191, Zona 08	87050-280
PR	DIGITAL ODONTOMED	União da Vitória	(42) 3524-5441	Rua Prudente de Moraes, 483 - sala 2 centro	84600-000
PR	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO	Cascavel	(45) 3324-9326	Rua Vitória, 1823 - Sala 01 - Edifício Seville - Bairro Ciro Nardi	85802-020
PR	MEDICALTECH ASSISTÊNCIA	Londrina	(43) 3361-2399	Rua São Vicente, Centro, nº 519	86.025.040
PR	VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Cascavel	(45) 3222-2200/3222-2201/ 9902-7372	Rua Duque de Caxias 229, SL 02 Centro	85801-100

Manual de Instruções

Estetoscópio Premium



Modelos: Duplo Adulto, Duplo Neonatal, Duplo Pediátrico e Cardiológico

Condições Armazenamento, Advertências e/ ou Precauções a serem adotadas

- Antes de utilizar o Estetoscópio, leia atentamente as instruções de uso.
- Não exponha o dispositivo a temperaturas extremas, umidade, poeira ou luz direta.
- Limpe o dispositivo com um pano macio e levemente umedecido com água. Não use produtos químicos.
- A desinfecção pode ser realizada utilizando um pano umedecido com álcool.
- Não utilizar agentes de limpeza abrasivos e não imergir o estetoscópio em líquidos.
- Manuseie o tubo com cuidado. Não puxe.
- Não deixe cair o instrumento. Evite vibrações fortes.
- O tubo também não deve sofrer deformações ou ser tocado com materiais cortantes.
- Ao medir a pressão arterial com esfigmomanômetro, estetoscópio deve ser colocado apenas no pulso da artéria sobre o manguito.
- O uso de Fone / haste blauricular de forma inadequada podem causar inconveniências, quando usado muito solto ou muito apertado.
- Mantenha-o fora do alcance de crianças.

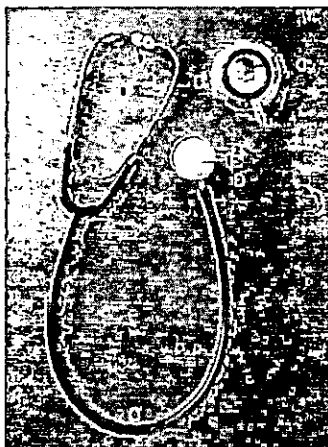


Indicação de uso

O Estetoscópio Premium é indicado para a ausculta não invasiva dos ruídos e sons produzidos pelo sistema cardiorrespiratórios e órgãos internos ao organismo. Os sons são obtidos através do contato do auscultador com a região de interesse. Os sons captados pelos receptores são conduzidos pelo tubo e hastes até as olivas e o conduto auditivo.

Formas de apresentação do produto

Modelos: Duplo Adulto, Duplo Pediátrico.



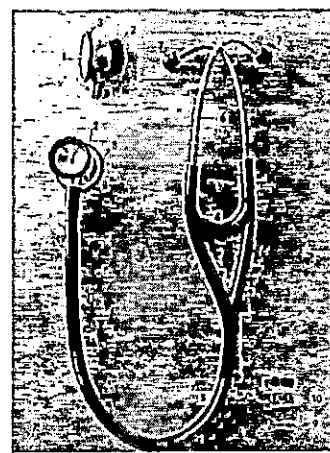
- 1) Membrana de plástico PVC rígido;
- 2) Anel rosqueado de liga de alumínio;
- 3) Conector rotatório central em liga de alumínio;
- 4) Anel (PVC) isolante de frio em toda a borda de contato;
- 5) Auscultador Duplo de alumínio;
- 6) Tubo em "Y" de PVC;
- 7) Mola em aço inoxidável;
- 8) Fone/ Haste blauricular de liga de alumínio;
- 9) Par de olivas macias em plástico de PVC

Modelo: Duplo Neonatal.



- 1) Membrana de plástico PVC rígido;
- 2) Anel rosqueado de plástico PVC rígido;
- 3) Conector rotatório central em liga de alumínio;
- 4) Tubo em "Y" de PVC;
- 5) Mola em aço inoxidável;
- 6) Fone/ Haste blauricular de liga de alumínio;
- 7) Par de olivas macias em borracha PVC
- 8) Auscultador Duplo de zinco;

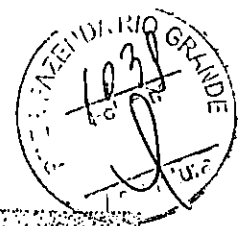
Modelo: Cardiológico



- 1) Membrana de plástico PVC rígido;
- 2) Anel rosqueado de borracha macia de PVC;
- 3) Anel (PVC) isolante de frio em toda a borda de contato;
- 4) Mola interna em aço inoxidável;
- 5) Tubo em "Y" de PVC;
- 6) Fone/ Haste blauricular de aço inoxidável;
- 7) Par de olivas macias em plástico de PVC
- 8) Conector rotatório central em liga de alumínio;
- 9) Membrana de plástico PVC rígido (adicional)
- 10) Dois pares de olivas rosqueáveis composta com núcleo de metal e ponta em plástico PVC (adicional)

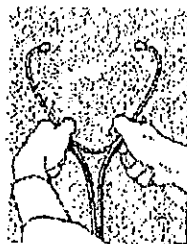
Instruções de Uso

- Encaixar o fone blauricular nos ouvidos de maneira a isolar todos os sons externos.
- Esfregue levemente o diafragma para saber se as olivas estão posicionadas corretamente nos ouvidos e qual diafragma está na posição de uso.
- Encostar o diafragma na área a ser analisada.
- Gire a câmara de som em 180° para trocar o diafragma a ser utilizado.

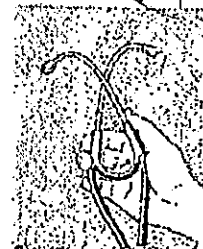


Continuando com o ajuste do conjunto do estetoscópio:

Para reduzir a tensão da mola, segure o fone biauricular próximo a sua curva, e gentilmente puxe-os em direção opostas. Veja a figura ao lado:



Para aumentar a tensão na mola, aperte ao mesmo tempo os fones. Veja ao lado:



Removendo um diafragma:

Segure o auscultador com o diafragma voltado para cima. Prenda os lados da estrutura do diafragma e gentilmente, gire a estrutura (câmara de som). Se houver resistência, tente usar um pouco de força para remover, um dos lados, o que lhe permitirá girar o restante da estrutura e o diafragma. É recomendável que seja utilizado água e sabão ou passar álcool para limpar a estrutura antes de remontar o auscultador.

Montando o diafragma:

Insira o diafragma substituto na estrutura. Certifique-se de que ele esteja voltado para a parte correta, se está encaixado na extremidade da fenda, gentilmente gire o diafragma.

Para fixar o conjunto diafragma/estrutura, segure firmemente o diafragma e insira a extremidade do auscultador em uma extremidade da estrutura, gire a extremidade da estrutura em direções opostas a do auscultador, até que ela esteja totalmente encaixada. Verifique se a estrutura montada se está uniforme.

GARANTIA:

O Estetoscópio Simples Premium tem garantia de 1(um) ano a contar da data de entrega efetiva do produto. A garantia somente será válida mediante apresentação da nota fiscal, com data de compra, nome, referência do produto e identificação do revendedor. A garantia de 1 (um) ano não se aplica as partes sensíveis ao desgaste de uso normal, que possuem garantia de noventa dias, também contados a partir da data de compra. A garantia não se aplica aos danos provocados por manuseio inadequado, acidentes, inobservância das instruções de manuseio, conservação e operação descritas no manual, ou a alterações feitas no instrumento por terceiros. Qualquer abertura desautorizada do aparelho invalidará esta garantia, não existindo componentes internos que necessitem ser manuseados pelo usuário. A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto por atos ou fatos provocados pelo mau funcionamento do aparelho e outras despesas não identificadas. O fabricante se reserva do direito de substituir o produto defeituoso por outro novo, caso julgue necessário, sendo o critério de julgamento exclusivo do fabricante, após análise técnica.

Os reparos efetuados dentro do prazo de garantia não prorrogam o prazo de garantia. Todos os serviços de manutenção oriundos das partes sensíveis ao desgaste de uso normal serão cobrados em separado.

Assistência Técnica

Para maiores informações sobre as características ou funcionamento deste produto, ou sobre postos de Assistência Técnica, entre em contato nosso SAC: 0800 052 1600 ou www.accumed.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Temperatura e umidade de armazenagem/
transporte: -40°C a 50°C, UR: 10% – 93%
Temperatura e umidade de operação:
5°C a 40°C, UR: 30% – 85%

MODELO	TUBO Y		AUSCULTADOR
	DIÂMETRO	COMPRIMENTO	DIÂMETRO (cm)
Duplo adulto	0,8 ± 0,1 cm	±6,3 ± 0,1 cm	4,6 ± 0,1 cm
Duplo pediátrico	0,8 ± 0,1 cm	±6,3 ± 0,1 cm	3,7 ± 0,1 cm
Duplo neonatal	0,8 ± 0,1 cm	±6,3 ± 0,1 cm	2,3 ± 0,1 cm
Duplo Cardiológico	1,3 ± 0,1 cm	±6,0 ± 0,1 cm	±4,8 ± 0,1 cm

Método de limpeza:

A limpeza do estetoscópio é necessária para assegurar o máximo desempenho e para evitar a infecção cruzada, incluindo as olivas, que são removíveis.

Limpe o dispositivo com um pano macio e levemente umedecido com água. Não use produtos químicos.

A desinfecção pode ser realizada utilizando um pano umedecido com álcool.

Não utilizar agentes de limpeza abrasivos, e não imergir o estetoscópio em quaisquer líquidos.

A limpeza no produto deve ser realizada com frequência e/ou quando utilizado entre um paciente e outro. Se não for limpo com frequência, é possível que as sujeiras possam obstruir ao trajeto do som.

Importado por: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Rodovia Washington Luiz, 4370 - Galpões G, H, J, K e L - Vila São Sebastião - Duque de Caxias - RJ CEP: 25055-009
Fabricado por: Wenzhou Kangshun Medical Devices Co., Ltd.
Xital Village, Zhuangyuan Town, Longwan District, Wenzhou, Zhejiang Province 320511, China
Responsável Técnico: Marcos Eduardo da Silva Jordão CRQ/RJ 3ª Região: 03212320
Declarado Isento de Registro pela ANVISA/MS
Número Cadastro ANVISA: 80275310063
Rev.03_051020

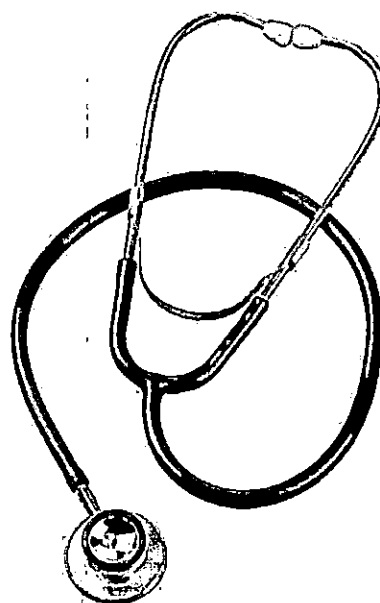
Estetoscópio duplo Premium - ESTDUPL

- Baixo peso
- Diafragmas de alta sensibilidade
- pediátrico
- Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som
- 1 ano de Garantia

CADASTRO DE PRODUTO

Código: ESTDUPL

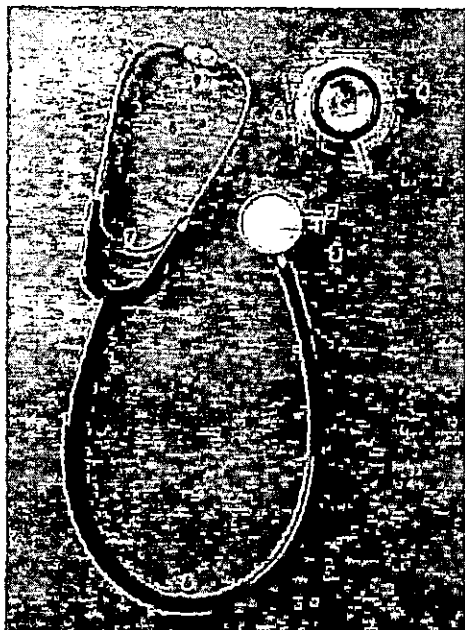
- EAN 13: 7898301050052
- Clas. Fiscal: 90189099
- EAN 14: 17898301050059
- EMBALAGEM DE EMBARQUE:
50 UM
- Anvisa : 80275310063



PESO (kg)		VOLUME (cm) (L x C x A)	
COM EMB.	SEM EMB.	COM EMB.	SEM EMB.
0,12	0,096	10 x 19 x 2,2	6,8 x 81 x 1,8

PESO CAIXA-MÃE (kg)		VOLUME CAIXA-MÃE (L x C x A)
BRUTO	LÍQUIDO	(EMBALAGEM DE EMBARQUE)
13	12	51 x 39,5 x 25

Modelos: Duplo Adulto, Duplo Pedlático.



- 1) Membrana de plástico PVC rígido;
- 2) Anel rosqueado de liga de alumínio;
- 3) Conector rotatório central em liga de alumínio;
- 4) Anel (PVC) isolante de frio em toda borda de contato;
- 5) Auscultador Duplo de alumínio;
- 6) Tubo em "Y" de PVC;
- 7) Mola em aço inoxidável;
- 8) Fone/ Haste binauricular de liga de alumínio;
- 9) Par de olivas macias em plástico de PVC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Temperatura e umidade de armazenagem/
transporte: -40°C a 50°C, UR: 10% – 93%

Temperatura e umidade de operação:
5°C a 40°C, UR: 30% – 85%



MODELO	TUBO Y		AUSCULTADOR
	DIÂMETRO	COMPRIMENTO	DIÂMETRO (cm)
Duplo adulto	$0,8 \pm 0,1$ cm	$\pm 6,3 \pm 0,1$ cm	$4,6 \pm 0,1$ cm
Duplo pediátrico	$0,8 \pm 0,1$ cm	$\pm 6,3 \pm 0,1$ cm	$3,7 \pm 0,1$ cm
Duplo neonatal	$0,8 \pm 0,1$ cm	$\pm 6,3 \pm 0,1$ cm	$2,3 \pm 0,1$ cm
Duplo Cardiológico	$1,3 \pm 0,1$ cm	$\pm 6,0 \pm 0,1$ cm	$\pm 4,8 \pm 0,1$ cm

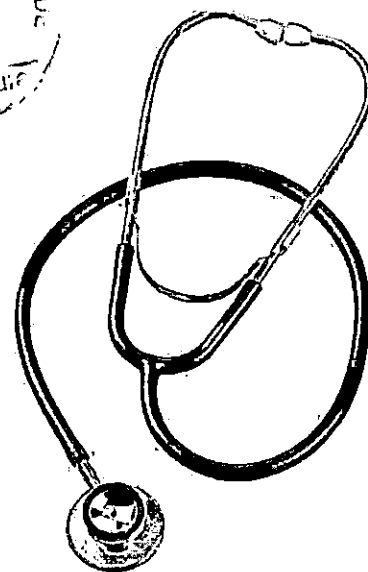
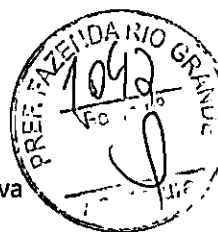
Estetoscópio Duplo Pediátrico preto

O Estetoscópio Duplo Premium é indicado para a ausculta não invasiva

- Baixo peso
- Diafragmas de alta sensibilidade
- Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som
- 1 ano de Garantia

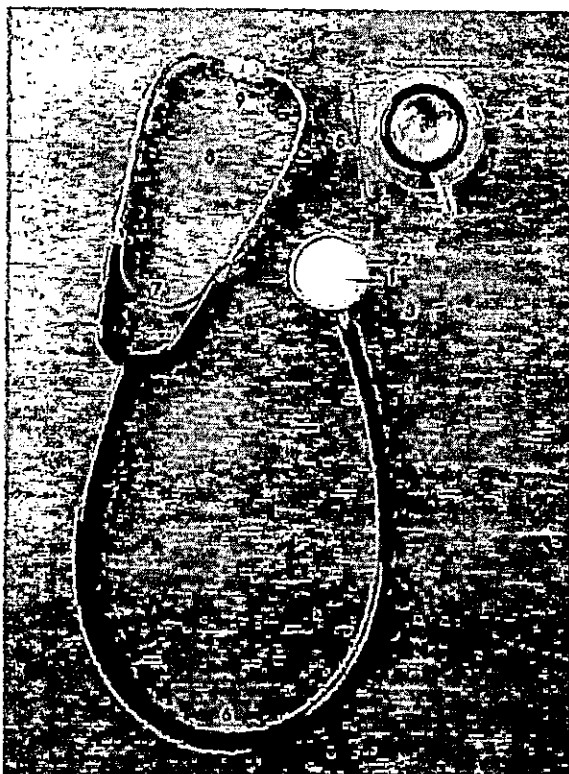
CADASTRO DE PRODUTO

- Código: ESTDPEP
- EAN 13: 7898301050700
- Clas. Fiscal: 90189099
- Caixa master: 100
- Ean 14: 17898301050707
- Anvisa: 80275310063



VOLUME CAIXA-MÃE (L x C x A)	QUANTIDADE /CAIXA
(EMBALAGEM DE EMBARQUE)	(EMBALAGEM DE EMBARQUE)
41x 25 x 41	100

Modelos: Duplo Adulto, Duplo Pediátrico.



- 1) Membrana de plástico PVC rígido;
- 2) Anel rosqueado de liga de alumínio;
- 3) Conector rotatório central em liga de alumínio;
- 4) Anel (PVC) isolante de frio em toda borda de contato;
- 5) Auscultador Duplo de alumínio;
- 6) Tubo em "Y" de PVC;
- 7) Mola em aço inoxidável;
- 8) Fone/ Haste binauricular de liga de alumínio;
- 9) Par de olivas macias em plástico de PVC

MODELO	TUBO Y		AUSCULTADOR
	DIÂMETRO	COMPRIMENTO	DIÂMETRO (cm)
Duplo pediátrico	0,8 ± 0.1 cm	±6,3 ± 0.1 cm	3,7 ± 0,1 cm

